



ESTADOS UNIDOS DO BRASIL

REPUBLICA FEDERAL

ORDEM E PROGRESSO

ANO LXX — 43° DA REPUBLICA — N. 219

CAPITAL FEDERAL

QUINTA-FEIRA, 17 DE SETEMBRO DE 1931

AVISOS

O "Diario Oficial" encontra-se á venda nesta repartiçao até ás 20 horas.

De ordem do Sr. diretor geral, fica prorrogado até ás 20 horas, diariamente, o recebimento de publicações dependentes de pagamento.

SUMARIO

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Decretos de 14 do corrente.

Ministerio da Viaçao e Obras Públicas — Decretos de 11 do corrente.

SECRETARIAS DE ESTADO:

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores — Portarias — Expediente das Diretorias da Justiça, do Interior e de Contabilidade, da Policia do Distrito Federal e da Imprensa Nacional e *Diario Oficial*.

Ministerio da Educaçao e Saude Pública — Expediente da Diretoria Geral de Expediente e do Departamento Nacional de Saude Pública.

Ministerio da Fazenda — Expediente das Diretorias Geral do Tesouro Nacional, da Receita e da Despesa Públicas e da Contabilidade, da Recebedoria do Distrito Federal, da Inspeçao de Seguros e da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda.

Ministerio da Marinha — Portarias — Expediente.

Ministerio da Guerra — Expediente.

Ministerio da Viaçao e Obras Públicas — Portaria — Expediente da Diretoria Geral de Expediente.

Ministerio da Agricultura — Expediente das Diretorias Geral de Contabilidade e do Serviço de Inspeçao e Fomento Agricolas.

Ministerio do Trabalho, Industria e Comercio — Expediente dos Departamentos Nacionais do Trabalho, da Industria e do Comercio e da Diretoria do Patrimonio Nacional.

Tribunal de Contas — Noticiario — Parte comercial — Rendas públicas — Editais e avisos — Sociedades anônimas — Sociedades civis — Anunçios.

ACTOS DO GOVERNO PROVISORIO

Regulamento a que se refere o decreto n. 20.377, de 8 de setembro de 1931

Retificaçao

CAPITULO I

DA PROFISSAO FARMACEUTICA

Art. 2º, letra c: onde se lê "medicamentos officiais", leia-se "medicamentos officinaes".

Art. 7º: onde se lê: "As firmas proprietarias", leia-se "As firmas atuais proprietarias".

CAPITULO II

DO EXERCICIO DA FARMACIA E SUA FISCALIZACAO

Art. 17, § 4º: onde se lê "pés metálicos ou de outro natureza", leia-se "pés metálicos ou de outra natureza".

Art. 40, paragrafo único: onde se lê "afim de obter o certificado", leia-se "afim de obter o certificado".

CAPITULO VII

DOS LABORATORIOS DE ANALISES E PESQUISAS

Art. 77: onde se lê "pelas autoridades sanitarias competentes", leia-se "pelas autoridades sanitarias competentes".

Art. 83: "Os laboratorios de analises que estiverem em más condições de asseio", leia-se "Os laboratorios de analises que estiverem funcionando em más condições de asseio".

CAPITULO VIII

DA INDUSTRIA QUIMICA E FARMACEUTICA EM GERAL

Art. 94: onde se lê: "Nos estabelecimentos onde se fabricarem, preparem, vendam, acondicionem os depósitos quaisquer produtos", leia-se "Nos estabelecimentos onde se fabricarem, preparem, vendam, acondicionem ou depositem quaisquer produtos".

Art. 99, paragrafo único: onde se lê "pagarão a multa de 500\$ a 1:000\$ e nas reincidencias o dobro", leia-se "pagarão a multa de 500\$ a 1:000\$ e nas reincidencias o dobro".

CAPITULO IX

DAS ESPECIALIDADES FARMACEUTICAS

Art. 107: onde se lê "e modo de preparar e usar", leia-se "o modo de preparar e usar".

Art. 120: onde se lê: "anti-concepcionais ou anunciar em termos", leia-se "anti-concepcionais ou anunciar em termos".

Art. 123: onde se lê: "E expressamente proibido o anuncio de especialidades", leia-se "E expressamente proibido o anuncio de especialidades".

Art. 127: onde se lê "Os medicamentos officiais", leia-se "Os medicamentos officinaes".

CAPITULO X

DA FISCALIZACAO DOS SOROS, VACINAS E OUTROS PRODUTOS BIOLOGICOS

Art. 138, paragrafo único: onde se lê "o diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública solicitará ao Ministerio", leia-se "o diretor geral do Departamento Nacional de Saude Pública solicitará ao ministro".

CAPITULO XI

Onde se lê: "Dos antisépticos, desinfetantes, produtos de higiene e tocador", leia-se "Dos antisépticos, desinfetantes, produtos de higiene e tocador".

CAPITULO XIII

DOS TOXICOS E ENTORPECENTES

Art. 153: onde se lê "sem receita médica ou requisição formada", leia-se "sem receita médica ou requisição formada".

Art. 154, letra c: suprimir *responsavel*, que foi repetido.
 Art. 159: onde se lê "ou a autoridades estadual", leia-se "ou a autoridade estadual".
 Art. 163, § 3º: onde se lê "que pôde ser o mesmo que apreensão", leia-se "que pôde ser o mesmo de apreensão".

CAPITULO XV

DAS FRAUDES E SUA REPRESSÃO

Art. 172, letra a: onde se lê "quando tenham sido misturados ou acondicionados", leia-se "quando tenham sido misturados ou acondicionados".

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores

Por decretos de 11 de setembro de 1931, foram nomeados segundos escrivães da Imprensa Nacional os terceiros Manoel Diniz da Costa e Silva e Manoel Cardoso Machado Junior.

— Por outro de igual data, foi concedida licença, por tempo indeterminado, e para tratamento de saúde, com a remuneração mensal de duzentos mil réis, a Ernesto Pegauba, suplente da officina de impressão do *Diario Oficial*, de acordo com o parecer do consultor geral da Republica, e á vista do disposto no art. 19 do decreto n. 11.663, de 1 de fevereiro de 1921.

— Por outros da mesma data, foram naturalizados brasileiros:

Eduardo Garcia, natural de Portugal, nacido a 15 de agosto de 1893, filho de Antonio Garcia e de Aldina da Conceição, solteiro, residente nesta Capital;

Joaquim José da Silva, natural de Portugal, nacido a 9 de novembro de 1898, filho de João Antonio da Silva e de Felicidade Santos, solteiro, residente nesta Capital;

José Luterman, natural da Russia, nacido a 15 de março de 1900, filho de Elias Luterman e Tuba Luterman, casado, residente no Estado de Alagoas;

Manoel de Mattos, natural de Portugal, nacido a 23 de abril de 1898, filho de José de Mattos e de Carolina da Cruz, solteiro, residente nesta Capital;

Peretz Zeccer, natural da Russia, nacido a 30 de junho de 1898, filho de Naum Zeccer e de Neca Zeccer, casado, residente nesta Capital.

Remetou-se ao governo do Estado de Alagoas o decreto da que ali reside.

— Por outros da mesma data, foram exonerados:

O bacharel Dulcídio Gonçalves, do cargo de 1º suplente do delegado do 11º distrito policial, e, por abandono de emprego, Floriano Palma, do cargo de agente de 3ª classe da Policia Maritima.

— Por outros de igual data, foram nomeados:

O delegado de 2ª entrancia do 11º distrito policial, bacharel Manoel de Freitas Cesar Garcez, para exercer o cargo de delegado de 3ª entrancia do 5º distrito policial, continuando em comissão, na 1ª delegacia auxiliar, com jurisdição prorrogada para todo o Distrito Federal; o bacharel Dulcídio Gonçalves, para exercer o cargo de delegado de 2ª entrancia do 16º distrito policial; o bacharel Alvaro de Oliveira, para exercer o cargo de 1º suplente de delegado do 11º distrito policial; Paulo Canizares Veiga, para o cargo de agente de 3ª classe da Policia Maritima, e Alberto dos Santos Doutel, para o cargo de auxiliar do Depósito de Presos da Policia do Distrito Federal.

— Ainda por outros da mesma data, foram promovidos na Policia Militar do Distrito Federal: a capitão, por estudos, o 1º tenente Alcebiades de Siqueira Mello; por merecimento, o

1º tenente Antonio Pasqualino De Cussato, e, por antiguidade, o 1º tenente João Antonio dos Santos; a 1º tenente, por estudos, o 2º tenente Domingos Boguito; por merecimento, o 2º tenente Firmino Antonio de Souza e, por antiguidade, o 2º tenente Gasão Peixoto; a 2º tenente, por estudos, o aspirante a official João Hollanda da Cunha Beltrão; por merecimento, os aspirantes a official Antonio Leite de Araujo e Alfredo Ferreira de Almeida e o 1º sargento amauense, Guaracy Augusto de Freitas Pereira e, a 1º tenente dentista, por antiguidade, o 1º tenente graduado dentista Octavio de Castro.

— Por outros, também da mesma data, foram graduados na Policia Militar do Distrito Federal: no posto de capitão farmacêutico, o 1º tenente farmacêutico Augusto de Aguiar Corrêa; no de 1º tenente farmacêutico, o 2º tenente farmacêutico Adhemar Pereira Alexandre; no posto de 1º tenente, o 2º tenente José Antonio de Oliveira e no posto de 1º tenente dentista, o 2º tenente dentista Arthur Sayão de Moraes.

— Por outros de igual data:

Foi promovido na Policia Militar do Distrito Federal, ao posto de 1º tenente farmacêutico, por antiguidade, o 1º tenente graduado farmacêutico Camerino Nascimento Lima;

Foi graduado, na mesma corporação, no posto de tenente-coronel, o major Alfredo dos Santos Cunha.

— Por decreto de 8 do corrente mês foi nomeado o extramarguário Manoel Martins dos Passos para o lugar de servente do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

Por decretos de 11 de setembro de 1931, foram aposentados:

Antonio Queiroz de Almeida, agente de 2ª classe dos Correios de Hajaí; José de Sant'Anna Coelho, carteiro de 2ª classe dos Correios do Pará; José Luis Dilermando da Silveira, 2º escrivão, em disponibilidade, da Central do Brasil, Julio Antonio Sampaio, condutor de 1ª classe da Central do Brasil; Alfredo Pedro d'Alcantara, ajudante de almoxarife da Central do Brasil; Antonio Evangelista de Mattos, maquinista de 1ª classe da Central do Brasil; Julio de Mello Rezende, engenheiro de 1ª classe, em disponibilidade, da Inspeção de Obras contra as Secas; Deolindo de Paula, guarda-fios de 2ª classe dos Telegrafos.

— Por outro da mesma data, foram exonerados:

João de Assis Leal, agente de 3ª classe do quadro especial da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Henrique Brasiense Ferreira da Silva, 3º escrivão da 4ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; José Maria de Mello Castello Branco, 3º escrivão em disponibilidade, da 3ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil; Iraydes Marques de Oliveira, agente postal de Villa dos Lavradores, São Paulo; Bivar de Berredo Guimarães, conferente despachante da Estrada de Ferro São Luiz Terrezina; Maria do Carmo de Castro Sampaio, agente do Correio de Ruy Barbosa, Bahia; Maria Bionda Mantovani, agente do Correio de Aparecida da Agua da Rosa, São Paulo; Guilhermina Cell, agente do Correio de Indios; o Estado de Santa Catarina; os quatro últimos, a pedido; João Alves de Aguiar, praticante dos Correios do Distrito Federal, por abandono de emprego; Oswaldo da Cruz Lisboa, praticante da Administração dos Correios do Distrito Federal, por abandono de emprego, e Pedro João Fernandes, de praticante de 1ª classe da 2ª divisão da Estrada de Ferro Central do Brasil.

— Por outro de 15 de setembro de 1931, n. 20.397, foram suprimidos, na Estrada de Ferro Central do Brasil, dois lugares de terceiros escrivães e um de agente de 3ª classe.

SECRETARIAS DE ESTADO

Ministerio da Justiça e Negocios Interiores
Diretoria da Justiça

Requerimentos despachados:

Bacharel João Paulo de Almeida Couto, juiz de direito da comarca de Sapury, no Acre. — Deferido.

Bacharel Léon Roussoulières. — Indeferido.

Segunda secção

Expediente de 16 de setembro de 1931

Por portaria de 16 do corrente mês, foi concedida permissão á firma Waldemar, irmão & Comp., composta de Waldemar Pinto Villas Boas, Mécya Pinto Villas Boas e D. Carlinda Pinto Villas Boas, para negociar em empréstimos sobre penhores, á praça Tiradentes n. 51, com o capital de 20.000\$000.

Requerimentos despachados:

José Alves Pardehi, pedindo entrega de carteira de identidade. — Sele o documento.

Antonio de Souza Lima, pedindo pagamento de gratificação que declara ter deixado de receber. — Apresente o título de aposentado, ou certidão do mesmo.

Manoel Fernandes Machado, pedindo a gratificação de assentamentos. — Deferido.

Thereza Antonia Giromina Radetzka, pedindo entrega de carteira de identidade. — Deferido.

João de Araujo Fortes, reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo reorganização de despacho. — Mantenho o despacho anterior.

Françisco Uriel de Lourival, pedindo

reinclusão na Policia Militar. — Indeferido.

Francellino José dos Santos, pedindo melhoria como ex-praça do Corpo de Bombeiros. — Nada ha que deferir.

Apolonio Pereira Caldas, soldado reformado do Corpo de Bombeiros, pedindo melhoria de reforma. — Indeferido.

Diretoria do Interior

Expediente de 16 de setembro de 1931
Requerimentos despachados

Francisco Alves Erse, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação; certidão de casamento, folhas corridas das justicas federal e local; promova audiencia do chefe de policia do Estado e declare si, do seu consorcio, existem filhos, e encaminhe o processo por intermedio do Governo do Estado.

George Adolphus Mackenzie, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Faça prova de nacionalidade, idade e filiação; junte folhas corridas das justicas federal e local; promova audiencia do chefe de Policia do Estado e declare si tem filhos do seu consorcio, e encaminhe o processo por intermedio do Governo do Estado.

Elias Jacob Zanetakis, residente no Estado do Amazonas, solicitando naturalização. — Faça prova de nacionalidade, idade e filiação; junte folhas corridas das justicas federal e local; promova audiencia do chefe de Policia do Estado, e encaminhe o processo por intermedio do Governo do dito Estado.

Luiz Grossman, residente no Estado do Rio de Janeiro, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação; folha corrida da justica local e declare o dia, mês e ano em que nasceu.

Antonio Fernandes Mourão, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Salame Salomão, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Especifique a próle, si a houver, de legitimo consorcio.

João Ramos, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Junte prova de nacionalidade, idade e filiação; folhas corridas das varas criminaes e atestado de boa conduta.

José Paes, residente nesta capital, solicitando naturalização. — Prove, com documento habil, nacionalidade, idade e filiação.

Jacomo Coda, residente no Estado de São Paulo, solicitando naturalização. — Junte novas folhas corridas da policia e das justicas federal e local.

Diretoria da Contabilidade

Expediente de 14 de setembro de 1931

ATOS DO SR. MINISTRO

Primeira secção

Avisos:

Ao ministro da Fazenda:

N. 2.206 — Solicitou-se o pagamento, por exercicios findos, da quantia de réis 24.000\$, ao tenente coronel graduado da Policia Militar, José Antonio de Araujo

Miranda, de vencimentos que deixou de receber de janeiro a dezembro de 1930.

— Ao ministro da Guerra:

N. 2.205 — Restituiram-se os autos ns. 203, 231, 234 e 244, referentes a requisições feitas em Goiás, por ocasião do movimento revolucionario de outubro de 1930.

Segunda secção

Solicitaram-se ao Tribunal de Contaes os seguintes pagamentos, no Tesouro Nacional:

N. 2.207 — De 614\$520, a dois credores, de trabalhos executados e passagens fornecidas, em julho ultimo, para a Policia Militar do Distrito Federal.

N. 2.208 — De 50\$, á menor Irene, pelo serviço de extração de cédulas no Juri.

N. 2.209 — De 8\$557, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de fornecimento de luz ao Escritorio de Obras, em julho ultimo.

— Ao chefe de Policia do Distrito Federal:

N. 2.210 — Recomendou-se a organização, para a Secretaria de Estado do Ministerio, unha demonstração do excesso do custo dos artigos obtidos pela Comissão de Compras sobre os preços por que eram obtidos em concurrencia administrativa.

ATOS DO SR. DIRETOR GERAL

Primeira secção

Ofícios:

Ao 3º procurador da República na Secção do Distrito Federal:

N. 1.488 — Restituiu-se a 2ª via da nota n. 969-i, correspondente aos pedidos ns. 451/452, de fornecimento feito por França Almeida & Comp.

— Ao secretário da Chefia do Governo Provisorio:

N. 2.204 — Declarou-se que foram solicitadas ás repartições subordinadas a demonstração dos creditos do material de cada uma das verbas das diversas sub-consignações.

Segunda secção

Ao presidente da Corte de Apelação:

N. 1.489 — Comunicou-se a autorização dada ao engenheiro chefe do escritorio, para execução de obras no edificio do Palacio da Justiça.

— Ao diretor geral de Contabilidade da Secretaria de Estado da Educação e Saúde Pública:

N. 1.490 — Solicitaram-se informações sobre as providencias tomadas em relação ao pedido feito pelo inspetor federal das escolas subvencionadas em Santa Catarina, relativamente a pagamento de vencimentos.

— Ao diretor secretario do Tribunal de Contas:

N. 1.491 — Transmittiu-se a 2ª via do pedido n. 122.

N. 1.494 — Idem sob n. 123.

N. 1.495 — Idem sob n. 124.

— Ao diretor da Casa da Moeda:

N. 1.492 — Idem a 1ª via do pedido n. 122.

— Ao diretor do Departamento Oficial de Publicidade:

N. 1.493 — Transmittiu-se o material necessário ao expediente do Departamento.

— Ao presidente da Pannair do Brasil S. A.:

N. 1.496 — Transmittiu-se a 1ª via do pedido n. 123.

Montepio

Ao diretor da Despesa Publica do Tesouro Nacional:

N. 174 — Restituiu-se o processo de montepio de D. Flora dos Santos Prado, viuva do major reformado do Corpo de Bombeiros, Joaquim Domingos do Prado.

— Ao diretor geral da Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública:

N. 175 — Transmitiram-se as declarações de familia feitas pelo desenhista de 1ª classe da Engenharia Sanitaria do Departamento Nacional de Saúde Pública, João Augusto Leopoldo Selle.

Requerimento despachado

Despacho do Sr. ministro:

Societé Anonyme du Gaz du Rio de Janeiro, pedindo pagamento de contas nas importancias de 10:959\$301 e 3:114\$456, de fornecimentos feitos á Casa de Detenção, nos meses de novembro e dezembro de 1928. — O ministerio, por aviso n. 1.214, de 3 de abril de 1929, ao Tribunal de Contas, já providenciou sobre o pagamento da conta de 10:959\$301.

Policia do Distrito Federal

Por ato de 15 do corrente foi suspenso por 30 dias o guarda civil de 2ª classe Antenor Emygdio Nogueira, por falta de disciplina.

— Por outros de 16 do corrente foram transferidos os delegados, bachareis Franklin da Cruz Galvão, do 5º para o 1º distrito policial; Aurelio Castello Branco, do 16º para o 13º distrito policial; José de Oliveira Brandão Filho, do 13º para o 12º distrito policial, e Anesio Frota de Aguiar, do 12º para o 11º distrito policial, continuando, em comissão, na 2ª Delegacia Auxiliar, com jurisdicção prorrogada a todo o Distrito Federal; e os primeiros suplentes de delegados, bachareis Paulo Motta, do 5º para o 12º distrito policial, e Francisco de Paula Pinto, do 12º para o 5º distrito policial.

EXPEDIENTE DEPAÇHADO PELO SR. CHEFE DE POLICIA

Expediente de 16 de setembro de 1931

Manoel Pereira e José Maria Moreira. — Depositada a fiança, autorizo o desembarque, comunicando-se, posteriormente, ao Ministerio das Relações Exteriores.

Gabriel Trachtenberg, Manoel de Abreu Corrêa, Mintsá Zbarsky, Antonio José de Lima, Eugenio Vicente da Silva, Anna Margarida de Magalhães, Eudokia Surilova. — Devolvam-se os requerimentos, devidamente informados, ao Ministerio da Justiça.

Israel Ické Najman e Antonio Ferreira Vieira. — Lavrem-se os termos de responsabilidade, á vista dos pareceres.

Maria Mattos. — A Terceira Delegacia Auxiliar para, proceder como nò caso couber.

Lourenço Rodrigues Netto. — Indeferido, por não estar compreendido nas vantagens do regulamento em vigor.

1º tenente Luiz Toledo de Abreu. — Atenda-se.

Alzirino de Carvalho. — Como requer.

Blanca Martins Gomes e Perianthro Emiliano de Oliveira. — Façam-se as folhas de pagamento.

Antonia Cardoso. — Dirija-se ao diretor do Gabinete de Identificação e Estatística Criminal.

Nicolino Magaldi, Manoel Rodrigues, Israel Icoek Najman e José Fernandes Vidal. — Indeferido, á vista das informações.

EXPEDIENTE DESPACHADO PELO SR. DIRETOR DA SECRETARIA

Antonio Gilberto dos Santos, Dr. Assonipo de Sarandy Raposo, Ariston Saustiano de Souza, Alvaro do Amaral Brito Sanches, Salvador Ferreira Franca, Abilio Francisco Ramos, Aurelio Mendes Lobão, Euclides Ferreira, Clovis Assumpção, Evaristo Costa, Flavio de Figueiredo Villares, Dr. Benedicto Moraes, João Gonçalves Amaro, Raphael Silva, Nelson Accioly Vasconcellos, Antonio Maximo Braga, Dr. Atilla Torres, Adroaldo Solon Ribeiro, Antonio Leonardo Mathias e Elias dos Santos Ferreira. — Averbem-se, em termos, observando-se o decreto 20.225, de 18 de julho do corrente ano.

Francisco Cruz, Mario da Costa Benstein, Caiafa Domenico, Luiz Loureiro de Vasconcellos, Carlos Gomes e Joaquim da Silva Ribeiro. — A Terceira Delegacia Auxiliar.

Adelino Augusto Gomes, Dr. Agenor Castello Branca, João Nicola Floriano, Salomão Issa, Joaquim da Silva Ribeiro, Martha Maria Stenhouse, Theresa Antonia Jeronyma Radise, Antonio Domingues Pereira, Charles Georges Ernest Julien, José Maria, Alberto Martins dos Santos, Salvador Arez Lopes, Acacio Francisco de Magalhães, Carlos Augusto Moreira, Florindo Lavadeira Cruzes, Jayme Alter, e Francisco Xisto. — A Quarta Delegacia Auxiliar.

Wladimir Krtchevosky. — Atenda-se, Floriano Lopes de Albuquerque. — Junte-se ao processo anterior, e remeta-se novamente á Quarta Delegacia Auxiliar, para informar novamente.

Antonio Balbino de Carvalho Filho, Luiz Marques, Antonio Gomes, Dr. Eduardo Theiler e Antonio Pinto de Oliveira. — Concedam-se os passaportes.

José Machado de Oliveira, Mordka Fairblatt, Manoel Silverio Correa, José Maria Moreira, Manoel Pereira, Silvino Antonio Baptista e José Antonio da Silva Junior. — Certifique-se.

David Liberman. — Certifique-se e restitua-se, em termos.

Imprensa Nacional e "Diário Oficial"

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 16 de setembro de 1931

Offícios remetidos:

N. 1.968 — Ao Sr. secretário da Presidência da Republica. N. 1.969 — Ao Sr. juiz do Alistamento Eleitoral. N. 1.970 — Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Juri. N. 1.971 — Ao Sr. presidente do Instituto Historico e Geografico. N. 1.972 — Ao Sr. diretor da Diretoria do Interior da Justica. N. 1.973 — Ao Sr. diretor da Contabilidade da Justica. N. 1.974 — Ao Sr. chefe do Gabinete do Sr. ministro da Justica. N. 1.975 — Ao Sr. presidente da Junta Apuradora das Eleições do Distrito Federal. N. 1.976 — Ao Sr. juiz da 2ª Vara Fe-

deral. N. 1.977 — Ao Sr. juiz presidente do Tribunal do Juri. N. 1.978 — Ao Sr. diretor do Gabinete de Identificação e Estatística. N. 1.979 — Ao Sr. consultor geral da Republica. N. 1.980 — Ao Sr. presidente do Instituto da Ordem dos Advogados. N. 1.981 — Ao Sr. diretor do Instituto Nacional de Musica. N. 1.982 — Ao Sr. procurador geral da Republica. N. 1.983 — Ao Sr. diretor da Contabilidade do Ministerio da Justica, todos enviando em tres vias contas das encomendas feitas nesta repartição.

N. 1.984 — Ao Sr. ministro da Justica e Negocios Interiores, comunicando ter concedido 30 dias de licença, de acôrdo com a lei, a Amadeu Cavalcante.

N. 1.985 — Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saúde Pública, solicitando inspeção de saúde para João Lourenço Carlos Styntjes.

Requerimentos despachados

Maximo C. Sergio Bittencourt. — Como requer.

Jacinto J. de Souza, João Tavares Pedrosa. — Encaminhe-se.

Luiz Oliveira Mendes, Oswaldo X. Carneiro de Albuquerque, Credito Popular. — Certifique-se.

José Mario Pires. — Remeta-se á Recebedoria.

RENDA ARRECADADA PELA TESOUREARIA

De janeiro á agosto de 1931	680:684\$444
De 1 a 15 de setembro de 1931	43:521\$481
Total	724:205\$925
Em igual periodo de 1930	647:995\$479
Diferença para mais em 1931	76:210\$446

Imprensa Nacional, 16 de setembro de 1931. — O tesoureiro, G. Catramby. — Confer. Honorio Leal, 2º escriptorario. — Visto. J. de Albernaz, chefe, interino.

Ministerio da Educação e Saúde Pública

Departamento Nacional de Saúde Pública

Secretaria Geral

CONTABILIDADE

Expediente de 15 de setembro de 1931

Solicitou-se ao Tribunal de Contas o pagamento das seguintes importancias: Offícios

N. 7.850 — De 1208, á Companhia Brasileira de Energia Elétrica, de consumo de energia elétrica feito em agosto ultimo ao Hospital Paula Candido.

N. 7.849 — De 24\$450, á Societé Anonyme du Gaz de Rio de Janeiro, de consumo de luz elétrica feito em julho ultimo ao Serviço de Saneamento Rural do Distrito Federal.

INSPETORIA DE FISCALIZAÇÃO DO EXERCÍCIO DA MEDICINA

Requerimentos despachados

Dia 12 de setembro de 1931

N. 2.492 — Lacordaire Duarte. — Deferido.

Dia 14

N. 2.813 — D. Alves de Oliveira Magalhães. — Deferido.

N. 2.496 — Lacordaire Duarte. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.572 — Guilherme da Silva Araújo. — Compareça nesta Inspeção.

N. 2.607 — Beatriz Gonçalves de Sá Earp. — Certifique-se.

N. 2.608 — Beatriz Gonçalves de Sá Earp. — Deferido.

Ministerio da Marinha

Por portaria de 16 de setembro de 1931:

Foram concedidos, de acôrdo com o art. 8º, n. 1 do decreto n. 14.663, de 1 de fevereiro de 1921, ao foguista da Patromeria do Arsenal de Marinha do Estado do Pará, Antonio Machado, para tratamento de sua saúde, 6 meses de licença.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Auditamento ao de 15 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro da Justica:

N. 3.323 — Informando que os fornecimentos de artigos de papelaria e impressão a este ministerio estão sendo feitos, desde 1 de maio ultimo, pela Comissão Central de Compras.

— Ao Sr. ministro do Trabalho:

N. 3.324 — Transmitindo a cópia, anexa, do officio de 20 de agosto ultimo, do capitão de corveta engenheiro naval Heitor Alves de Moura, designado, por este ministerio, representante da Marinha, na comissão incumbida da organização dos serviços de inflamaveis e explosivos, tenho a honra de sugerir a V. Ex. a conveniencia de ser a regulamentação geral desses serviços feita por esse ministerio, com a colaboração de representantes dos ministerios da Guerra e Marinha, Prefeitura do Distrito Federal, Policia e Alfandega desta Capital.

Cumpre-me informar a V. Ex. que, em exposição, leve ao conhecimento do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio as apreciações sobre o assunto expeditas pelo aludido officio.

Dia 16

— Ao Sr. ministro da Guerra:

N. 3.326 — Transmitindo os papeis relativos á exclusão, do Serviço da Armada, do marinheiro nacional n. 7.376, praticante especialista artilheiro, 1ª classe, Julio da Costa e Silva.

— Ao Sr. ministro das Relações Exteriores:

N. 3.327 — Transmitindo os sete envólucros, contendo as bases e especificações para a concorrência de aquisição de um navio-escola para a Armada Nacional, rogo a V. Ex. se digne de, pela mala diplomatica, enviá-los aos embaixadores aos quais estão os mesmos direitidos.

— Ao Sr. diretor geral do Pessoal:

N. 3.329 — Declarando, para os devidos fins, que resolvi dispensar do tempo de embarque para o acesso de classe às praças PE-MU que toquem instrumentos, não incluídos nas bancadas de música que embarcam nos navios da Esquadra.

N. 3.330 — Designando uma comissão, composta do capitão de mar e guerra Henrique Aristides Guilhem, como presidente, capitães de corveta Sylvio de Noronha e Euclides Francisco de Souza e capitão-tenente QM, Luiz Rebelo Braga, para proceder à revisão das disposições existentes sobre gratificações de oficiais e praças, apresentando sugestões no sentido de serem as respectivas tabelas mais equitativas, de modo a premiar, de preferência, as funções mais arriscadas e as que não puderem ser utilizadas, mais tarde, na vida civil.

N. 3.331 — Mandando excluir do Serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 14.999-CRV-AJ-MA de 2ª classe Francisco Marques.

N. 3.332 — Mandando excluir do Serviço da Armada, a bem da disciplina, o marinheiro nacional n. 14.123-SE-3ª classe, João Ignacio Pereira.

— Ao Sr. presidente da Comissão Central de Compras:

N. 3.328 — Comunicando que este ministerio, além dos mapas comparativos referentes ao material recebido pela Diretoria de Saúde Naval, já enviou os que foram organizados pelo Depósito Naval, Diretoria de Fazenda e Diretoria de Obras do Novo Arsenal de Marinha, referentes a sobressalentes, munição de boca e material destinado a obras que, nesta data, providenciou para que o Arsenal de Marinha, Diretoria de Navegação e Imprensa Naval organizem mapas identicos aos acima mencionados.

Diretoria de Fazenda

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Francisco Rodrigues Torres, mestre de musica aposentado. — Compareça nesta diretoria, a fim de tomar conhecimento das exigencias regulamentares necessarias ao andamento de seu processo de aposentadoria.

Ministerio da Guerra

Requerimentos despachados:

Alvaro Monteiro Carneiro da Cunha, 1º sargento do 3º Regimento de Infantaria, pedindo matricula no curso de Administração da Escola de Intendencia. — Indeferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Anselmo Francisco Eloy, ex-3º sargento, pedindo nomeação ao posto de 2º tenente da reserva de 1ª linha. — Indeferido à vista da informação do D. G.

Francisco Romão de Souza, cabo reformado, asilado, pedindo residir fora do asilo na Capital. — Como pedido.

Francisco José de Barros, soldado reformado, pedindo asilamento. — Sítio.

Lourival Barriga Guimarães, 1º sargento da Escola de Aviação Militar, pedindo matricula na Escola de Intendencia. — Indeferido de acordo com o parecer do Estado Maior do Exército.

Luiz Mariano de Barros Fournier, tenente-coronel honorario, pedindo

transferencia para o quadro Q. — Aguarde de acordo com o parecer do consultor geral da Republica o julgamento da apelação pelo Supremo Tribunal Federal.

Othon Mauricio Vianna, cabo reservista, pedindo estagio como oficial contador da reserva. — Indeferido à vista do parecer auxo do Estado Maior do Exército.

Departamento do Pessoal da Guerra

Requerimentos despachados

Do major reformado Ataulpho Eudes de Andrade, pedindo reversão ao Exército. — O ato de sua exoneração foi perfeitamente legal.

Do capitão do Exército de 2ª linha Affonso de Magalhães Junior, pedindo certidão da ata de inspeção de saúde a que foi submetido em Campos. — Certifique-se, na forma da lei.

Do 1º tenente da Guarda Nacional João Agripino da Rocha, pedindo reconsideração de despacho. — Indeferido, em face do aviso n. 249, de 25-4-923.

Do 2º tenente comissionado Edmundo Duarte dos Santos Coimbra, pedindo reforma. — Indeferido, visto seu comissionamento ter sido julgado inidoneo.

D. Josephina da Silva Campos, pedindo certidão do tempo de serviço militar do seu falecido marido amanuense de 1ª classe Alfredo Diogo de Almeida Campos. — Faça-se entrega da certidão á interessada, de acordo com a informação da G. 1.

Do ex-1º sargento Hamilton Martins Ribeiro Pessoa, pedindo reinclusão. — Prove ter tomado parte, direta ou indirectamente, em algum movimento sedicioso.

Do 2º sargento Octacilio Franco Ribeiro, pedindo certidão. — Arquite-se pela impossibilidade de organização dos assentamentos do requerente.

Do reservista Antonio José de Araujo, pedindo 2ª via de caderneta militar. — Passe-se por certidão, na forma da lei, de acordo com o aviso n. 554, de 5-9-928.

Do reservista Elydio Martins da Silva, pedindo certidão. — Passe-se por certidão, mediante pagamento dos emolumentos da lei.

De Arthur Pereira de Moraes, pedindo certidão. — Passe-se a certidão pedida, na forma da lei.

Do reservista Affonso Magueis, pedindo restituição da sua caderneta militar. — Seja-lhe fornecida 2ª via da caderneta militar.

Do reservista Armenio Ferreira de Souza, pedindo reinclusão. — Indeferido, em face da informação da G. 1.

Do sorteado insubmisso João do Nascimento Dormunt, pedindo isenção do serviço militar. — Arquite-se.

De João Virgilio dos Santos, pedindo certidão. — Forneça-se por certidão, na forma da lei.

De Antonio Neves Gonçalves Bastos, patrão da D. M. F. do Arsenal de Marinha, pedindo certidão. — No arquivo do antigo 10º B. I. nada foi encontrado a seu respeito.

Do reservista José Gomes da Silva, pedindo 2ª via de sua caderneta militar. — Passe-se por certidão, mediante pagamento de selo, na forma da lei.

Do sorteado Antonio Kuhete, pedindo transferencia de incorporação. — Indeferido à vista da informação da G. 6.

De Amador Alves, Arminto Mendes Ferreira, Paschoal Affonso Ruocca e Joaquim Barbosa, sorteados, pedindo

transferencia de incorporação. — Indeferido, à vista da informação da G. 6. — Do 2º tenente da reserva da 1ª linha Alcibiades José Teixeira, pedindo certidão. — Passe-se por certidão na forma da lei.

Diretoria de Intendencia da Guerra

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Por despacho de 15 do corrente, foram transferidos os segundos tenentes contadores: Arnaud Ferreira Velloso, da 1ª Região Militar (Capital Federal), para a Diretoria de Intendencia da Guerra (Capital Federal), como adido, e dito comissionado Antonio Joaquim Ferreira, de adido à Diretoria de Intendencia da Guerra para o Deposito de Convalescentes de Campo Belo, onde já se acha servindo.

— Por outro da mesma data, foi tornada sem efeito a transferencia do 1º tenente contador Anesio de Oliveira, do 2º Regimento de Artilharia Montada (Curato de Santa Cruz) para o Deposito de Convalescentes de Campo Belo, publicada no *Diario Oficial* de 4 do corrente.

Ministerio da Viação e Obras Públicas

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Considerando que por portaria de 4 de setembro corrente foi nomeada uma comissão para examinar a situação da Companhia Nacional de Navegação Costeira e companhias anexas perante o Governo e o Banco do Brasil.

Resolve dissolver a comissão nomeada por portaria de 11 de abril último para apurar as irregularidades porventura existentes nas relações da mesma companhia com o Governo Federal, irregularidades que serão apuradas agora pela comissão recém-nomeada.

Rio de Janeiro, 12 de setembro de 1931. — José Americo de Almeida.

O ministro de Estado dos Negocios da Viação e Obras Públicas, em nome do Chefe do Governo Provisorio da Republica dos Estados Unidos do Brasil:

Resolve nomear o engenheiro Estanislou Luiz Bousquet delegado do Governo do Brasil, sem onus algum para o Tesouro Nacional, conforme carta do Ministerio das Relações Exteriores, de 14 do corrente mês, na Conferencia Pan-Americana de Estradas de Ferro, a realizar-se na Capital da Republica dos Estados Unidos da America do Norte, em 5 de outubro proximo vindouro.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — José Americo de Almeida.

Diretoria Geral de Expediente

Segunda secção

Expediente de 16 de setembro de 1931

Avisos expedidos:

— Ao Ministerio da Fazenda:

N. 531 — Remetendo documentos, com cópia, do decreto que aposentou Alberto Maximo de Almeida, no lugar de chefe de secção da 2ª Divisão da Central do Brasil.

Terceira secção

Expediente de 16 de setembro de 1931

Aviso n. 24, aos Telegrafos, comunicando que foi concedida permissão, a título precário, á Empresa União de Publicidade, para instalar nesta Capital uma estação receptora, destinada, exclusivamente, a captar serviço internacional de imprensa, privativo, de múltiplos destinos ou de caracter geral, desde que esteja devidamente autorizada pelas estações transmissoras e se submeta a diversas condições.

Offícios:

N. 353, á Recebedoria do Distrito Federal, enviando requerimento de Manoel Pinto de Mello para cobrança de selo.

N. 353, ao delegado fiscal do Tesouro Nacional no Estado de Minas Gerais, enviando, para cobrança de selo, documento apresentado pela Sociedade Anonima Metalurgica Santo Antonio.

N. 355, á Delegacia Fiscal no Estado de Alagoas, sobre aforamento de terreno de marinha requerido por Osman de Moraes Farias.

N. 356, á Delegacia Fiscal no Ceará, sobre aforamento de terreno requerido por Albuquerque & Comp.

N. 357, á Delegacia Fiscal no Espirito Santo, sobre aforamento de terreno requerido por Mario Rodrigues Ferraz.

Ministerio da Fazenda

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1931.

Circular

N. 62 — Declaro aos Srs. chefes das repartições subordinadas a este Ministerio, para seu conhecimento e devidos fins, que o art. 2º do decreto n. 20.380, de 8 do corrente mês, estabelecendo que os direitos aduaneiros fixados na actual Tarifa das Alfandegas sejam calculados em mil réis ouro, ao cambio de 27 dinheiros por mil réis, e cobrados com abatimentos de 20 % e 35 %, deverá entrar em vigor três meses após a publicação do mesmo decreto no "Diario Oficial", de acordo com o art. 134 do Regulamento Geral de Contabilidade Publica — José Maria Whitaker.

Ministerio dos Negocios da Fazenda — Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1931.

Circular

N. 63 — Na conformidade do resolvido pro processo n. 32.915, de 1931, declaro aos Srs. inspetores das Alfandegas e administradores das Mesas de Rendas, para os efeitos do disposto no art. 8º do regulamento anexo ao decreto n. 8.592, de 8 de março de 1911, que a Companhia America Fabril, sociedade anonima com sede nesta cidade, á rua da Candelaria n. 67, e proprietaria de fabricas de fiacao e tecelagens na estação da Raiz da Serra de Petropolis, Estado do Rio de Janeiro, e nesta Capital, as ruas Barão de Mesquita n. 858, General Góes n. 25 e 81 e á estrada D. Castorina n. 130, está em condições de fornecer brim caqui de varias cores similar ao produto de origem estrangeira. — José Maria Whitaker

Diretoria Geral do Tesouro Nacional

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 48.183, de 1931 — Luiz Guarany Camara, pedindo a sua nomeação para o lugar de maquinista das embarcações da Alfandega de Belém. — Na forma dos pareceres, não ha que deferir.

Pelo Sr. secretario chefe do Gabinete do Sr. ministro:

N. 44.901, de 1931 — Fausto Macedo, pedindo registro da carta que o nomeou agente, nesta Capital, da "Empresa Imobiliaria S. P. Nova Capital da Republica Ltda.", com sede em S. Paulo. — Prove o simatario F. Macedo ser o mesmo Fausto Macedo, a que se refere a carta de autorização de fls. 4.

N. 48.208, de 1931 — O "Lar Ideal", sociedade anonima com sede nesta Capital, pedindo autorização para funcionar, de acordo com o decreto n. 12.475, de 23 de maio de 1917. — Satisfaça as exigencias dos ns. 1, 2, 3, 6 e 7 do parecer do Gabinete do Dr. consultor da Fazenda, de fls. 22 e 23.

Pelo Sr. diretor geral:

N. 20.742, de 1931 — Luthegardes Julia Monteiro, pedindo certidão do seu titulo de pensionista. — Certifique-se o que constar.

N. 51.545, de 1931 — Roberto de M... re, auxiliar da Delegacia Fiscal do Imposto sobre a Renda, servindo na secção anexa á Delegacia Fiscal no Estado do Rio de Janeiro, pedindo cinco dias de prazo para apresentar uma defesa, afim de ser junta ao processo n. 50.639, deste ano. — De acordo com o parecer, deferido.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 15 de setembro de 1931

Ao Sr. ministro da Marinha:

N. 90 — Comunicando que os recursos do Tesouro Nacional permitem a abertura do credito espeçial de réis 12:382\$715, para atender ao pagamento de diferença de vencimentos ao capitão-tenente engenheiro maquinista, reformado, Cesar José Dias, no periodo de 23 de dezembro de 1919 a 31 de dezembro de 1925.

— Ao Sr. ministro da Viação e Obras Publicas:

N. 163 — Solicitando providências no sentido de ser concedida franquia telegrafica, em objeto de serviço, ao inspetor fiscal do imposto de consumo no Estado do Maranhão, Oscar Braga.

— Ao Sr. Dr. consultor geral da Republica:

N. 143 — Transmitindo o processo relativo ao memorial em que as viúvas e herdeiros de funcionarios civis e militares, pensionistas do montepio civil e militar e de meio soldo e, ao mesmo tempo, serventuarias do Estado, solicitam a revogação do art. 2º do decreto n. 19.949, de 2 de maio do corrente ano, que lhes proíbe receber cumulativamente os vencimentos dos respectivos cargos e as pensões de que são beneficiárias e pedindo emitir parecer a respeito.

— Ao Sr. ministro-presidente do Tribunal de Contas:

N. 123 — Comunicando que a Receita arrecadada durante o mês de julho ultimo á conta do fundo 6º. — Para construção e conservação das estradas

de rodagem federais", importou em réis 1.162:604\$570, conforme informação prestada pela Contadoria Central da Republica.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1931

Ao Sr. diretor geral do Departamento Nacional de Saude Publica:

N. 108 — Solicitando providencias afim de que seja submetido a inspeção de saude o guarda da policia aduaneira da Alfandega de Uruguaiana, Aroldo Alves de Almeida e Albuquerque, que requereu licença para seu tratamento.

N. 109 — Pedindo as mesmas providencias com relação ao conferente da Alfandega de Manaus, Enéas Ferreira Valle, que requereu prorrogação de licença, para tratamento de saude.

— Ao Sr. diretor da Receita Publica:

N. 397 — Comunicando que o Sr. ministro autorizou a Delegacia Fiscal no Estado do Paraná a dar posse, no lugar de agente fiscal do imposto de consumo na capital de Mato Grosso, ao agente fiscal no interior do mesmo Estado, Arnaldo Olavo de Almeida Serra, devendo o mesmo funcionario continuar na comissão de inspetor fiscal do alludido imposto no primeiro dos mencionados Estados.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 130 — Declarando que foi mandado arquivar o processo administrativo instaurado para apurar acusações feitas a D. Tereza de Oliveira Cavalcanti, como procuradora de asilados da Marinha, na Delegacia Fiscal de Pernambuco.

— Ao Sr. delegado fiscal em Minas Gerais:

N. 199 — Remetendo, afim de ser cumprida exigencia, o processo relativo ao requerimento em que Mario de Salles Victor pede prorrogação de prazo afim de tomar posse do lugar de agente fiscal do imposto de consumo no interior do Estado da Paraíba, para o qual foi recentemente nomeado.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 238 — Remetendo, para os fins convenientes, o processo relativo ao requerimento em que Eurybiades Dutra Villa pede pagamento de vencimentos a que se julga com direito, pelo exercicio do cargo de fiscal de Bancos, interino, na capital do referido Estado.

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 76 — Remetendo, afim de serem satisfeitas exigencias, o processo relativo a uma denuncia oferecida pelo ex-coletor das rendas federais em Araranguá, Aristides Fernandes de Souza, contra o actual coletor, Santú Vaccari.

Diretoria de Receita Pública

Diretoria da Receita Pública — Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931 — Circular n. 12.

Declaro aos Srs. inspetores das alfandegas e administradores das mesas de rendas, para seu conhecimento e devidos efeitos, que, de acordo com o despacho de 28 de julho ultimo, proferido, pelo Sr. ministro, no processo fichado sob numero 51.922, do corrente ano, foram excluidos da tabela G, da Nova Consolidação das Leis das Alfandegas e Mesas de Rendas, o breu e a soda caustica; ficando, assim, modificada a lista anexa á

circulár n. 42, de 21 de agosto de 1915, alterada pela de n. 9 A, de 25 de fevereiro de 1918. — José Antonio Gonçalves Mello, diretor da Receita.

Retificação

No *Diário Oficial* de hontem, á pagina 14.664, 3ª columna, o expediente publicado de requerimentos despachados é da Gabinete do Sr. consultor da Fazenda Diretoria da Receita Pública, e não do Pública.

Requerimentos despachados

Pelo Sr. ministro:

N. 14.149, de 1931 — Companhia Estrada de Ferro e Minas de São Jerônimo, pedindo reconsideração de despacho. — Na forma do parecer, mantenho o despacho anterior.

N. 37.491, de 1931 — Sociedade Pereira Carneiro & Comp. Ltda., acerca de ato da alfandega desta Capital. — Na forma dos pareceres, indeferido.

N. 42.380, de 1931 — São Paulo Railway Company Limited, solicitando redução de direitos. — Mantenho o despacho da Diretoria da Receita, indeferindo o pedido, em face da circular numero 49, de 25 de agosto de 1928.

Pelo Sr. diretor:

N. 50.046, de 1931 — Luiz Marco, solicitando isenção de direitos. — Em face dos pareceres, notadamente a exposição clara e convincente do inspetor da alfandega, indeferido. Dê-se conhecimento, sem demora, ao mesmo inspetor, para os devidos fins.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1931

Offícios expedidos:

Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 109 — Em officio n. 1.806, de 3 de agosto ultimo, recorrestes *ex-officio* do despacho dessa recebedoria julgando improcedente o auto n. 34, de 1930, lavrado contra a Policlínica 28 de Setembro, por infração do vigente regulamento do imposto de consumo.

O Sr. ministro proferiu o seguinte despacho:

"Negó provimento ao recurso *ex-officio*, de acordo com o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A vista do que consta do processo, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio* de fls. para manter a decisão recorrida. (Processo n. 44.594, de 1931.)

N. 710 — Para o fim enunciado no despacho, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 42.753, do ano vigente, em que são interessados pequenos fazendeiros fabricantes de queijos tipo Minas. (Processo n. 42.753, de 1931.)

N. 711 — Para receber audiência, com a possível brevidade, envia um projeto procedente do Gabinete do Exmo. Sr. Chefe do Governo Provisorio.

N. 712 — Respondendo que deixou de ser cancelada a certidão n. 98.867, de 1930, por haver a mesma sido paga em 30 de abril ultimo. (Processo n. 47.411, de 1931.)

N. 713 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.846, de 5 de agosto findo, fichado no Tesouro sob n. 44.607, deste ano, em que recorrestes *ex-officio* do despacho exarado no auto n. 669, de 1930, lavrado contra Fernan-

des Soares & Comp., por infração do artigo 30, letra b, n. 2, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Negó provimento ao recurso *ex-officio*, em face do parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A vista do que consta do processo, opino se negue provimento ao recurso *ex-officio* de fls. para manter a decisão recorrida. (Processo n. 44.607, de 1931.)

Ao Sr. inspetor da Alfandega do Rio de Janeiro:

N. 1.151 — Comunicando que o Sr. ministro concedeu isenção de direitos de importação e taxa de expediente, para (1) uma caixa trazida da Europa no vapor *Campanha*, pelo Dr. Carlos Botelho, contendo ampólas de soro anticanceroso e destinado a experiência no Instituto Oswaldo Cruz. (Processo n. 46.558, de 1931.)

N. 1.152 — Em aditamento ao officio n. 1.143, de 15 do corrente, comunica que a execução do art. 1º, letra a, do decreto n. 20.356, de 1º do corrente, referente a verificação da quantidade e qualidade da gasolina importada a granel, passou a 1 de outubro proximo vindouro, conforme retificação publicada no *Diário Oficial* de 14 deste mês.

N. 1.153 — Para cumprimento do despacho, transmite o processo protocolado no Tesouro sob n. 47.738, do ano em curso, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira. (Processo n. 47.735, de 1931.)

N. 1.154 — Enviando o processo fichado no Tesouro sob n. 47.733, do ano vigente, em que é interessada a Companhia Nacional de Navegação Costeira, para o fim de lhe ser anexada a cópia do respectivo termo de responsabilidade. (Processo n. 47.733, de 1931.)

N. 1.155 — Comunico-vos que o Sr. ministro, tendo presente o processo fichado sob n. 44.726, do corrente ano, relativo ao requerimento em que Aapro & Comp., agentes do vapor sueco *Bolívia*, reclamam contra o ato dessa Alfandega que, em parte, indeferiu o pedido que fizeram de reembarque, para o porto de Cabedêlo, de 50 barricas contendo clorato de potassa; marca M. J. — 684 e 4 caixas com maquinismos marca L. C. & Comp., proferiu, em data de 2 do corrente, o seguinte despacho:

"Proceda-se como propõe o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Bem se vê que o reembarque da mercadoria para o porto do destino, não poderá ser feito com onus para o importador que, por motivo de ordem superior e alheio á sua vontade, teve a mercadoria desviada do porto para o qual era destinada. A Alfandega deverá proceder pela mesma maneira por que realizou o transporte de toda a carga, em identicas condições, do mesmo vapor, para os outros portos do norte do país. Assim se deverá responder. (Processo n. 44.726, de 1931.)

Ao Sr. delegado fiscal do Imposto sobre a Renda:

N. 318 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 257, de 3 de agosto findo, fichado no Tesouro sob numero 44.222, deste ano, em que a firma Urban V. Voelman pede que lhe seja revêlata a multa em que incorreu no lançamento do imposto relativo ao exercício de 1926, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, sem prejuizo do favor concedido pelo art. 9º do decreto nume-

ro 19.723, deste ano." (Processo numero 44.222, de 1931.)

Ao Sr. inspetor de Aguas e Esgotos:

N. 272 — Afim de receber esclarecimentos, remete o processo protocolado no Tesouro sob n. 48.505, do ano em curso, em que é interessado Pedro de Leoni Ramos. (Processo n. 48.505, de 1931.)

Ao Sr. diretor da Comissão Central de Compras do Governo Federal:

N. 273 — Solicitando seja, com a possível brevidade, fornecido a esta diretoria o material constante da relação junta, necessario ao serviço da cobrança da dívida ativa.

— Ao Sr. fiscal geral de Loterias:

N. 274 — Transmitindo o processo fichado no Tesouro sob n. 48.773, deste ano, relativo ao executivo fiscal numero 263, série F. D., movido pela Fazenda Nacional contra Siciliano Giacomo, para receber informação.

— Ao Sr. Dr. 3º procurador da Republica:

N. 519 — Solicitando sejam canceladas as dividas da taxa de saneamento do exercício de 1927, constante das certidões ns. 2.020 E. L., de 1914; 9.528/29 E. R., de 1918; 3.840 E. N., de 1919; 5.450 E. N., de 1921; 8.528 E. R., de 1922; 4.180 E. S., de 1923 e 7.025 E. T., de 1924. (Processo n. 51.945, de 1931.)

N. 521 — Enviando para cobrança, as certidões de dívida sob os ns. 9.475 a 9.499, série F. E., na importancia total de 8:400\$000.

N. 521 — Remetendo para cobrança, 151 certidões de dívida da taxa de saneamento do exercício de 1927, serie F. E., ns. 9.500 a 9.651, na importancia total de 8:199\$500.

N. 522 — Solicitando seja cancelada a dívida constante da certidão n. 9.996, série F. C., proveniente de imposto sobre a renda do exercício de 1927, em nome de Felix Fonseca & Comp. (Processo n. 38.260, de 1930).

— Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:

N. 62 — Comunico-vos, que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 247, de 15 de julho ultimo, fichado no Tesouro sob n. 42.294, deste ano, em que Mauricio & Comp., pedem o aumento da comissão de 1 % para a venda de estampilhas do imposto do selo, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, de acordo com o parecer."

O parecer que emiti foi o seguinte:

"Opino pelo indeferimento do pedido."

Ao requerente não está obrigado por lei, a venda de selos, fazendo-o por vontade propria, tendo para isso obtido licença.

Assim, se a percentagem arbitrada não lhe convém, assiste-lhe, prestadas as suas contas, desistir do favor que lhe foi concedido."

N. 63 — Comunicando que o Sr. ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 181, de 26 de maio do ano fluente, fichado no Tesouro sob n. 33.337, do ano em curso, no qual Manoel Aquino Melio, coletor federal em Sant'Anna do Ipanema, nesse Estado, pede assentimento para recolher os saldos da respectiva coletoria, por intermedio da agencia do Correio local, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, visto ser inferior á média da arrecadação mensal a fiança do agente do Correio".

AO Sr. delegado fiscal do Tesouro Nacional em Minas Gerais:

190 — Em referencia ao assunto do officio n. 197, de 23 de março ultimo, recomenda informar qual a situação em que se encontra a coletoria de Espinosa. (Processo n. 18.518 — 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio de Janeiro:

N. 168 — Em uma carta enviada pelo Sr. José F. de Farias, de Indayassú, neste Estado, ao Sr. ministro, entre outras sugestões existe a seguinte:

"Fiscalizar melhor certos ramos de negocios como o de aves, ovos, frutos, etc., compelindo os negociantes ao pagamento certo do imposto do selo nas vendas á vista (eles modificam as vendas), como a muitos outros que negociam como empregados mas são os donos da mercadoria, subtraindo assim á Nação, o que lhe é devido. É possível saber-se as firmas arrendatarias dos "pastos" e também saber quais são os negociantes "ad-hoc". Sobre as primeiras informará a concessionaria do mercado e sobre os ultimos informará a "Associação dos Negociantes em aves, ovos e quitanda", rua General Castrioto, Barreto Niterói."

Pego-vos verifiqueis si é procedente o que consta do referido topico, tomando, em caso afirmativo, as devidas providencias. (Processo n. 18.181 — 1931.)

— Sr. delegado fiscal em S. Paulo:

N. 727 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.336, de 26 de maio ultimo, fichado no Tesouro sob n. 32.077, em que a Empresa Força e Luz de Jaú recorre do ato dessa delegacia, que manteve o da Alfandega desse Estado, mandando converter a parte ouro em papel, pela taxa cambial que vigorava na ocasião em que foi adquirido o vale ouro no Banco do Brasil, para pagamento da mercadoria despachada pela nota de importação n. 8.793, proferiu o seguinte despacho:

Pelos fundamentos da decisão proferida, nesta data, no processo 32.048,931, nego provimento ao recurso".

A decisão a que se refere o despacho do Sr. ministro, foi comunicada a essa delegacia pela ordem n. 793, de 4 do corrente e publicada no *Diário Oficial* do dia seguinte. (Processo n. 32.077, de 1931.)

N. 728 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o requerimento encaminhado com o officio n. 1.331, de 26 de maio ultimo, no qual o coletor federal em São Simão, nesse Estado, Salvador Pires de Oliveira, pede assentimento para recolher os saldos da respectiva coletoria por intermedio da agencia do correio local, proferiu o seguinte despacho:

"Indeferido, visto a fiança do agente postal ser inferior á média da arrecadação mensal da coletoria. (Processo n. 32.075, de 1931.)

N. 729 — Solicitando solução da ordem n. 344, de 2 de outubro do ano findo. (Processo n. 44.971, de 1930.)

N. 730 — O processo encaminhado com o officio n. 1.340, de 26 de maio ultimo, em que a Empresa de Electricidade de Araraquara recorre do ato dessa delegacia, que manteve o da Alfandega desse Estado, mandando converter a parte ouro em papel, pela taxa cambial que

vigorava na ocasião em que foi adquirido o vale ouro no Banco do Brasil, para pagamento da mercadoria despachada pela nota de importação, número 35.410, de 1930, teve despacho identico ao que alúde a ordem n. 727, referida. (Processo n. 32.081, de 1931.)

N. 731 — Item, idem, concernente ao officio n. 1.338, de 26 de maio ultimo, em que a Empresa Força e Luz de Jaú recorre do ato dessa delegacia, que manteve o da Alfandega desse Estado, mandando converter a parte ouro em papel, pela taxa cambial que vigorava na ocasião em que foi adquirido o vale ouro no Banco do Brasil, para pagamento da mercadoria despachada pela nota de importação n. 31.286. (Processo número 32.079, de 1931.)

— Ao Sr. delegado fiscal em Santa Catarina:

N. 411 — Solicitando seja restituído a esta Diretoria o processo fichado no Tesouro, sob n. 46.356 deste ano, encaminhado com a ordem n. 110 de 10 do corrente. (Processo n. 46.356 de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Belém:

N. 78 — Remeto-vos por cópia, uma carta do gerente da Companhia Ford Industrial do Brasil, recomendando-vos providencias para que o desembaraço dos materiais destinados á citada companhia sob termo de responsabilidade, se faça com maior presteza, como reclama a natureza do processo e de modo a evitar continuadas reclamações dessa empresa, sem prejuizo da fiscalização, que deverá ser exercida, o que é possível conciliar.

— Ao Sr. inspetor da Alfandega de Porto Alegre:

N. 76 — Comunicando que á Companhia Carris Porto Alegrense, concedeu mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, redução de direitos para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de (9) nove itens, devendo, porém, ser cobrados os direitos integrais do material constante do item n. (7) sete correias de lona e borrachas para maquinas pesando (70) setenta quilos, assinalado com a palavra "não", a linta carmin, por ter similar na industria nacional. (Processo número 48.416 de 1931.)

N. 77 — Comunicando que á Companhia Energia Elétrica Riograndense, mediante assinatura de termo de responsabilidade com prazo de (60) sessenta dias, isenção de direitos de importação e taxa de expediente para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação composta de (18) dezoito itens. (Processo n. 48.417 de 1931.)

— Sr. inspetor da Alfandega de Santos:

N. 697 — Comunicando que á Companhia Telefonica Brasileira, mediante assinatura de termo de responsabilidade com o prazo de (60) sessenta dias, redução de direitos para o material discriminado na inclusa 1ª via da relação, composta de (27) vinte e sete itens. (Processo n. 50.126 de 1931.)

N. 698 — Comunico-vos que o senhor ministro tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.955, de 30 de outubro do ano findo, da Alfandega do Rio de Janeiro, fichado no Tesouro sob n. 51.780, do ano passado, em que a firma A. Cecchi & Comp., recorre do ato dessa Inspeção que, de acordo com a decisão da Comissão da Tarifa dessa Alfandega mandou classifi-

ficar como pelés preparadas, com pelo e semelhantes, do art. 24 da Tarifa para pagar 7\$600, por quilo, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 29.926, do mesmo ano, como pelés de coelho da taxa de 2\$000 por quilo, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer, nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti, foi o seguinte:

"Opino se negue provimento ao recurso, para o fim de manter a decisão recorrida que atribuiu a mercadoria em questão a taxa de 7\$600, art. 24 da Tarifa como pele semelhante a de lontra, castor, etc., concordando desta forma, com o parecer de fls. da Comissão da Tarifa da Alfandega desta Capital, homologado pela Inspeção. (Processo n. 51.780 de 1930)."

A. 699 — Comunicando que o senhor ministro á Estrada de Ferro Sorocabana, concedeu redução de direitos para (1) uma instalação de gaz pobre, composta de (1) um motor a gaz pobre "Otto Deutz" modelo MKGE 260 de 80 cavalos efetivos, 230 rotações por minuto (1) um gazogenio modelo V 3 com os necessarios aparelhos para trabalhar com lenha seca ou residuos secos de lenha, constantes da inclusa primeira via da relação com (1) um item. (Processo n. 46.039 de 1931.)

T. 700 — Comunicando que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 1.612, de 30 de junho ultimo, da Delegacia Fiscal nesse Estado, em que a firma Bovino & Bellacosa pede isenção de direitos para (150) cento e cinquenta caixas, contendo bacalhão, proferiu o seguinte despacho:

"Já tendo os requerentes completado o limite da média de sua importação, de dois meses do ano passado, com despacho anterior de isenção, indefiro o presente pedido" (Processo n. 38.927 de 1931.)

N. 701 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo encaminhado com o officio n. 221, de 11 de agosto findo, fichado no Tesouro Nacional sob n. 45.932, deste ano, em que a "Folha da Noite" recorre do ato dessa Alfandega que mandou classificar como chapas de zinco para gravar musica, para pagar \$400 por quilo, a mercadoria submetida a despacho pela nota de importação n. 81.107, de 1927, como chapas de zinco lisas da taxa de \$220 por quilo, proferiu o seguinte despacho:

"Na forma do parecer nego provimento ao recurso".

O parecer que emiti foi o seguinte:

"A mercadoria de que se trata, conforme a amostra, não é zinco em chapas lisas, mas chapas de zinco preparadas para fotogravura, iguais as destinadas á gravação de musica da taxa de \$400, por quilo, do artigo 702, da Tarifa.

"Opino assim, pelo não provimento do recurso". (Processo n. 45.932 de 1931.)

N. 702 — Comunico-vos que o senhor ministro, tendo presente o processo fichado no Tesouro sob n. 51.928, deste ano, em que a San Paulo Gas Company Limited solicita o desembaraço de (3.070.516) seis milhões setenta mil quinhentos e dezesseis quilos de carvão de pedra, vindo pelo vapor "Anastasis", esperado nessa porto a 20 de corrente, destinado aos seus servi-

cos contratuais, preferiu o seguinte despacho:

"Deferido de acordo com os despachos anteriores sobre o assunto".

Outrosim, comunico-vos que os despachos a que se refere o Sr. ministro, constam dentre outras ordens, das de numeros 899, de 25 de julho ultimo á Alfandega do Rio de Janeiro e 583, de 31 do mesmo mes a essa Alfandega. (Processo n. 51.928 de 1931).

Portaria n. 543 — O diretor da Receita Pública do Tesouro Nacional faz publicar de acordo com o art. 68, § 3º do vigente regulamento do imposto de consumo, a tabela de marcas e preços dos produtos da Fabrica de Perfumarias O. Ferraro, de propriedade de Olivo Ferraro, sita na capital do Estado de São Paulo. — José Antonio Gonçalves de Mello.

Lista de preços da "Fabrica de Perfumarias O. Ferraro":

Discriminação — Quantidade — Preço — Sêlo de unidade

Agua de Colonia em vidros fuscados, litro 9\$500, sêlo 3\$000.

Agua de Colonia em vidros de 300 grammas, duzia 25\$000, sêlo 500 réis.

Agua de Colonia em vidros lisos, litro 3\$700, sêlo 700 réis.

Agua de Colonia em vidros de 300 grammas, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Agua de Quina Real, litro 5\$000, sêlo 1\$500.

Agua de Quina Real em vidros de 250 grammas, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Agua de quina extra forte de 2ª qualidade, litro 2\$000, sêlo 400 réis.

Agua de quina extra forte de 3ª qualidade, litro 800 réis, sêlo 150 réis.

Loções vegetais Enigma — Gloria — Record, litro 9\$500, sêlo 3\$000.

Loções vegetais idem em vidros de 300 grammas, duzia 45\$000, sêlo 700 réis.

Loções Floreais Perfume D'Amor — Jasmin, etc., 1/2 litro 2\$000, sêlo 400 réis.

Loções Floreais em vidros de 250 grammas, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Loções Floreais em vidros de 200 grammas, duzia 15\$000, sêlo 300 réis.

Extratos para lenço, vidros de 100 grammas, duzia 45\$000, sêlo 700 réis.

Extratos para lenço, vidros de 50 grammas, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Extratos para lenço, vidros de 30 grammas, duzia 15\$000, sêlo 300 réis.

Extratos para lenço, vidros de 10 grammas, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Brilhanlina n. 1, vidros de 100 grammas, duzia 30\$000, sêlo 600 réis.

Brilhanlina n. 2, vidros de 80 grammas, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Brilhanlina n. 3, vidros de 60 grammas, duzia 15\$000, sêlo 300 réis.

Brilhanlina n. 4, vidros de 50 grammas, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Loção Gloria — Enigma — Record, duzia 45\$000, sêlo 700 réis.

Pó de arroz, caixas redondas Daly — Javirino, duzia, duzia 15\$000, sêlo 300 réis.

Pó de arroz, caixas de 1/2 quilo, de 1ª, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Pó de arroz, pacotes de 1/2 quilo, de 2ª, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Pó de sabão em caixas de 1/2 quilo, de 1ª, duzia 20\$000, sêlo 400 réis.

Pó de sabão em pacotes de 1/2 quilo, de 2ª, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Pasta dentifricia Mental, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Sabonetes em barras de 3 pedaços, sortidos, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Sabonetes Dora — Real — Manacá — Marion, duzia 5\$000, sêlo 80 réis.

Sabonetes ovais em caixas de 3 pedaços, duzia 4\$500, sêlo 80 réis.

Sabonetes Alemão e Ambra Flor, tamanho grande, com rotulos, celofane, duzia, 10\$000, sêlo 150 réis.

Sabonetes Alemão e Ambra Flor, tamanho menor, sem rotulo e sem celofane, duzia 10\$000, sêlo 80 réis.

Sabonete Agua de Colonia em bolas grandes, duzia 10\$000, sêlo 150 réis.

Pó de arroz Daly em latas pequenas, duzia 2\$000, sêlo 40 réis.

Sabão para lavar roupas e tecidos "Laurativo", duzia. (Isento de sêlo). (Isento de sêlo).

Idem idem, de côco, para roupas e tecidos (barras de cinco pedaços), duzia.

São Paulo, 13 de maio de 1931. — Olivo Ferraro.

Diretoria da Despesa Pública

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1931

Offícios expedidos:

Ao Sr. delegado fiscal na Baía:

N. 296 — Concedendo o credito de 3:092\$945, para pagamento a Pedro Querino da Silva.

N. 301 — Concedendo o credito de 198\$, para pagamento a Feix Jorge da Paixão.

N. 302 — Concedendo o credito de 2:999\$916, para pagamento a Amelia Pedreira Franca e aos menores Luzia Pedreira Franco, Antenor Pedreira Franco, Maria Pedreira Franco, Carlota Pedreira Franco, Antenor Pedreira Franco, Anna Pedreira Franco, Berenice Pedreira Franco, Cecilia Pedreira e Maria Luiza Pedreira Franco.

— Ao Sr. delegado fiscal no Espirito Santo:

N. 111 — Concedendo o credito de 169\$713, para pagamento a Francisco A. Sampaio Barreto.

N. 112 — Concedendo o credito de 587\$043, para pagamento a Francisco A. Sampaio Barreto.

— Ao Sr. delegado fiscal no Pará:

N. 217 — Devolvendo o processo referente ao pagamento pretendido por Henriqueta H. Ramos.

— Ao Sr. delegado fiscal na Paraíba:

N. 186 — Concedendo o credito de 11:182\$866, para pagamento a Epaminondas de Souza Gouveia.

N. 187 — Concedendo o credito de 30:382\$900, para pagamento a Souza & Campos & Comp., Limitada.

— Ao Sr. delegado fiscal em Pernambuco:

N. 340 — Remetendo os titulos declaratorios das pensões de montepio e meio soldo a que tem direito Delminda de Mello Teixeira.

N. 341 — Concedendo o credito de 200\$, para atender á restituição que compete a José de Hollanda & Silva.

N. 342 — Concedendo o credito de 37\$, para atender á restituição que compete a Tenti Guerra.

N. 343 — Concedendo o credito de 250\$, para pagamento, em restituição, que compete a Ignacio Baptista Guedes.

N. 344 — Concedendo o credito de 13:812\$428, para pagamento a Joaquim Cavalcanti da Cunha Vasconcellos.

— Ao Sr. delegado fiscal em Sergipe:

N. 113 — Concedendo o credito de 4:380\$, para pagamento a Antonio Lima de Oliveira.

N. 114 — Devolvendo o processo relativo á reversão de pensão de meio-soldo a que se julga com direito Elvira Guerra Fontes.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 304 — Comunicando á remessa á Empresa de Navegação Fluvial de Miguelis & Comp., da 1ª via do empenho de despesa de n. 691, de 8 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Recebedoria do Distrito Federal:

N. 305 — Concedendo o credito de 29\$031, para atender á restituição que compete a Maria Santos Ramos.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro:

N. 306 — Comunicando á remessa á Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro" de 1ª via do empenho de despesa de n. 693, de 9 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Empresa de Navegação Fluvial de Miguelis & Companhia:

N. 576 — Remetendo á 1ª via do empenho de despesa de n. 691, de 8 do corrente.

— Ao Sr. diretor da Estrada de Ferro Terezopolis:

N. 577 — Remetendo a guia de numero 169, de 9 do corrente, a favor de Leandro Chaves.

— Ao Sr. Dr. interventor do Distrito Federal:

N. 578 — Solicitando informação referente á aposentadoria de João Martins da Fonseca.

— Ao Sr. diretor-presidente da Companhia Nacional de Navegação "Lloyd Brasileiro":

N. 579 — Remetendo a 1ª via do empenho de despesa de n. 693, de 9 do corrente, da importancia de 547\$400.

— Ao Sr. delegado fiscal no Paraná:

N. 183 — Devolvendo o processo de que trata a ordem de n. 181, de 9 do corrente.

— Ao Sr. delegado fiscal no Rio Grande do Sul:

N. 485 — Concedendo o credito de 17\$100, para pagamento da divida de que é credora a Viagem Ferrea do Rio Grande do Sul.

N. 486 — Concedendo o credito de 790\$000, para pagamento da divida de que é credor Reinaldo G. Steigleder.

N. 487 — Concedendo o credito de 2:020\$522, para pagamento dos vencimentos a que fez jus Romeu Ribeiro.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Justiça:

N. 923 — Remetendo o processo relativo á habilitação de Marcolina Bravo Trigo de Loureiro.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Viagem.

N. 924 — Remetendo o processo referente a expedição do titulo de inatividade de Jesuino Bergmann.

Ao Sr. diretor geral de Fazenda do Ministerio da Marinha:

N. 925 — Concedendo o credito de 4:663\$993, para pagamento dos vencimentos de inatividade que cabem a Mario Ferreira.

Ao Sr. diretor geral de Contabilidade do Ministerio da Guerra:

N. 926 — Solicitando seja enviada ao Tesouro Nacional, a guia de José da Silva Costa.

Ao Sr. delegado fiscal em Alagoas:
 N. 135 — Concedendo o credito de 2:824\$179, para pagamento das despesas a serem feitas pela Escola de Aprendizes Marinheiros naquele Estado.
 Ao Sr. delegado fiscal no Amazonas:
 N. 246 — Devolvendo o processo em que é interessado Manoel Sergio dos Santos.

Ao Sr. delegado fiscal na Baha:
 N. 305 — Concedendo o credito de 161\$000 para pagamento a Tiberio Rogerio da Silva.
 N. 306 — Solicitando andamento do processo referente a Maria Victoria da Rocha.

Ao Sr. delegado fiscal no Ceará:
 N. 312 — Concedendo o credito de 3:870\$967, para pagamento a Antonio Carlos de Queiroz Facó.

N. 313 — Concedendo o credito de 687\$966, para pagamento a Antonio Fernandes de Souza.

N. 314 — Concedendo o credito de 679\$866, para pagamento a Antonio Alves Araujo.

N. 315 — Concedendo o credito de 479\$250, para pagamento a Francisco Tarquino da Costa.

N. 316 — Concedendo o credito de 220\$400, para pagamento da divida de que é credor A. C. Mendes.

N. 317 — Concedendo o credito de 711\$750, para pagamento a Domingos Rodrigues de Araujo.

N. 318 — Concedendo o credito de 392\$625, para pagamento a Antonio Liberalino de Souza.

N. 319 — Concedendo o credito de 399\$575, para pagamento a Manoel Mendes da Silva.

N. 320 — Concedendo o credito de 687\$966, para pagamento a José Paiva Mavignier.

N. 321 — Concedendo o credito de 479\$250, para pagamento a José Luiz de Saunpau.

N. 322 — Concedendo o credito de 112\$500, para pagamento a Gasão José Marallo.

N. 323 — Concedendo os creditos de 15\$552, ouro e 98720, papel, para pagamento, em restituição que compete á The Anglo Mexican Petroleum Company Ltd.

Ao Sr. delegado Fiscal no Maranhão:
 N. 164 — Devolvendo o processo em que é interessado Gabriel Rebello.

Ao Sr. delegado fiscal no Pará:
 N. 220 — Solicitando informação referent ao pensionista Arthur de Moura Pegado.

Diretoria de Contabilidade

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO

Dia 10 de setembro de 1931

N. 12.760 — Requerimento do Banco do Brasil. — Nos termos do parecer, indeferido.

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 10 de setembro de 1931

N. 14.938 — Requerimento de Antonio José Bento, por seu procurador. — Prove já ter sido recolhido o alcance de 77\$100, acrescido dos respectivos juros, apurado pelo Tribunal de as em sessão de 24 de março de 1931.

Dia 15

N. 51.017 — Requerimento de Theophilo José de Freitas, por seu procurador. — Satisfaca as exigencias.

N. 48.027 — Requerimento de Corina dos Santos. — Feita a respectiva nota expeça-se guia para pagamento dos vencimentos relativos ao mês de julho ultimo. Quanto á parte de agosto findo, nada por hora ha a providenciar.

Recebedoria do Distrito Federal

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Dia 16 de setembro de 1931

Precatorias despachadas:

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 700\$ a favor de João do Rêgo Medeiros. — Cumpra-se.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 1:000\$ a favor de João do Rego Medeiros. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Luiz de Moura. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Duarte. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de Antonio Rodrigues de Carvalho. — Idem.

Juizo da Quarta Pretoria Criminal, entrega de 400\$ a favor de João Jose Soares. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 500\$ a favor de Izydor dos Santos. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Manoel de Azevedo. — Idem.

Juizo da Quinta Pretoria Criminal, entrega de 200\$ a favor de Elias Forjalla Cury. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 389\$350 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 610\$500 a favor de Arnaldo Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 550\$900 a favor de Arnaldo Augusto Ferreira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 300\$ a favor de Dr. Edmundo José Vieira. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 449\$100 a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 131\$ a favor de Arnaldo Augusto Ferreira. — Cumpra-se.

Juizo da Sexta Pretoria Criminal, entrega de 369\$ a favor de Eugenio Fonseca. — Idem.

Requerimentos despachados:

N. 12.646 — Carlos Kem & Comp. — De acórd com a informação e parecer, indeferido.

N. 22.848 — Companhia America Eâbril. — Em face do que foi apurado e consta deste processo e tendo em vista o que já tem resovido esta diretoria em diversos casos identicos, altere-se a classificação do negocio de que se trata para "tecidos-fabrica de". no lançamento do corrente ano, ficando mantido o valor locativo de 42:000\$ para o mesmo.

N. 19.157 — Arthur Costa. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 19.153 — A. Maia. — Idem.

N. 19.154 — Julio Fernandes Cardoso. — Idem.

N. 19.152 — João Augusto Gonçalves. — Idem.

N. 19.156 — J. R. Ramos. — Idem.

N. 19.158 — Joaquim Alves. — Idem.

N. 18.353 — Saul Capeller. — Idem.

N. 18.351 — Manoel Alves Miranda. — Idem.

N. 19.155 — Manoel Faria da Costa. — Idem.

N. 18.280 — Arlindo Maria. — Idem.

N. 18.771 — Carlos de Figueiredo. — Idem.

N. 19.152 — Antonio Ferreira Ramos. — Idem.

N. 18.608 — A. Soussein. — Idem.

N. 18.612 — Antonio Lopes Mathias. — Idem.

N. 18.631 — Maria Ribeiro. — Idem.

N. 18.630 — Maria Iracema Bilen-court Cardoso. — Idem.

N. 18.614 — Antonio Viana & Comp. — Idem.

N. 19.157 — Edgard Mello. — Idem.

N. 18.626 — Hilario Rodrigues Pereira. — Idem.

N. 18.775 — João de Sá e Alfredo Franco. — Idem.

N. 18.621 — Francisco Rego de Freitas. — Idem.

N. 18.618 — Felicia Isabel. — Idem.

N. 11.707 — Francisco José Gonçalves. — Idem.

N. 18.615 — Bernardo Weinold. — Idem.

N. 18.617 — Ernelinda Dias Pinto. — Idem.

N. 10.388 — Laurindo Domingos da Cunha. — Em face dos documentos apresentados — habite-se da Saúde Pública e certidão de despejo passada pelo escrivão da 3ª Vara Cível desta capital, — faça-se a inscrição do côletando, dando-se baixa, para o 2º semestre deste ano, no lançamento existente em nome de Francisco Cunha & Comp.

N. 9.027 — Irmãos Lemer. — Em face do informado, restitu-se á requerente a quantia de 185, classificando-se a despesa pelo modo indicado.

N. 16.108 — Antonio Calvo. — De acórd com a informação e parecer, indeferido.

N. 16.869 — Assad Khaled. — Em face do que foi apurado e consta deste processo a divida constante da contra-fé de fls. é procedente contra N. Najdelany, Irmão & Khaled ou seus sucessores N. Najdelany & Comp., firma esta composta dos socios Nicelen Majdelany, Nagib Najdelany e Nacim Khalaf, como se vê da certidão de fls. da Junta Comercial. Faça-se a transferencia *ex-officio* do negocio de que se trata para a referida firma N. Najdelany & Comp., a quem imponho a multa de 50\$, minimo da lei, oficiandose á Diretoria da Receita informando que a divida porventura, existente em nome da primeira das firmas citadas deve ser cobrada da ultima referida neste despacho, de 1917 a esta parte.

N. 18.433 — Dr. Osvaldo Riso. — Proceda-se á inscrição, nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 18.814 — Espólio de D. Dolores Correia d'Avila Magalhães. — Em face do que consta deste processo, anule-se a divida de que se trata, oficiando-se á Directoria da Receita. Isto feito, volte o processo á 2ª subdirectoriam, afim de que, pelo encarregado da revisão do lançamento de pena dagua de 1930 a 1931 seja prestado esclarecimento a respeito.

N. 19.633 — Banco Economico Nacional — Proceda-se á inscriçãõ nos termos do parecer. Imponho a multa de 100\$, minimo da lei.

N. 14.794 — Mario Portugal. — Faça-se a inscriçãõ do requerente no livro respectivo.

N. 17.542 — F. A. Barbosa & Comp. Ltd. — Idem.

N. 14.780 — Francisco Martins Guerra. — Idem.

N. 14.683 — Bernardo Sanmartin. — Idem.

N. 12.901 — Joaquim José Caetano. — Idem.

N. 14.867 — Antonio de Lima Bacellar Filho. — Idem.

Sem numero — Americo Celestino da Motta. — Idem.

N. 15.061 — Floriano Avila da Costa. — Idem.

N. 15.453 — Luiz Pradatzky. — Idem.

N. 15.175 — José Landeiro Filho. — Idem.

N. 15.142 — Augusto Rohde da Silva. — Idem.

N. 15.238 — Paulo Bruyère. — Idem.

N. 15.239 — João Gualberto de Souza Machado. — Idem.

N. 15.325 — Augusto Fausto de Faria. — Idem.

N. 15.924 — Otto Morgenthaler. — Idem.

N. 15.934 — Diamantino dos Santos Aguiar. — Idem.

N. 16.011 — Edgard Barreto Bruce. — Idem.

N. 16.143 — Dinorah Savaget. — Idem.

N. 16.172 — João Quadros Barros. — Idem.

Sem numero — Francisco da Costa Freitas. — Idem.

N. 16.646 — José Soares da Silva Matos. — Idem.

Sem numero — Luiz Wellisch. — Idem.

N. 18.193 — Orlando José Fernandes. — Idem.

Sem numero — José Martins Sobrinho. — Idem.

Sem numero — João Baptista Bastos. — Idem.

N. 18.270 — Manuel Muylaert Salgado. — Idem.

N. 13.140 — Julio Otero. — De acôrdo com o parecer, estando perempta a reclamação, indeferido.

N. 22.548 — Antonio de Almeida. — De acôrdo com o laudo e parecer, altere-se para 1:800\$ o valor locativo arbitrado para o lançamento do negocio de que se trata no corrente anno.

— Autos de infração:

N. 1.942, de 1931, contra S. Moreira & Comp. e outros. — De acôrdo com o parecer, entregue-se a mercadoria, mediante as formalidades legais.

N. 1.989, de 1931, contra Nicolau Pedro. — Idem.

N. 1.949, de 1931, contra Pacheco Ferreira & Comp. — Idem.

N. 1.210, de 1931, contra Adriano de Azevedo Silva. — Idem.

Auto n. 1.735, de 1931, contra Fortes & Comp. — O art. 11 do decreto número 19.827, de 2 de abril de 1931, deve ser compreendido de acôrdo com o que a respeito estabelece o regulamento do imposto de consumo.

No caso, trata-se de mercadoria de procedencia estrangeira importada pela firma Fortes & Comp., de São Paulo, que a recebeu da Alfandega, acompanhada das respectivas estampilhas.

Dessa mercadoria, deu a referida firma importadora saída a uma parte, na hipótese, cinco cobertores, por venda a uma outra firma estabelecida nesta praça.

Em face do art. 92, letra g, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926, só poderão sair das fabricas e dos estabelecimentos comerciais por grosso, simplesmente acompanhadas das estampilhas, as mercadorias estrangeiras, acondicionadas em caixas, caixotes e outros envoltorios ainda intactos.

Esse dispositivo, aliás, está de acôrdo com o art. 81, em que se baseia o auto, que proibe a venda de qualquer produto, sem se achar estampilhado, salvo: — as mercadorias estrangeiras existentes nos estabelecimentos atacadistas, *acondicionadas nos volumes em que foram recebidas*.

Muito embora, portanto, sejam agora apresentadas as estampilhas correspondentes aos cobertores apreendidos, sem selo, quando conduzidos pela estrada de rodagem, — a entrega da mercadoria, ora requerida, só pôde ser feita mediante aquisição de novas fórmulas, — oficiando-se, nesse sentido, á Alfandega desta Capital, atento o disposto no artigo 127 do citado decreto.

Auto n. 640, de 1931, contra Sganbato & Bastos — Contra a firma Sganbato & Bastos, com barbearia á avenida Rio Branco n. 103, foi lavrado o auto de fls. 3, por expôr á venda diversos vidros de perfumarias, alguns dos quais sem selo, todos rotulados como sendo de procedencia estrangeira, não apresentando, porém, a respectiva nota de venda.

Defende-se a atuada, alegando ter comprado á vista tais produtos, que lhe foram oferecidos em seu estabelecimento, não se julgando assim responsável pela infração praticada por outros.

Do exame procedido no Laboratorio Nacional de Analises, ficou constatado serem os produtos apreendidos falsificados.

Novamente ainda a atuada critica o laudo que julga inexpressivo, alegando, ao contrario do que disse anteriormente, ter adquirido a mercadoria, "em pequenas parcelas, para o consumo diario da freguezia e que, assim, não pagou no balcão a dinheiro á vista como qualquer freguez comum que adquire um ou dois artigos nas perfumarias".

A infração está perfeitamente caracterizada, sendo conhecidos os recursos empregados na defesa, que não consegue destruir o laudo da repartição competente.

Em face do exposto, julgo procedente o auto e imponho a Sganbato & Bastos a multa de um conto e duzentos mil réis (1:200\$000), minimo do art. 78, do decreto n. 17.464, de 6 de outubro de 1926.

Intime-se para o pagamento da multa no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos

meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro em vinte (20) dias, na forma do art. 229 do citado decreto e alteração constante do artigo 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto findo.

Auto n. 1.482, de 1931, contra Manoel Felipe Rabello dos Santos — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de 85:90\$800, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 43:019\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco. — foi lavrado o auto de fls. contra Manoel Felipe Rabello dos Santos, que, na defesa de fls. contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto para impôr a Manoel Felipe Rabello dos Santos a multa de quinhentos mil réis (500\$000), maximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 172\$, correspondente ao dobro de imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, letra a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso que pôde ser intentado dentro de 20 dias, na forma do art. 36 do referido decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.338, de 1931, contra Manoel Francisco Martins Junior. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de 337:637\$500, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 88:847\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra Manoel Francisco Martins Junior, que, na defesa de fls. contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Manoel Francisco Martins Junior á multa de 500\$, maximo do art. 31, 2º, do decreto número 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 996\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do decreto n. 20.350, de 31 de agosto deste anno.

Auto n. 1.116, de 1931, contra Vital Narcizo Ferreira. — Por ter efetuado vendas mercantis na importancia total de 98:590\$800, no periodo de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 43:501\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. contra a firma Vital Narcizo Ferreira, que, na defesa de fls. contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr á firma Vital Narcizo Ferreira, a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 200\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do decreto n. 20.350, de 31 de agosto deste ano.

Auto n. 1.249, de 1931, contra João Vieira da Silveira. — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância de 61:393\$750, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas, 45:587\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, foi lavrado o auto de fls. 2, contra a firma João Vieira da Silveira, que, na defesa de fls. 2, não nega a infração.

Nestas condições, provada e confessada, como se acha a infração, julgo procedente o referido auto, para impôr a João Vieira da Silveira a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com a obrigação, ainda, de pagar a importância de 64\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do artigo 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do decreto n. 20.350, de 31 de agosto deste ano.

Auto n. 1.180, de 1931, contra J. Santos Aniceto. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 49:615\$450, no período compreendido entre 15 de outubro a 31 de dezembro de 1930, e registrado, no livro competente, apenas, 10:084\$500, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 1, contra J. Santos Aniceto, que, na defesa de fls., contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para o fim de impôr a J. Santos Aniceto a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 148\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do decreto n. 20.350, de 31 de agosto deste ano.

Auto n. 1.192, de 1931, contra Joaquim Martins Tosta — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 28:650\$550, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 43:433\$100, para o efeito do pagamento do imposto devido,

com evidente intuito de fraudar o fisco foi lavrado o auto de fls. 2, contra Joaquim Martins Tosta, que, na defesa de fls. 4, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Joaquim Martins Tosta, a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 184\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.385, de 1931, contra José Machado de Lima — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 158:803\$500, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 137:411\$400 para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 3, contra José Machado de Lima, que, na defesa de folhas 5, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a José Machado de Lima, a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 44\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto, dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.193, de 1931, contra Lucindo Rodrigues Malta — Por ter efetuado vendas mercantis, na importância de 140:180\$400, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 68:169\$500, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra Lucindo Rodrigues de Malta, que, na defesa de fls. 5, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Lucindo Rodrigues Malta, a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a quantia de 292\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento das quantias devidas, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser inter-

posto, dentro em 20 dias, na forma do artigo 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto número 20.350, de 31 de agosto de 1931.

Auto n. 1.518, de 1931, contra Alfredo Luiz Pereira. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 143:254\$950, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 52:000\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folhas 4, contra Alfredo Luiz Pereira, que, na defesa de folhas 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamentos, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a Alfredo Luiz Pereira, a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importância de 368\$000, correspondente ao dobro do imposto sonegado, *ex-vi*, do art. 30, a, 1º do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa e do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35, do citado decreto e alteração constante do art. 6º, do decreto n. 20.350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.517, de 1931, contra José Almeida Ferreira. — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 57:582\$900, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 48:000\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de folhas 4, contra José Almeida Ferreira, que, na defesa de folhas 9, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a José Almeida Ferreira, a multa de 500\$, máximo do artigo 31, 2º, do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda de pagar a importância de 40\$, correspondente ao dobro do imposto sonegado *ex-vi* do art. 30, a, 1º de citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pode ser interposto dentro de 20 dias, na forma do artigo 35, do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto número 20:350, de 31 de agosto ultimo.

Auto n. 1.515, de 1931, contra José Cotta de Souza — Por ter efetuado vendas mercantis na importância de 110:942\$900, no período de janeiro a dezembro de 1930, e registrado, no livro respectivo, apenas 32:000\$, para o efeito do pagamento do imposto devido, com evidente intuito de fraudar o fisco, foi lavrado o auto de fls. 4, contra José Cotta de Souza, que, na defesa de fls. 8, contesta a falta apurada, procurando justificar-se com argumentos destituídos de fundamento, ante o que consta do processo.

Assim, julgo procedente o referido auto, para impôr a José Cotta de Souza, a multa de 500\$, máximo do art. 31, 2º,

do decreto n. 17.535, de 10 de novembro de 1926, com obrigação, ainda, de pagar a importância de 316\$, correspondente ao dobro do imposto sonogado, *ex-vi* do art. 30, a, 1º, do citado decreto.

Intime-se para o pagamento da multa do imposto, no prazo de 30 dias; não o fazendo, promova-se a cobrança executiva, pelos meios legais, salvo o direito de recurso, que pôde ser interposto dentro de 20 dias, na forma do art. 35 do citado decreto e alteração constante do art. 6º do decreto n. 20.350, de 31 de agosto último.

EXPEDIENTE DO SR. AJUDANTE

Dia 16 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

- N. 18.223 — Maria Pereira da Silva. — Arquite-se.
 N. 14.298 — Francisco Machado Evangelho. — Idem.
 N. 18.302 — Francisco Rodrigues de Oliveira. — Idem.
 N. 14.924 — João Rodrigues Lopes de Barros. — Idem.
 N. 18.344 — Rosa Adelaide de Quatros Cabral. — Idem.
 N. 19.842 — Rebeca Fernandez. — Idem.
 N. 12.153 — Moacyr Soares Marroig e outro. — Idem.
 N. 18.267 — Manoel Antonio Esteves. — Idem.
 N. 15.842 — Otlo Miranda. — Idem.
 N. 14.081 — Margarida Pereira de Moura. — Idem.
 N. 17.605 — Manoel Lourenço Marques. — Idem.
 N. 17.949 — Manoel de Medeiros Junior. — Idem.
 N. 18.347 — Sara Figueiredo do Nascimento. — Idem.
 N. 15.843 — Pedro Alves. — Idem.
 N. 15.725 — Marinho da Purificação. — Averte-se a mudança. Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 19.481 — M. Corrêa & Santos. — Proceda-se pela forma proposta na informação de fls. 12 verso. Imponho ás firmas M. Domingues de Oliveira, Corrêa Santos & Fontoura e M. Corrêa Santos, a cada uma, a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 13.717 — Luiz Schechter. — Faça reconhecer, por notario público, a firma do sinalaro do documento de folhas 5.
 N. 16.464 — Marques Couto & Comp. — Averte-se a mudança.
 N. 16.894 — João Keidel. — Idem.
 N. 16.661 — Paulo Alves Lustosa. — Anote-se a baixa, cancelando-se a certidão indicada. — Imponho a multa de 50\$, mínimo da lei.
 N. 15.948 — João Tavares do Rego. — Indeferido, por não ter feito a prova exigida.
 N. 15.817 — Guerra Rego. — Idem.
 N. 15.735 — Rafele Matera. — Imponho a multa de 20\$, mínimo da lei.
 N. 13.568 — Mario Henrique Gaspar. — Idem.
 N. 8.467 — Laib Erlich. — Idem.
 N. 18.113 — Companhia Constructora Nacional S. A. — Idem.
 N. 14.288 — Francisco Salicone. — Estando satisfeita a exigencia, com a apresentação do conhecimento patente de registro n. 13.762, de 1930, paga em 31-3-1930, em

nome de José Manoel Rodenha. — Faça-se a transferencia.

N. 10.379 — Benjamin Martins Ferreira. — Tratando-se de uma carta de adjudicação expedida pelo Juizo de Direito da 2ª Vara Civil, em virtude de ação executiva, e achando-se a mesma revestida das formalidades legais, passam, com a propriedade do imóvel, para o requerente, quaisquer onus que, porventura, pezem sobre o mesmo imóvel. — Voltando o processo a 2ª sub-diretoria, afim de que seja cumprida a portaria n. 486, de 15 de dezembro de 1931.

N. 18.703 — João da Costa Nunes. — Proceda-se pela forma indicada na informação.

N. 16.556 — Joaquim José Correia. — Imponho ao vendedor e ao comprador, a cada um, a multa de 20\$, mínimo da lei.

Requerimentos despachados

- N. 1.991 — João José Ferreira Rego e outro. — Arquite-se.
 N. 20.076 — Mariano Loifer. — Idem.
 N. 20.204 — Emygdio José Ribeiro. — Idem.
 N. 19.888 — Dr. Ferdinand Erwin Constantino. — Idem.
 N. 1.666 — Alfredo da Costa. — Idem.
 N. 15.919 — José Gonçalves. — Idem.
 Certidões.
 N. 9/4 — S. A. B. Estabelecimentos Mes-tre Blatgé. — Certifique-se.
 N. 976 — F. Oliveira & Comp. — Idem.
 N. 977 — Eugenio Simmler. — Idem.
 N. 972 — Cassiano Corrêa. — Idem.

Notificações

- N. 1.513 — A. J. Pinheiro & Irmãos, Gonçalves Dias 57. — Multa de 150\$, mais a importância de 20\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.251 — José Lifschitz, Camerino 20. — Indeferido. Mantenho, tendo em vista a informação do Sr. agente fiscal e pelo que consta do processo, o despacho de fls. exarado em data de 10 de agosto de 1931, por seus fundamentos.
 N. 1.460 — Aida Sztainbaum, Lauro Müller 9. — Multa de 150\$, mais a importância de 60\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.462 — M. F. Cunha & Comp., Rosario 105. — Idem.
 N. 1.463 — Oswaldo Gonçalves Cruz, Antonio Alexandrino 189. — Idem.
 N. 1.489 — Silva & Abrud, Antonia Alexandrina 197. — Idem.
 N. 1.488 — Nuno Vieira de Rezende, Candido Benicio 319. — Idem.
 N. 1.490 — Barbosa & Rodrigues, Sete de Setembro 32. — Multa de 150\$, mais a importância de 300\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 13 dias. Intime-se.
 N. 1.471 — Joaquim Marques, Mariz e Barros 133 A. — Multa de 150\$, mais a importância de 10\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 491 — Sendas & Comp., 28 de Setembro 284. — Multa de 150\$, mais a importância de 14\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.461 — Silva & Santos, Miguel de Frias 19. — Multa de 150\$, mais a importância de 100\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.494 — Aloysio de Oliveira, Bandeira de Garcia 2. — Multa de 150\$, mais a importância de 140\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.
 N. 1.495 — Francisco Ribeiro de Almeida, Comandante Mauriti 90. — Multa de 150\$, mais a importância de 125\$ relativa a emolumentos de registro. Prazo 15 dias. Intime-se.

2ª SUB-DIRETORIA

Despachos do Sr. sub-diretor

Dia 15 de setembro de 1931

N. 11.489 de 1931 — Francisco Gomes da Rocha. — Arquite-se.

N. 15.364 de 1931 — Casmiro José Antunes. — Satisfaça a exigencia, no prazo de 10 dias.

N. 15.702 de 1930 — Joaquim Lucas Martins. — Idem.

N. 10.306 de 1931 — José Peon Silva. — Idem.

N. 7.153 de 1930 — Ramiro Jordão & Comp. — Intime-se por edital.

Dia 16

Rep. coletos s/n de 1931:

Eugenio Capiani Meleso, Mansel da Matta Ferreira, Domingos Nova & Comp., Americo Ribeiro, Alvaro Guimarães, Rosa Joanna dos Santos, e D. N. Corrêa. — Apresentarem provas de inicio de negocio, no prazo de 8 dias.

Rep. s/n. de 1931:

Antonio Gonçalves dos Santos. — Intime-se a firma Gonçalves Cerqueira & Comp., para alegar o que entender a bem de sua defesa, no prazo de 8 dias.

N. 459 de 1931 — Arthur Vasques e outro. — Pague o debito no prazo de 10 dias.

N. 13.557, de 1931 — Teixeira & Co. — Satisfaçam a exigencia, dentro do prazo de 10 dias.

N. 15.727, de 1931 — Domingos José da Silva. — Idem, idem.

N. 18.200, de 1931 — Adelaide da Silva Leitão. — Idem, idem.

N. 17.608, de 1931 — João Gonçalves do Couto. — Idem, idem.

N. 15.910, de 1930 — Idem, idem.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

EXPEDIENTE DO DELEGADO GERAL

Dia 16 de setembro de 1931

Requerimentos despachados

N. 8.854 — F. Roma & Comp., pedindo certidão. — Certifique-se em termos.

N. 1.660 — Manoel Benedicto, pedindo pagar com 75 % de abatimento ao Sr. ministro da Fazenda. — Deferido.

N. 11.447 — Amilcar Cropolato, pedindo retificação de sua declaração de renda. — Façam-se as notificações necessarias e proceda-se de acôrdo com as instruções em vigor.

N. 4.658 — Samuel Gracie, pedindo retificação de declaração. — Deferido, nos termos do art. 98 do regulamento.

N. 1.449 — Porphirio Gonçalves, pedindo reconsideração de despacho. — Das decisões desta delegacia ha recurso, nos termos do art. 123 do regulamento.

N. 2.435 — Abelardo Brandão, reclamando contra lançamento. — Dos despachos desta Delegacia cabe recurso, nos termos do artigo 123 do regulamento.

N. 919 — João Stoll Gonçalves, encaminhando recurso ao Sr. ministro da Fazenda. — Deferido.

N. 6.409 — J. de Azvedo, apresentando balanço e declaração. — Indeferido por haver o requerente apresentado declaração e optando pela renda bruta.

N. 11.975 — Mario Augusto Cardoso de Castro, pedindo restituição. — A vista da decisão do Sr. ministro da Fazenda no processo de restituição de Pedro Max Feruan-

des de Frontin, modifício o despacho para indeferir o requerimento.

N. 7.002 — G. Astori, reclamando contra lançamento. — Mantenha-se o lançamento. Responda-se ao interessado que na conta de lucros e perdas, apresentada, consta um «saldo anterior», inaceitável, uma vez que em face da independência dos exercícios não podem ser computados no ano de base do imposto os lucros de prejuízos verificados nos anos anteriores.

N. 6.904 — Benjamin Teles da Rocha, idem. — Deixo de tomar conhecimento da reclamação por ter sido apresentado fóra do prazo.

N. 6.425 — Joaquim Maria André, idem. — Indeferido, nos termos da alínea a do art. 29 do regulamento.

Ofícios expedidos:

N. 22 — Sr. coletor federal de Teresopolis. — Fazendo comunicação.

N. 23 — Sr. coletor federal em S. Luiz Gonzaga (Rio Grande do Sul). — Idem.

N. 24 — Sr. coletor federal em Bom Jesus de Itabapoana. — Idem.

N. 322 — Sr. diretor da Receita Publica — Devolvendo o processo em que é interessado Antonio Bento Ferreira.

N. 1.148 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Transmittindo processo em que é interessado Joaquim Augusto Ribeiro de Almeida.

N. 1.149 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Goyaz. — Fazendo comunicações.

N. 1.150 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Santa Catarina. — Idem.

N. 1.151 — Sr. delegado fiscal em Minas Gerais. — Idem.

N. 1.152 — Sr. chefe de secção do Imposto de Renda em Minas Gerais. — Remetendo esclarecimentos.

Inspetoria de Seguros

EXPEDIENTE DO SR. DR. INSPETOR DE SEGUROS

Dia 12 de setembro de 1931

Ofícios expedidos:

Ao Sr. delegado de seguros da 5ª circunscrição — S. Paulo:

N. 420 D — Enviando para cumprimento de despacho o processo n. 192 P, deste ano, da «Prudencia Capitalização».

Dia 14

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 421 D — Solicitando fornecimento de dois livros um para o «Ponto do Serviço Técnico» e outro para o «Ponto do Serviço de Inspeção».

N. 422 D — Solicitando fornecimento de dois livros protocolos para 1932 um para o 1º semestre com o n. 39 e outro para o 2º com o n. 40.

Dia 15

Ao Sr. diretor da Imprensa Nacional:

N. 423 D — Solicitando o fornecimento de um livro com 75 folhas, conforme modelo junto.

— Ao Sr. diretor geral do Tesouro Nacional:

N. 121 T — Devolvendo devidamente informados os documentos remetidos com o ofício n. 37, de 22 de abril do ano.

N. 122 T — Devolvendo devidamente informados os documentos enviados com o ofício n. 36, de 22 de abril do ano corrente.

Requerimento despachado

Dia 15 de setembro de 1931

Assicurazioni Generali di Trieste e Venezia (proc. 397 A, 951), pedindo aprovação

da reforma dos seus estatutos. — Prove a requerente a homologação das alterações de seus estatutos pela autoridade competente do país onde tem sede.

Ministerio da Agricultura

Diretoria Geral de Contabilidade

Primeira secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Requerimento despachado

Dia 15 de setembro de 1931

Estrada de Ferro São Paulo-Rio Grande, sobre pagamento de uma conta de 230\$ por telegrama expedido em favor deste ministério em 1923. — Tendo sido glosada a importância de 97\$100 por insuficiência do empenho por estimativa, requeira essa parte por exercícios findos, apresentando nova conta a qual serão juntas as requisições respectivas. (D. C. 377-928).

Segunda Secção

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 12 de setembro de 1931

Ofícios:

Ao diretor da Imprensa Nacional:

N. 22.802 — Solicita sejam remetidos, por cópia, a esta diretoria geral, os assentamentos relativos a fé de ofício do Sr. Domingos José Militão, oficial de 1ª classe de serviços accessorios daquela repartição.

Dia 15

Ao diretor do Aprendizado Agrícola Rio Branco:

N. 22.812 — Pede sejam remetidas a esta diretoria geral cópias autenticas das 2ªs vias das folhas de pagamento relativas do periodo de março de 1925 a agosto do corrente ano.

— Ao diretor da Escola Superior de Agricultura e Medicina Veterinária:

N. 22.822 — Pede informar qual o saldo do credito de 134.400\$ destinado ao pagamento do pessoal variavel daquela escola, durante o corrente ano.

— Ao coletor federal de Ribeirão Preto:

N. 22.832 — Remete o requerimento de Giacomo Lauria, residente naquela cidade, dirigido a este ministério, para ser cobrado, com revalidação, o selo devido.

Requerimento despachado:

Torquato Barbosa, pedindo certidão do que constar dos seus assentamentos. — Indique qual o fim a que se destina a certidão. (D. C. 11.772/931).

Diretoria do Serviço de Inspeção e Fomento Agrícolas

Segunda Secção Técnica

Expediente do Sr. diretor de 15 de setembro de 1931

Ofícios:

Ao inspetor agrícola em Fortaleza:

N. 1.199 — Pedindo informações a respeito dos trabalhos no campo de cooperação-veneza.

— Ao diretor do Aprendizado Agrícola de Barbacena:

N. 1.202 — Comunicando que foi autorizada a remessa do material a ser adquirido pelo Sr. Dr. Paulo Döbelmann.

— Ao inspetor agrícola em Natal:

N. 1.203 — Perguntando si a Inspetoria possui a sementeira «Rock-Island», para

rocar com a Moline n. 20, que coube por premio ao agricultor Sr. Pedro Guedes de Paiva Fonseca.

— Ao inspetor agrícola em Belo Horizonte:

N. 1.204 — Louvando a atuação do ajudante J. Victor Barbosa junto a Feira de Amostras que se realizou em São João d'El-Rey, organizada sem onus para o Ministerio.

— Ao inspetor agrícola em João Pessoa:

N. 1.205 — Pedindo a remessa de 500 cocos destinados a formação de viveiros na Estação de Pomicultura de Deodoro:

— Ao inspetor agrícola na Baía:

N. 1.206 — Sobre o mesmo assunto.

Ao diretor do Campo de Sementes de Lorenna:

N. 1.207 — Autorizando a remessa de mudas de cana de assucar ao coronel diretor da Fabrica de Polvora sem Fumaça, em Piquete.

— Ao diretor da Fabrica de Polvora sem Fumaça em Piquete.

N. 1.208 — Comunicando a autorização supra.

(Secção de Stocks e Cotações)

Relação dos generos saídos do Distrito Federal, pelas Estrada de Ferro Central do Brasil, Leopoldina e Terezopolis nos dias 1 a 10 de setembro de 1931:

Generos—Unidade—Dias 1 a 10

Arroz, sacco.....	5.528
Assucar, sacco.....	11.665
Azeite, caixa.....	59
Bacalhau, quilo.....	25.469
Banha, quilo.....	154.212
Batatas, quilo.....	133.189
Carne de porco salgada, quilo..	392
Cebolas, quilo.....	49.825
Farinha de mandioca, sacco.....	1.571
Fubá, quilo.....	1.287
Farinha de trigo, sacco.....	59.092
Feijão, sacco.....	700
Gazolina, caixa.....	2.087
Querozene, crixá.....	4.832
Leite condensado, caixa.....	14
Manteiga, quilo.....	70
Milho, sacco.....	1.616
Peixe salgado, quilo.....	5.135
Polvilho, quilo.....	1.030
Sabão, quilo.....	33.846
Sal, quilo.....	2.224.103
Toucinho, quilo.....	548
Xarque, fardo.....	2.321

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931.—
F. Salgueiro Vaz—Visto,—L. Libb.

Ministerio do Trabalho, Indústria e Comércio

Departamento Nacional do Trabalho

EXPEDIENTE DA SEGUNDA SECÇÃO

Dia 27 de agosto de 1931

Foram notificados R. Ferreira & C., Estaleiros Guanabara, Henrique Rosa, Companhia União Industrial, M. Ferreira & Irmão, Manoel Vaz & Comp., Fabrica de Vidros e Cristais do Brasil, Manoel Alves Boal, Companhia Hansatica, Manoel Reis dos Santos, Armindo de Jesus Trinta, Patria Portuguesa, Luiz Zanini, S. A. de Construções Navais, Sociedade Marmifera Brasileira, A. Cid Lopes, Scott & Erner Ltd. (2), Luiz Gonçalves Ribeiro, J. Dantas & Comp., Amaro Dias de Freitas, Merola & Comp., Luiz

Alves & David, The Rio de Janeiro Tramway, Light and Power Co. Ltd., José dos Santos, Freitas & Santos, S. A. "A Esquerda", Leonídio Gomes & Comp. (3), Coelho & Mello, José de Oliveira, Pires & Fagundes, Vicente Valize & Comp., Garage Cooperativa, Constantino B. Fernandes, Vent & Comp., Antonio Latourna, Rosa & Comp. e S. A. Colonificação Gavea a comparecerem a esta repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de serem ouvidos sobre reclamações de férias apresentadas ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamantes Agrinaldo Clodomiro Magalhães, Alfredo José do Espírito Santo, Adão Gomes da Rocha, Arlindo Benetti, Antonio da Cruz, Cesario Lopes Moreira, Arthur dos Santos, Alvaro da Costa, Anna Maria de Souza, Arthur Veiga, Antonio Araujo Couto, Carlos Moreira de Carvalho, Custodio Augusto, Caetano Ferreira Ribeiro, Delfim da Fonseca, Francisco Queiroz, Geremias dos Santos, José dos Santos, Hermínio Nepomuceno Barbosa, José Alves Ferreira, José dos Santos, José Garcia de Freitas, José de Souza, José Fernandes, João Nunes da Silva, José Manoel Rodrigues, José Rocha, José Alves da Silva, Leoncio Ribeiro Gomes, Moacyr Malvino de Souza, José Vieira Coelho Sobrinho, João Ferreira, João Baptista dos Santos, Manoel Gonçalves, Manoel Albuquerque, Moacyr de Oliveira Barcellos, Martinho Balbone, Paschoal Similia, Luiz da Silva e Silvano Augusto Langão (notificações ns. 1.146 e 1.185).

Dia 10 de setembro

Foram notificados Teixeira & Góes, Companhia Viação Imperio Ltda., Francisco Nunes Ferreira, A. Julio Alves, Pimenta Pacheco & Comp., Ladislau Guedes, M. Andrade, Durão & Azevedo, Sindicato Condor Ltd., Companhia Salina Perina, Padula & Gallo, Antonio Favares da Fonseca, Antonio André Junior, Fabrica de Vidros Orion, Instituto de Proteção à Infancia, Pimenta de Mello & C., J. Rodrigues de Souza, Carlos Kramwitzer & Wagner, Frederico Guilherme Koplino, Gusmão, Dourado & Baldassini (2), Caixa de Aposentadorias e Pensões de The Leopoldina Railway Co. Ltd., Empreza Nacional de Petroleo, Alvarez & Loureiro, Terra, Irmão & Comp., Rocha & Martins, Audo Lopes & Comp., Vidraria Brasileira S. A., Ottino & Comp., Antonio da Silva Seabra, Casa Eritis, Fernandes Macedo & Comp., S. A. Cooperativa dos Chauffeurs, Braga & Woolman, Turnes & Comp., Domenico & Albano, Borges Martins & Comp., Lloyd Nacional S. A., Companhia de M. Nacionais, José Canella Rodrigues, Moinho Inglez e Lino Moreira & Fernandes, a comparecer a esta repartição, dentro de oito dias, entre 13 e 15 horas, afim de serem ouvidos sobre reclamações de férias apresentadas ao Departamento Nacional do Trabalho, sendo reclamantes Alvaro Marques, Antonio de Almeida, André Narcisa, Arthur Vasconcellos Silva, Alfredo Machado Pires, Affonso Abrantes da Motta, Adelio Magalhães, Antonio Manoel de Carvalho, Egidio de Barros, Hilario Dias, Haroldo do Rosario Coelho, Ignacio Thimoteo de Alvarenga, Joaquim Marques Barbosa, José Cavalcanti da Silva, João Faria, Joaquim Fernandes Alves Junior, Joaquim Ferreira da Silva, Julio Pereira de Rezende, José Alvarez Castanheira, João No-

gueira, Manoel Soares de Almeida, João Evangelista de Oliveira Franco, Joaquim Fernandes, Ladislau Peixoto Guimarães, Manoel Joaquim da Silva, Manoel da Anunciação, Manoel Ribeiro de Faria, Mario José dos Santos, Manoel Brandão, Manoel da Silva Filho, Maria Vagó, Manoel Goulart, Manoel de Abreu, Manoel Rodrigues da Silveira, Manoel da Silva Ribeiro, Manoel Bragança, Octavio Rodrigues da Silva, Octavio de Oliveira, Quirino de Souza Pinel, Raymundo de Souza, Saulina das Neves Rego, Maria Isabel de Abreu e Americo de Britto (notificações ns. 1.186 a 1.228).

Requerimentos despachados

Dia 14 de setembro de 1931

Alberto Euzebio da Costa, Manoel Rodrigues, Antonio Bianco, Antonio Martins, Antonio Marques Varella, Manoel Lino Barbosa, Damião de Castro Santos Neves, Olegario Henrique Laranja, Vicente de Paula Muniz e Antonio José da Cunha, reclamando, respectivamente, de R. A. Smith & Comp. Ltd., José Siqueira & Comp., Scott & Urner Ltd., Constantino Gonçalves & Comp., Guerreiro & Abreu Ltd., Companhia de Calçado Bordallo, Antonio dos Santos Castro & Comp., Amaral Pina & Comp., Teixeira & Oliveira e Moyses Plotzky uma indenização correspondente a 15 dias de férias. — Archive-se.

Departamento Nacional da Industria

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR GERAL

Dia 15 de setembro de 1931

(*) — Foram arquivadas as marcas constantes da notificação n. 1.657, de 27 de novembro de 1930, do Bureau International de la Propriété Industrielle, de Berna, de números: 72.304 a 72.387, exceto as de números 72.304, por imitar a de n. 56.498, de Berna; 72.310, por confundir com a de n. 3.441, de S. Paulo; 72.316, por induzir confusão com a de n. 14.774, desta Capital; 72.342, por imitar a de n. 9.448, da França; 72.363, por confundir com a de número 29.101, de Berna; 72.375, por imitar a de n. 48.388, de Berna; sendo aceites, em parte, as de ns.: 72.318, excepto para moveis, relógios, ferramentas para drenagem, enxadão, forquilhas; bigornas, martelos, parafusos, picaretas e correntes, por imitar as de ns. 61.450; e 66.113, de Berna, e 24.081, desta Capital; 72.331, excepto para meias, por confundir com a do processo n. 1.617/29; 72.353, excepto para produtos de limpeza e polimento, por induzir confusão com a de n. 59.666, de Berna; 72.374, exceto para papeis fotograficos, por imitar a de n. 7.853, da Alemanha; 72.385, exceto para perfumarias, por confundir com a de n. 70, da Baía.

Foram, igualmente, arquivados os avisos de 22 transferencias, 13 cancelamentos e quatro operações diversas, constantes da mesma notificação.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE MARCAS

Dia 15 de setembro de 1931

Leonardo Nessi, Carlos Rainsford & Comp., Angelo Pellegrino, Evaristo de

(*) Reproduzido por ter sido publicado com incorreções.

Azevedo e Nicente Picerni, Alberto Segade, Lothario Novaes, e Marques & Diniz. — Lavre-se o termo.

Annibal Alves de Pinho. — Concedo o prazo. Lavre-se o termo.

Manoel Perez Fernandes (proc. 8.884/31). — Apresente o certificado do registro da marca Café Ba-ta-clan.

Cremerie Caxambú Ltda. (proc. 8.878/31), e Mario Bianchi e Alexandrina Morandini (proc. 8.890/31). — Completem o selo de juntada.

— São convidados a comparecer neste departamento, afim de satisfazerem na Recebedoria do Distrito Federal, mediante expedição da respectiva guia, o pagamento das taxas de suas marcas mandadas a registro, de acôrdo com o art. 108, letra b do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923, os seguintes interessados:

Agostinho Solimene, marca Tinturaria Comercial; Steinberg Irmãos, marca Pelletteria Americana; Antonio Luz, marca Far-rapo; Sequeira Jorge & Comp., marca X X X e cavaleiros; Benedito Pardelli, marca Sucesso; A. E. Nettleton Company, marca Miller Cook; Juventino & Comp., marca Café Minas Geraes; Domingos Tedesco & Comp., marca Mersey (perfumaria); J. Ferdinand Prebay, marca A Triumphal; Johns-Manville Corporation, marca J. M.; e The Domestic Electric Company, marca Claritor.

EXPEDIENTE DO DIRETOR DA SECÇÃO DE PATENTES

Dia 15 de setembro de 1931

Paulo Varella Coelho, Schwob Frères & Cie., S. A. e André Varaud, Firma Wed. C. Stinis, Renato Arthur Bitancour, Francis Gordon Small, e Aryzal Pereira de Mello. — Lavre-se o termo.

Bernardino Gomes & Comp., Amydco Corporation, Aktiebolaget Priorverken, Guido Bertuletti, Argemiro Couto de Barros, e Dahlberg & Co. Inc. (Comprovação de uso efetivo). — Deferido.

Ernst Luckhaus (Proc. 9.576-931—Replica ao recurso interposto pela Aktiebolaget Friger's Hogvocuump de despacho que deferiu o seu pedido de privilegio depositado sob o n. 8.896), Paul Gamichon (proc. 9.421 A-931), e Corning Glass Works (proc. 9.422 A-931). — Junte-se aos processos referentes.

Luiz Fossati (2 requerimentos procs. 9.621-931, e 9.620/31), Omar da Cunha (proc. 9.641-931), Dr. Otto Surerus (proc. 9.630-931), E. Goertz Jaeger, (proc. 9.651-931), Kessler, Vasconcellos & Comp., Ltda. (9.650-931), Oetterer Speers & Comp. (proc. 8.618-931), Angelo Del Vecchio (proc. 9619-931), Victorio Gobbi e Douchan Narandzitch (proc. 9.622-931), Jorge Morad proc. 9.617-931), e Alessandro Colombo & Comp. (proc. 9.623-931). — Dê-se vista.

G. Buschmann (proc. 9.644-931). — Dê-se certidão.

Dr. João Pedro dos Santos (proc. 9.643-931), Olivia Chaves de Moura (proc. 9.591-931), e Momsen & Harris (proc. 9.637-931). — Expeçam-se guias.

Dr. Gumercindo Saraiva de Mello e Heinrich Reichenbach (proc. 9.199-928). — Faça-se o expediente, á vista da informação.

Milton P. Fontenelle (proc. 9.588-931). — Atenda-se.

Momsen & Harris (proc. 9.635-931). — Expeçam-se guias, nos termos da informação.

Léon Billé (proc. 9.532-931). — Extraia-se a guia.

Joseph Destrée (proc. 9.548-931). — Junte-se ao processo e encaminhe-se.

DEPARTAMENTO NACIONAL DE INDÚSTRIA

Secção de marcas

(Art. 91 anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923)

Descrição da marca para que pediram registro Marques & Dinis, destinada aos artigos da classe 41 (deposito n. 21.193, de 15 de setembro de 1931):

Consiste em uma circunferencia em cujo centro vê-se duas lindas crianças estando uma beijando a que está de chapéu. Na parte inferior externa da circunferencia lê-se os dizeres característicos da marca «Café Nova Aurora».

Esta marca que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir café de seu comércio, incluído na classe 41.

Descrição da marca para que pediu registro Leonardo Nessi, destinada aos artigos das classes 22, a, b, 28 e 31 (deposito numero 21.194, de 15 de setembro de 1931):

Consiste em um círculo, dentro do qual está representada a figura de uma mulher, em vestes compridas, com o seio esquerdo descoberto e com a mão direita apoiada sobre a cabeça de um touro, que está ajoelhado sobre as pernas da frente, aparecendo a parte trazeira do seu corpo atrás da figura da mulher e estando sua cauda erguida, sobresaindo a extremidade da mesma para fóra do círculo; a mulher, que tem o braço esquerdo erguido e segurando um facho na mão, sobresaindo parte do facho para fóra do círculo, na parte superior deste, está em atitude de ter subjugado o touro, simbolizando o triunfo; por detrás do círculo descrito aparecem largas faixas radiais equidistantes, formadas por filetes também radiais, cujas extremidades formam um círculo imaginário, excentrico ao círculo que encerra o conjunto descrito, de maneira a aparecerem as faixas progressivamente mais compridas, de ambos os lados do círculo, de baixo para cima, sendo as mesmas muito curtas na sua parte inferior e bastante compridas na parte superior do mesmo círculo; acima deste, sobre as ditas faixas, está escrita a indicação «Marca Registrada», em arco, em caracteres pequenos; acima de todo o conjunto descrito, vê-se a denominação «Triunfo», também disposta em arco, em caracteres maiúsculos, singelos e grossos. Classes 22, letras a, b, 28 e 31.

Descrição da marca para que pediu registro Lothario Novaes, destinada aos artigos da classe 3 (deposito n. 21.195, de 15 de setembro de 1931):

Consiste nos dizeres: «Elixir de Cipó-Cruza», dentro de uma elipse, e abaixo o nome do requerente e a localidade.

A presente marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir um produto da classe 3.

Descrição da marca para que pediu registro Alberto Segude, destinada aos artigos das classes 1 50, letra j (deposito n. 21.196, de 15 de setembro de 1931):

Consiste em uma etiqueta á feição de losango, contornada por dois filetes, vendendo-se ao centro da mesma os dizeres: «Suor Finta» e a denominação de fantasia «GLOTTILINCO», em curva e com a letra inicial, onde se lê: «Marca Registrada», prolongada formando arco sob a palavra. Abaixo da mesma vê-se um quadro retangular erecto

apresentando um desenho de fantasia e ao lado a indicação de varias localidades.

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir tinta de escreve, de fabricação e comércio do depositante, das classes 1 e 50, letra j.

Descrição da marca para que pediram registro Evaristo de Azevedo e Vicente Picerni, destinada aos artigos da classe 48 (deposito n. 21.197, de 15 de setembro de 1931):

Consiste na representação de um laço com fitas pendentes, tendo ao centro a denominação de fantasia «Celestial», acima a palavra «Perfumaria» e abaixo a indicação da localidade.

A marca, que pôde variar em cores e dimensões, serve para distinguir perfumarias em geral (inclusive artigos de toucador, preparados para os dentes e para o cabelo e sabão perfumado) da classe 43.

Descrição da marca para que pediu registro Angelo Pellegrino, destinada aos artigos das classes 1 e 50, letra j (deposito n. 21.198, de 15 de setembro de 1931):

Consiste na representação de dois rotulos que formam a frente e verso de caixas de pomadas para calçados. No primeiro rotulo, isto é, na parte correspondente á tampa, se desenvolve uma larga faixa preta, orlada de circunferencias e uma faixa de fundo branco, também orlada de circunferencias, no centro da qual se desenvolve um círculo de fundo preto, orlado também de uma circunferencia.

Na primeira faixa, separados por dois discos laterais, se lê em cima: «Pasta mundial», em baixo: «Angelo Pellegrino» e no círculo interno se vê no centro o monograma formado das iniciais do nome do requerente —A. P.—atravessado por uma fita em que se lê: «Mundial», lendo-se sob e sobre o dito monograma—S. Paulo—Brasil. Exteriormente a este conjunto e ao redor do mesmo partem raios paralelos, cortados na parte superior e inferior por faixas uma de cada lado, onde se lê em uma: «Marca Registrada» e na outra: «Cuidado com as imitações».

No segundo rotulo, ou seja a parte correspondente ao verso ou fundo da caixa, vê-se em um círculo de dois filetes de onde partem raios paralelos, á semelhança do primeiro rotulo, a figura de um globo representando a terra, encimado por um disco de sol, de que se desprendem raios, ladeado pelas figuras de uma mulher e de um militar, lendo-se sobre esse grupo de figuras, em curva «Pasta mundial» e em uma faixa que atravessa o globo: «Brilha como o sol».

A marca, que pôde variar em dimensões e cores, serve para distinguir pomada para calçados, das classes 1 e 50, letra j, de fabricação e comércio do depositante.

Descrição da marca para que pediu registro Annibal Alves Pinho, depositada sob o n. 21.199, de 15 de setembro de 1931, destinada a artigos da classe 50, letra f:

Consiste em um rotulo retangular, de fundo amarelo, limitado por um retangulo de lados pretos; na parte superior do rotulo se vê, inscrita em um retangulo menor de lados pretos, a palavra «Argental», — marca registrada do depositante sob n. 28.145. Abaixo desse retangulo se lê, em planos diferentes, em letras tipo negrita, as palavras «Liquido Renovador de Brilho», sendo que á palavra «Renovador» está escrita obliqua-

mente, e a palavra «Brilho», horizontalmente, ambas em letras sombreadas. Abaixo da palavra «Brilho» se lêem, também em negrita, em planos diferentes, as palavras: «para moveis, pianos, automoveis, assoalhos, congeleuns envernizados e pinturas em geral». Imediatamente abaixo das palavras «pinturas em geral», se vê a representação de outro retangulo, de lados pretos, no interior do qual, em letras tipo negrita, está escrita a côr do liquido. Logo a seguir, em plano inferior, se vê a representação de uma mesquita, em côr preta, circunscrita por uma circunferencia. Finalmente, abaixo da circunferencia, se vê outro retangulo, onde estão inscritas as palavras «Fabrica de Produtos «Agentala» — Rio de Janeiro».

A marca, que não poderá variar em tipos e cores, servirá para distinguir preparados para conservar e polir moveis, soalhos, congeleuns envernizados e pinturas em geral, da fabricação e comércio do requerente, incluídos na classe 50, letra f.

Descrição da marca para que pediram registro Carlos Raynsford & Comp., destinada aos artigos das classes 23, 26 e 32 (deposito n. 21.200, de 15 de setembro de 1931):

Consiste na inscrição «Metro de Ouro», tendo a distinguil-a um metro, representado pela perna direita da letra «M».

A marca, que poderá variar em cores e dimensões, servirá para distinguir tecidos de algodão, em peça, idem de linho, canhamo e juta, idem de lã, de seu comércio, incluídos nas classes 23, 26 e 32.

SECÇÃO DE PATENTES DE INVENCÃO

Artigo 44 do regulamento anexo ao decreto n. 16.264, de 19 de dezembro de 1923

Pontos característicos da invenção de «Aparelho destinado a enxugar e limpar assoalhos», para a qual requer privilegio Paulo Varella Coelho. (Deposito n. 10.461, de 15 de setembro de 1931):

1º, O «aparelho para enxugar e limpar assoalhos», caracteriza-se por ser de metal fundido e possuir unicamente duas peças simples: uma de forma triangular, resistente e fixa, tendo na sua parte posterior um orificio para adaptar-se um cabo de madeira, para seu uso, que é manual; a outra é uma simples placa, também em metal fundido, com função de prensa, apertada por três parafusos com porcas chamadas comumente «borboleta». Entre a peça fixa e a placa compressorá é que se coloca o material que se deseja usar;

2º, «O aparelho destinado a enxugar e limpar assoalhos», caracteriza-se por ter três utilidades: usado com uma borracha em forma de lamina, adaptada entre as suas peças, serve para enxugar assoalhos; com palha de aço, comum, distendida ao longo da sua disposição, serve para raspar assoalhos de madeira; adaptando-se qualquer pedaço de pano de lã ou flanela, também entre suas peças, presta-se para lustrar assoalhos encerados ou envernizados;

Pontos característicos da invenção de «uma espoleta de percussão mecanica e retardação automatica para projéteis» para que pedem privilegio Schwos Frère & Cie. S. A. e André Varaud (deposito n. 10.262, de 15 de setembro de 1931):

1, uma espoleta de percussão mecanica e retardação automatica para projéteis, caracterizada por meios mecanicos que, no momento do choque, impedem por um lado toda a ignição da carga pela ponta do percutor e, por outro lado, permitem a refe-

ida ignição, imediatamente após o projetil ter vencido a resistência do obstáculo chocou ou que se tenha exgotado quasi por completo uma força viva.

- Pontos característicos da invenção de um «moutão de guia, moutão-polia e similar» para que pede privilegio firma Wed. C. Stinis (deposito n. 10.463, de 15 de setembro de 1931):

1, um moutão de guia, moutão-polia ou similar, compreendendo um elemento ou dispositivo adaptado para sustentar um gancho ou outro elemento de prisão e disposto gira, deslizar, ou de outro modo se movimentar, em um suporte ou guia situado em um dos lados da polia ou similar, e também adaptado para receber o encontro de outro suporte ou guia situado no outro lado da mesma polia ou similar, estando esta disposição feita de tal maneira que os citados snportes podem ser constituídos em simples unidade ou corpo, sem que isso afete a rapidez da inserção ou retirada das cordas do moutão.

2, o moutão de guia, moutão-polia, ou similar, acorde com o ponto 1, em que o elemento que gira e desliza se dispõe numa cavilha ou outro elemento disposto no suporte ou guia situado a um lado da polia ou elemento de guia, passando a referida cavilha através de uma fenda longitudinal praticada no mesmo elemento;

3, o moutão de guia, moutão-polia, ou similar acorde com os pontos 1 ou 2, em que o elemento que gira e desliza, disposto na cavilha ou similar, tem ao meio uma parte achatada, passando esta cavilha através de uma fenda dotada de uma parte circular onde a mesma cavilha pode girar, e dotada também de uma parte mais estreita onde a cavilha, apenas deslizando, pode fazer entrar a sua parte achatada, mais delgada, e somente em determinada posição por ser a cavilha dotada de um dispositivo de prisão para a rosca;

4, o moutão acorde com os pontos 1, 2 ou 3, em que a peça que suporta o gancho é a seu turno sustentada, na posição de trabalho, em partes iguais pelos suportes ou guias dispostos a ambos os lados da polia ou elemento de guia.

A requerente reivindica, de acordo com a Convenção Internacional e com o art. 38 do regulamento a que se refere o decreto número 16.264, de 19 de dezembro de 1923, a prioridade do correspondente pedido, depositado na Repartição de Patentes da Holanda, em 16 de setembro de 1930, sob o n. 53.516.

Pontos característicos da invenção «processo para emulsionar os oleos e essencias mineraes com sabão» para a qual requer privilegio Renato Arthur Bitancourt (deposito n. 10.464, de 15 de setembro de 1931):

1º processo para emulsionar os oleos e essencias mineraes com sabão empregando-se para conseguir os produtos coloidais, sabão hidratado;

2º processo como reivindicado em 1 caracterisado pelo fato do sabão estar misturado com peso igual de oleo mineral cujo ponto de ebulição inicial é superior a 150º para conseguir a desidrataçào, a qual é obtida por aquecimento prolongado;

3º processo como reivindicado em 1 caracterisado pelo emprego de 1 a 3 por cento de fenol ou de alcool etílico ou da mistura de ambos para transformar o estado coloidal «Gel» do produto em estado coloidal «Sol» nos produtos detergentes líquidos.

Pontos característicos da invenção de «aperfeiçoamentos na construção de superficies de estradas ou ruas», para a qual pediu privilegio Francis Gordon Small (deposito n. 10.465, de 15 de setembro de 1931):

1º, um bloco metalico, triangular e tendo tres pés, destinado a construção de estradas ou ruas, e fins similares;

2º, um bloco metalico, triangular e afunilado, tendo tres pés, destinado a construção de estradas ou ruas, e fins identicos;

3º, um bloco de ferro fundido, ôco, triangular, e com tres pés, para construção de estradas ou ruas e fins similares;

4º, um bloco de ferro fundido, ôco, triangular, com tres pés, e com os lados em cone, destinado a construção de estradas ou ruas, e fins analogos;

5º, um bloco metalico, tripodo, tendo a forma de fuste de cone triangular, para a construção de ruas, ou para fins semelhantes;

6º, um bloco metalico, ôco, triangular, e com tres pés, compreendendo nervuras de reforço inteiriças com o topo, e os lados, destinado a estradas, ruas, ou fins identicos;

7º, um bloco metalico, triangular e com tres pés, em que a superficie que forma a estrada é tornada aspera por meio de projeções quasi rasas;

8º, o bloco metalico, triangular e de tres pés, de acôrdo com os pontos anteriores, que se caracteriza por um embutido ou uma série de embutidos capazes de transmitirem luz, e adaptados para serem iluminados por baixo;

9º, o bloco de acôrdo com os pontos que precedem, capaz de ser encurvado ou conformado de outro modo, de maneira a adaptar-se a curvatura ou conformação do leito ou alicerce em que é assente;

10º, o bloco de acôrdo com o ponto 8, constituindo uma simples unidade de ferro fundido;

11º, uma superficie de estrada em que se combinam a fundação, arqueada ou com outra conformação, e uma série de blocos de metal, triangulares e tripodos, assentes na mesma fundação em juxtaposição;

12º, uma superficie de estrada, em que se combinam: a fundação, arqueada ou de outra conformação; uma série de blocos, metalicos, triangulares, e tripodos, cujos lados se estreitam de baixo para cima; e um enchimento de materia plastica, disposto entre os mesmos blocos;

13º, a superficie de acôrdo com os pontos 11 e 12, em que os blocos são encurvados ou de outro modo conformados, afim de se adaptarem ao contorno da mesma superficie; e em que as superficies são tornadas asperas ou rugosas por meio de projeções quasi rasas;

14º, uma superficie de estradas ou ruas em que se combinam: uma fundação de arqueamento invertido, afetando a forma de V muito aberto; e uma série de blocos metalicos, triangulares, com tres pés, que se podem trocar entre si e que assentam em juxtaposição na citada fundação;

15º, o bloco de acôrdo com os pontos 1 a 10, tendo um orificio destinado a receber uma ferramenta para se levantar o mesmo bloco;

16º, o processo para a construção de estradas; que consiste: em assentar uma série de blocos afunilados, de metal, triangulares e tripodos, dispondo-os em juxtaposição sobre uma fundação abaulada ou de outra conformação; e em encher com materias plasticas os vãos que ficam entre as partes superiores dos mesmos blocos;

17, uma superficie de estrada ou rua, consistindo: da fundação, cimentosa ou simi-

ar; de uma camada protetora, de asfalto ou de outro material betuminoso; dos blocos metalicos, afunilados, triangulares e com tres pés, assentes na fundação em juxtaposição mas deixando entre eles o espaço preciso para a sua expansão, e sendo geralmente conservados em posição pela citada camada protetora; e de um enchimento de asfalto ou outra materia plastica adequada, lançado entre os blocos;

18, a superficie de estrada ou rua, de acôrdo com o ponto 17, em que a camada protetora, de asfalto ou outra, separa os blocos de tres pés, para impedir contactos directos entre eles, permitindo entretanto que os mesmos blocos possam contrair-se ou expandir-se segundo as condições da temperatura;

19, um bloco metalico para superficies de estradas ou ruas, fabricado, disposto e trabalhando substancialmente na maneira descrita e ilustrada, a titulo de exemplo, nas figs. 1 a 7 dos desenhos juntos;

20, o bloco metalico para superficies de estradas ou ruas, fabricado, disposto e trabalhando substancialmente como ficou descrito, ilustrado como exemplo na fig. 5 ou na fig. 8 dos desenhos juntos;

21, a superficie de estrada ou rua, composta de blocos metalicos, disposta e trabalhando substancialmente como se descreveu e se ilustra, a titulo de exemplo, nas figs. 9 a 13 dos desenhos juntos.

Pontos característicos da invenção de «um aparelho denominado «Longa-Lux», para reclames luminosos, por projecção a pequena distancia», para a qual requer privilegio Aryzal Pereira de Mello. (Deposito n. 40.466, de 15 de setembro de 1931):

1º, um aparelho denominado «Longa-Lux», para reclames luminosos, por projecção a pequena distancia, de forma apropriada como no desenho n. 1, contendo como nos desenhos ns. 2 e 3, uma lampada elétrica de filamento metálico *c*, colocada no foco de um espelho parabolico *d*, cujas bordas se prolongam conicamente para receber um jogo ôtico *b*, apropriado para projecção de luz condensada, sobre um espelho concavo *a*, com a inclinação de 45 %, conjugado a um porta-objeto colocado na parte infero-posterior do aparelho e fronteiro a um sistema de lentes que funcionam como na objetiva e *e*;

2º, caracterizado: *a*) pela forma original da caixa (desenho n. 1); *b*) pela disposição interna das peças do aparelho (desenho numero 2), pelo sistema «lampadas espelho parabolico, lentes condensadoras, *c*, *d*, *b*», (desenho n. 3); *c*) pela disposição do reflector concavo de prata polida ou cristal espolhado a prata, conjugado simultaneamente com o foco luminoso *b* e o cliché *a*; *d*) pela disposição de um jogo de tres lentes colocadas num tubo, e conjunto com função de objetiva, regulavel, quer uma lente em relação a outra, quer o jogo de lentes em relação ao cliché; *e*) um conjunto ôtico capaz de projetar a pequenas distancias, clichés opacos ou objetos e clichés transparentes com auxilio do dispositivo *f*, (figs. 2 e 3). Finalmente, um aparelho para projecção luminosa denominado «Longa Lux», destinado a anuncios.

Departamento Nacional do Comércio

Expediente de 4 de setembro de 1931

Offícios:

N. 1.469 — Ao Sr. A. M. Cardos e Silva (Báia, sobre o desenvolvimento da industria da pesca em nosso paiz.

N. 1.470 — Ao Sr. interventor federal no Pará agradecendo a remessa das informações prestadas pela Recebedoria de Rendas desse Estado.

N. 1.473 — Ao Sr. presidente da Associação Comercial de São Paulo sobre o comércio do arroz brasileiro na Baía.

N. 1.474 — Ao Sr. presidente do Syndicato Arrozeiro do Rio Graede do Sul em Porto Alegre sobre o mesmo assunto de precedente officio.

N. 1.476 — Ao Sr. diretor da Secretaria da Junta Comercial sobre cancelamento de uma suspensão.

N. 1.477 — Ao Sr. agente da Estação Norte (E. F. Central do Brasil) sobre devolução de mostruários ás Exposições de Sevilha e Antuerpia.

N. 1.478 — Ao Sr. secretario da Agricultura, Industria e Comercio sobre o mesmo assunto do officio precedente.

N. 1.478 — Ao Sr. M. V. Powel. (São Paulo) agradecendo a remessa de um relatório sobre milho.

Dia 5

Officios:

Ao Sr. agente do Banco do Brasil em Santos:

N. 1.480 — Agradecendo a remessa de informações sobre firmas que, nessa praça, fazem o comércio de exportação para o estrangeiro.

Dia 8

Ao Sr. presidente do Tribunal de Contas: N. 1.482 — Solicitando o pagamento de serviços extraordinarios prestados por funcionarios deste Departamento.

— Ao Sr. diretor geral de expediente do Ministerio do Trabalho:

N. 1.483 — Remetendo a 2ª via da folha de pagamento de serviços prestados fóra das horas do expediente, por funcionarios deste Departamento.

— Ao Sr. encarregado de Negocios da Hungria:

N. 1.484 — Remetendo publicações.

— Ao Sr. consul do Mexico:

N. 1.485 — Remetendo informações sobre bananas.

— Ao Sr. diretor do Instituto de Café de São Paulo:

N. 1.486 — Solicitando a remessa do novo regulamento desse Instituto.

— Ao Sr. consul adjunto do Brasil em Liverpool:

N. 1.487 — Enviando uma coleção de fotografias do Brasil:

— Ao Sr. agente do Banco do Brasil em Corumbá:

N. 1.488 — Agradecendo as informações sobre casas exportadoras do Brasil.

— Ao Sr. consul geral do Brasil em Amsterdam (Holanda):

N. 1.489 — Agradecendo a remessa de uma lista de importadores, nesse paiz, de produtores brasileiros.

— Ao secretario da Escola Pratica do Comercio em Florianópolis:

N. 1.490 — Enviando publicações.

— Ao secretario do Centro de Comércio de S. Paulo:

N. 1.491 — Enviando publicações.

— Ao Sr. M. V. Powel (S. Paulo):

N. 1.492 — Enviando publicações.

— Ao Sr. Paul le Cointe (Pará):

N. 1.493 — Enviando publicações.

— Ao Sr. S. Medeiros (S. Paulo):

N. 1.494 — Solicitando a remessa do «Bulletin», relativa ao corrente anno.

Dia 9

Ao Sr. E. Burg (Michigan-E. Unidos): N. 1.495 — Remetendo fotografias do Brasil.

— Ao presidente da Associação Comercial da Baía:

N. 1.497 — Sobre correspondencia.

Dia 10

Ao Sr. Alais Fraenbler (Suíça):

N. 1.498 — Enviando informações sobre banana passa.

— Ao Sr. K. Nishitani:

N. 1.507 — Enviando informações sobre o «Cipó-Timbó».

— Ao secretario da Camara de Comércio Austro-Brasileira em Vienna:

N. 1.501 — Sobre tratados de Comércio.

— Ao secretario da Chambre de Commerce Franco-Brésilienne (Paris):

N. 1.502 — Agradecendo a remessa de um exemplar, em francês, do relatório do Sr. Otto Niemeyer.

— Ao secretario da Associação do Comércio, Industria e Lavouras de Macaé:

N. 1.503 — Agradecendo as informações prestadas sobre a exportação desse municipio.

— Ao Sr. Amelio Francisco Gomes (Campos, E. do Rio):

N. 1.504 — Enviando publicações.

— Ao chefe de Estatística da Estrada de Ferro S. Paulo-Rio Grande:

N. 1.505 — Sobre publicações de estatísticas.

— Ao presidente do Instituto de Economia Americana, da Casa de America em Barbacena:

N. 1.506 — Remetendo publicações.

Diretoria do Patrimonio Nacional

EXPEDIENTE DO SR. DIRETOR

Requerimento despachado

Dia 14 de setembro de 1931

Vianello Attilio, pedindo seja junto ao processo n. 19.569/31 o recibo de pagamento de fóros n. 791, correspondente ao exercicio de 1931. — Selado o documento de fls. 15, volte ao meu despacho. (L. 3, folha 129, n. 1.166-6).

Junta Comercial do Distrito Federal

SESSÃO REALIZADA EM 10 DE SETEMBRO DE 1931

Presidente, Fernandes Couto — Diretor, Dr. Isidoro Campos

Presentes o presidente Fernandes Couto, os deputados Teixeira, Porto, Bráulio, Burlamaqui, Eugenio, suplente Rody, e o diretor da secretaria Dr. Isidoro Campos, foi aberta a sessão, sendo lida e aprovada a ata da sessão anterior.

Expediente:

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma José Caulino. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma Abdo Chedid & Comp. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Officio do juiz de direito da Primeira Vara Cível, comunicando a falencia da firma F. Omann. — Inscreva-se, anote-se e archive-se.

Requerimentos:

Da Companhia Espirito Santo e Minas de Armazens Gerais, para o arquivamento de seus estatutos. — Deferido.

Da Sociedade Anonima Fabril Progresso, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinaria (aprovação de atos de liquidante e resolução sobre a continuação da sociedade. — Deferido.

Do Banco Popular do Brasil, para o arquivamento da ata de assembleia extraordinaria (alteração de estatutos). — Cumpra o despacho anterior.

Do Banco Federal de Credito Popular e Agricola do Brasil, Sociedade Cooperativa de Responsabilidade Limitada, para o arquivamento da sociedade cooperativa de responsabilidade limitada (lista de novos socios). — Cumpra a exigencia.

Da Sociedade Anonima Companhia Cervejaria Princeza, para o arquivamento de seus estatutos. — Junte prova da autorização do Governo e volte.

De Jorge Pereira & Comp. Limitada, Oliveira & Freitas, J. Brigueit & Comp., Alvaro & Garcia, Lopes & Vallejo, Guenter Paul & Comp., J. A. Ferreira & Marques, Cardoso & Claro, I. Santos & D. Paz, Renato Bifano & Comp. Limitada, J. Magalhães & Magalhães, Goulart & Garcia, Belem & Cunha, D. J. Pereira & Comp., Lourenço & Cotia, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Almeida Fonseca & Comp., para o arquivamento de seu contrato social. — Deferido. Cancele-se o registro do firma.

De Pinheiro & Nielebock Limitada, A. Joaquim dos Santos & Comp., Corrêa & Pinto, para o arquivamento de seus contratos sociais. — Cumpram as exigencias.

De Honorio & Comp., Piereu & Comp., Augusto Reis & Comp., A. Piairol & Comp., Avelino Campos & Comp., Sequeira & Comp., José Sierpa & Comp., para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos.

De Pinto & Corrêa, Fernandes Teixeira & Carvalho, J. Almeida, Vieira & Comp. Limitada, para o arquivamento de suas alterações de contratos. — Deferidos. Cancele-se os registros das firmas.

De Braz Freitas & Comp., Schmidt & Morgen, Armando Martins & Comp., M. Gomes de Assunção & Comp., para o arquivamento de seus contratos sociais. — Deferidos.

De Alves & Figueiredo, para o arquivamento de seu distrato social. — Indeferido pelo parecer.

De José Pimenta da Silva, A. Vieira de Mattos, Brasil Expansão Comercial Limitada, Sequeira Jorge & Domp., José Angelino de Souza, O. Caldas & Carvalho, Marques & Diniz, G. C. Lobo & Comp., Alexandre Varisco, Paulo Ribeiro de Freitas Tardy, J. E. Cardoso, Elias Alves Moreira, Eduardo Pereira & Comp., Weiner & Léner, Alvaro Vieira Ramalho, Lincoln & Comp., O. R. Brandão & Comp., José P. de Carvalho, para os registros de suas firmas. — Deferidos.

De José Fernandes de Carvalho, para o registro de sua firma. — Deferido. Cancele-se o registro da firma.

De Antonio Fernandes de Amorim, Sebastião da Silva, Antonio Corrêa da Silva, Jacintho Magalhães & Comp., Manoel R. Pereira, para os registros de suas firmas. — Indeferidos pelos pareceres.

De João Copertino, E. Chaves Monteiro & Comp., para os registros de suas firmas. — Cumpram-se as exigencias.

De Momen & Harris, pedindo nomeação de tradutor «ad-hoc» de tecnico. — Sim, mediante compromisso e portaria.

D'A Companhia Sul Mineira de Armazéns Gerais, pedindo abertura de novo armazem. —Nomeados os deputados Porto e Burlamaqui e com parecer volte.

De Barbosa & Marques Limitada, Alvaro Perpetuo Irmão & Comp., pedindo transferência de seus livros. —Deferidos.

De Emmanuel Bloch & Frère, pedindo anotação em seu contrato e registro de firma (extinção de filial e abertura de filiais). —Anote-se.

De C. A. Gonçalves & Comp., pedindo anotação em seu registro de firma (sucessão). —Anote-se.

De J. Martins de Oliveira, para o cancelamento de sua firma. —Cancele-se.

Contratos:

De Oliveira & Freitas, firma composta dos socios solidarios João Martins de Oliveira e Domingos da Silva Freitas, para o comércio de fabrico de pão, etc., á rua Bento Lisboa n. 108, com capital de 150:000\$, prazo indeterminado.

De Alvaro & Garcia, firma composta dos socios solidarios Alvaro da Silva Pinto e Antonio Garcia, para o comércio de botequim, á rua João Rego n. 43, com capital de 7:000\$, prazo indeterminado.

De Lopes & Vallejo firma composta dos socios solidarios Guilherme Lopes e Manoel Vallejo Contreras, para o comércio de leiteria, á rua Engenho de Dentro n. 13, com capital de 15:000\$, prazo indeterminado.

De Guenter Paul & Comp., firma composta dos socios solidarios Guenter Paul e Luiz Eugel, para o comércio de madeiras, com capital de 40:000\$, prazo 3 anos.

De J. A. Ferreira & Marques, firma composta dos socios solidarios Jayme Antonio Ferreira e Raul Marques, para o comércio de alfaiataria, á rua dos Invalidos n. 4, com capital de 36:000\$, prazo indeterminado.

De Cardoso & Claro, firma composta dos socios solidarios Anacleto Cardoso e Manoel Gonçalves Claro, para o comércio de botequim, á rua Valença ns. 2 e 6, com capital de 9:000\$, prazo indeterminado.

De I. Santos & D. Paz, firma composta dos socios solidarios Israel Gonçalves dos Santos Filho e Daniel Paz de Almeida, para o comércio de serviços de engenharia, etc., á avenida Rio Branco n. 75, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Belem & Cunha, firma composta dos socios solidarios Oswaldo Belém e Protheor Cunha, para o comércio de letreiros, á rua da Conceição n. 19 A, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De D. J. Pereira & Comp., firma composta dos socios solidarios Domingos José Pereira e Ayres Menezes Pereira, para o comércio de café e botequim, á rua S. Christovão n. 507, com capital de 20:000\$, prazo indeterminado.

De Lourenço & Cotia, firma composta dos socios solidarios Affonso Alves Guimarães Cotia Filho e Antonio Lourenço da Fonseca, para o comércio de aves, etc., á rua da Carioca n. 55, com capital de 100:000\$, prazo indeterminado.

De Renato Bifano & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Renato Bifano, Sebastião Cali, Italo Rossi e Ettore Rossi, para o comércio de industria metalurgicas etc, á rua Conde de Leopoldina n. 95, com capital de 200:000\$, prazo indeterminado,

De J. Magalhães & Magalhães, firma composta dos socios solidarios, José Joaquim

de Magalhães e José Maria de Magalhães, para o comércio de botequim etc, á rua Camerino n. 3, com capital de 10:000\$, prazo indeterminado.

De Goulart & Garcia, firma composta dos socios solidarios, Raul d'Avila Goulart e Geraldo Pedro de Castro Garcia, para o comércio de lenha, carvão etc, com capital de 45:000\$, prazo indeterminado.

De Almeida Fonseca & Comp., firma composta dos socios solidario, José Maria de Almeida Fonseca Coragem e de industria José Augusto para o comércio de fabrica de biscoitos, á rua do Livramento ns. 174/184, com capital de 400:000\$, prazo indeterminado.

De J. Briguiet & Comp., firma composta dos socios solidario José Briguiet e do de industria Armando Faillace, para o comercio de drogas et, á rua S. Pedro número 187, sobrado, com capital de 50:000\$, prazo indeterminado.

De Jorge Pereira & Comp. Limitada, firma composta dos socios solidarios, Luiz Carlos de Araujo Pereira e Jorge de Araujo Pereira, para o comércio de comissões etc, com capital de 100:000\$, prazo cinco anos.

Alterações de contratos:

De Pieren & Comp., retira-se o socio Sady Loureiro Pieren recebendo a importancia de 29:400\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De Honorio & Comp., alterando algumas clausulas do seu contrato social.

De Figueiredo & Corrêa, é admitido como socio o Sr. José Marques Pinto, retira-se o socio Francisco Ignácio de Figueiredo recebendo a importancia de 3:000\$, a firma social fica modificada para Pinto & Corrêa.

De José Sierpe & Comp., retira-se o socio Jesus Gonzalez Alonso recebendo a importancia de 1:000\$, continuando a sociedade com os demais socios

De Sequeira & Comp., alterando al umas clausulas do seu contrato social.

De Avelino Campos & Comp., o prazo da sociedade passa a ser por tempo indeterminado.

De Fernandes, Teixeira & Carvalho, o capital social passa a ser de 30:000\$009.

De Augusto Reis & Comp., retira-se o socio Sergio Augusto Reis de Souza recebendo a importancia de 100:000\$, continuando a sociedade com os demais socios.

De A. Piairo & Comp., retira-se a socia D. Josina de Lemos Piairo recebendo a importancia de 1:401\$370, continuando a sociedade com os demais socios.

De J. Almeida, Vieira & Comp. Limitada, os socios Raul Espindola de Mello, José de Almeida Junior e Aristides Vieira de Araujo cedem e transferem as suas quotas ao novo socio Americo Marques Gonçalves no total de 40:000\$, a firma social passa a ser Garage Republica Limitada.

Distratos:

De Schmidt & Morgen, retira-se o socio Carl Schmidt recebendo a importancia de 10:630\$, ficando com o ativo e passivo o socio Erich Morgen na importancia de 20:000\$000.

De Armando Martins & Comp., retiram-se os socios Armando Martins e Alberto Severino Duarte, nada recebendo os socios.

De M. Gomes de Assunção & Comp., retira-se o socio Paulo Ribeiro de Freitas

Tardy nada recebendo, ficando com o ativo e passivo o socio Manoel Gomes de Assunção na importancia de 67:018\$500.

De Braz Freitas & Comp., retiram-se os socios Braz Sêda e Antonio José da Costa recebendo o primeiro a importancia de 500\$ e o segundo a importancia de 1:750\$, ficando com o ativo e passivo o socio Diniz Ferreira de Freitas na importancia de 10:000\$000.

Firmas individuais:

De José Angelino de Souza, para o comércio de lenha, á praia de São Cristovão n. 265, fundos, com capital de 4:000\$000.

De Paulo Ribeiro de Freitas Tardy, para o comércio de ferragens etc., á avenida Suburbana n. 2.387, com capital de réis 20:000\$000.

De J. E. Cardoso, para o comércio de café, á avenida Suburbana n. 194, com capital de 30:000\$000.

De José Pimenta da Silva, para o comércio de moagem de café, á rua Evaristo da Veiga n. 139 A, com capital de 20:000\$000.

De Elias Alves Moreira, para o comércio de botequim, á rua Paulo de Frontin n. 5, com capital de 15:000\$000.

De Alvaro Vieira Ramalho, para o comércio de liquidos e comestiveis, á rua Paranhos n. 91, com capital de 5:000\$000.

De J. P. de Carvalho, para o comércio de chapellaria etc., á praça Tiradentes numero 74, com capital de 5:000\$000.

De A. Vieira de Mattos, para o comércio de ferragens, tintas, etc., á rua General Camara n. 23, com capital de 30:000\$000.

De José Fernandes de Carvalho, para o comércio de botequim e bilhares, á rua do Cattetá n. 276, com capital de réis 20:000\$000.

De Alexandre Varisco, para o comércio de frutas em geral, ás ruas XVI e VI ns. 2 e 12, no mercado Municipal, com capital de 15:000\$000.

TRIBUNAL DE CONTAS

ATA N. 135ª — SESSÃO ORDINARIA EM 26 DE AOSTO DE 1931

Presidencia do Sr. ministro Agenor de Roure. — Representante do Ministerio Publico, Dr. Octavio Tarquinio de Souza. — Secretario, Dr. José de Moraes.

Presentes os Srs. ministros Leonel Filho, Barros Lima, Camillo Soares, Tavares de Lyra e Thompson Flores, foi aberta a sessão.

Compareceram os Srs. auditores Passos Miranda, Eduardo Lopes e Alfredo Ma vignier.

Relatado pelo Sr. ministro Leonel Filho: Requerimento de Elysis de Araujo, pedindo tomada de contas de D. Maria Annz de Araujo, ex-agente do Correio de S. João, Niterói, E. do Rio, de 20 de setembro de 1912 a 31 de dezembro de 1929. — O Tribunal ordenou a tomada das contas requeridas pelo delegado da 3ª Diretoria no Estado do Rio de Janeiro.

— Relatado pelo Sr. ministro Barros Lima:

Requerimento de João Candido Leite Pereira Gomes, ex-administrador das Capa

fazias da Alfandega de Corumbá, no Estado de Mato Grosso, de 1909 a 1923, pedindo tomada de suas contas. — Foi ordenada a tomada das contas de que se trata pelo encarregado desse serviço no Estado de Mato Grosso.

—Relatados pelo Sr. ministro Camillo Soares:

Representação da Secretaria do Tribunal de Contas sobre a assinatura de acórdãos, lavrados em processos de tomada de contas e cujo relator deixou de fazê-lo por se achar ausente desta capital. — O Tribunal resolveu que se proceda como propoz o diretor secretário do mesmo Tribunal, isto é que o Sr. secretário das sessões declare em cada processo o motivo pelo qual deixou o relator de assinar o acórdão.

Requerimento de Antonio Camillo de Souza, ex-escrivão da Coletoria Federal em Xiririca, São Paulo, pedindo a tomada de suas contas.

Idem de Alvaro Bastos, filho e inventariante do ex-tesoureiro da E. F. Central do Brasil, Antonio Carlos de Araujo Bastos Junior, pedindo a tomada de contas do aludido responsável no período de 1 de janeiro a 23 de abril de 1931. — O Tribunal ordenou a tomada das contas de que se trata pelos delegados da 3ª Diretoria no Estado de São Paulo e Estrada de Ferro Central do Brasil, respectivamente.

Idem de Antonio Joaquim Maia da Penha, pedindo para que sejam tomadas as suas contas como escrivão da Coletoria Federal de São João da Barra, E. do Rio de Janeiro. — O Tribunal resolveu que se remeta o presente processo á Comissão Especial de Tomada de Contas em atraso.

—Relatados pelo Sr. ministro Tavares de Lyra:

Ofício sem numero, de 10 de agosto de 1931, da Prefeitura Municipal de Christina, em Minas Gerais, encaminhando o requerimento em que Thereza de Oliveira Carvalho pede a tomada de contas do seu falecido marido Ananias de Carvalho, ex-escrivão da coletoria federal daquela cidade.

Requerimento de D. Julieta Gomes de Souza, ex-agente do correio de S. Joaquim da Gramma, Estado do Rio, pedindo a tomada de suas contas no período de 1910 a 1922.

O Tribunal ordenou a tomada das contas de que se trata pelos delegados da 3ª Diretoria nos Estados de Minas Gerais e Estado do Rio de Janeiro.

—Relatados pelo Sr. ministro Thompson Flores:

Requerimento de Miguel Leitão de Carvalho, fiador de Annibal Barbosa, ex-almoxarife da Estrada de Ferro Santa Catarina, pedindo levantamento de fiança.

O Tribunal ordenou a organização do processo de tomada de contas do dito ex-almoxarife, com urgencia, pelos delegados da 3ª Diretoria no referido Estado.

—Relatados pelo Sr. auditor Dr. Passos de Miranda:

Processos:

De tomada de contas:

N. 23.487, de Aguinaldo Augusto de Abreu e Silva, 2º tenente comissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros no Estado de Sergipe, de 1 de janeiro a 5 de abril de 1930;

N. 23.459, de João Ferreira dos Santos, agente do correio de Monteiro, em São

Paulo, de 1 de julho de 1929 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.470, de Noemia Silva, agente do correio de Nhumirim, no mesmo Estado, de 21 de agosto de 1927 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.517, de Amelia Montandon dos Santos, agente do correio de Guapira, idem, de 9 de maio de 1926 a 31 de dezembro de 1928;

N. 23.488, de André Gandie Ley, capitão-tenente comissario, em serviço nas Escolas Profissionais, navio mineiro «Carneiro da Cunha», e cruzador auxiliar «José Bonifácio», de 21 de maio a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.501, de Waldomiro Dantas, agente do correio de Socorro, em São Paulo, de 2 de abril de 1915 a 20 de novembro de 1929;

N. 23.502, de Nicolau Cosenzo, agente do correio de Gironda, no mesmo Estado, de 1 de setembro de 1918 a 9 de fevereiro de 1919;

N. 23.508, de Augusto Hilsdorf, agente do correio de Leme, idem, de 24 de fevereiro de 1926 a 7 de janeiro de 1927;

N. 23.513, de Francisco de Azevedo Vianna, agente do correio de Nova Louzã, idem, de 1 de março de 1921 a 15 de maio de 1924;

O Tribunal mandou lavar acórdãos julgando quites os aludidos responsáveis.

N. 22.712, de Heitor Araujo, escrivão da Coletoria Federal de Gameleira, em Pernambuco, de 10 de junho de 1919 a 15 de janeiro de 1929. — O Tribunal julgou o responsável em credito pela quantia de 698\$979 e mandou lavar nessa conformidade o devido acórdão.

N. 23.452, de Herculano de Oliveira Machado, agente do Correio em Agua Vermelha, em S. Paulo, de 9 de novembro de 1916 a 25 de março de 1930. — O Tribunal mandou lavar acórdão, considerando o responsável em debito pela importancia de réis 47\$100.

N. 13.935, de José Joviano Vieira, agente do Correio de S. Sebastião do Paraízo, em Minas Gerais, de 10 de maio a 23 de setembro de 1918 e de 22 de outubro a 2 de dezembro de 1921. — O Tribunal deu provimento ao recurso interposto pelo Ministério Publico, afim de ser o acordam reformado para condenar os herdeiros do responsável ao pagamento do alcance apurado em 1:334\$258.

N. 22.879, de Diniz de Mendonça Vasconcellos, coletor federal de Gameleira, em Pernambuco, de 4 de dezembro de 1915 a 31 de maio de 1926. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de ser intimado o responsável a recolher aos cofres publicos o alcance apurado na importancia de 46:099\$995.

De comprovação de adeantamentos:

De 1:000\$, 2:000\$ e 200\$ que foram recebidos respectivamente por Waldemiro Gonçalves Brandão, continuou do Tribunal de Contas, Fidelis Lemgruber, almoxarife do Departamento Nacional de Estatística e Humberto de Oliveira Fernandes, escrevente da Inspeção Agrícola do 6º distrito no Estado do Rio Grande do Norte, para despesas a cargo dos mesmos no mês de março, no trimestre de maio a junho e no 2º trimestre do corrente ano.

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos referidos adeantamentos.

De 75\$000 que, pelo oficial de justiça da auditoria da 7ª Circunscrição de Justiça Militar, Lucio Francisco da Silva, foi recebido em 6 de maio ultimo na Delegacia Fiscal do Tesouro no Estado de Pernambuco. — O Tribunal julgou comprovada a aplicação do aludido adeantamento com exclusão da importancia de 29\$ correspondente a despesas pagas em data anterior á data do recebimento do mesmo adeantamento.

De 300:000\$ que, pelo condutor de 1ª classe da Inspeção de Obras contra as Secas, Sebastião de Abreu, foi recebido em 3 de janeiro ultimo, em Fortaleza, Estado do Ceará, para ocorrer ao pagamento de despesas em serviços de emergencia na zona do Nordeste assolada pela seca. — Converteu-se em diligencia o julgamento para o fim de serem satisfeitas as exigencias a que se ferem os pareceres.

—Relatados pelo Sr. auditor, Dr. Eduardo Lopes:

Processos:

De tomadas de conta:

N. 23.496, de Fraterno Lopes Penna, 2º tenente comissario em serviço no C. T. «Sergipe», de 10 de setembro de 1926 a 16 de julho de 1928.

N. 23.499, de Jayme Carneiro da Rocha, capitão de corveta comissario, no mesmo serviço de 12 de março a 11 de abril de 1923.

N. 23.498, de Nestor Ferreira Cabral, capitão-tenente comissario, em serviço na Diretoria de Portos e Costas, de 1 de janeiro de 1927 a 31 de maio de 1928.

N. 23.432, de Aristoteles Queiroz de Barros e Vasconcellos, capitão de corveta, comissario, em serviço no cruzador «Barroso» de 2 de dezembro de 1926 a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.497, de Vicior Bussemayer Caminha, 2º tenente comissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros, no Estado do Paraná;

N. 8.234, de Manoel do Nascimento Martins, agente do Correio de Mocajuba, Pará, de 20 de janeiro de 1909 a 4 de fevereiro de 1911;

N. 23.391, de Arthur Gonçalves Dias, agente do Correio de Boa Vista do Tremedal, Minas Gerais, de 5 de março de 1920 a 31 de junho de 1921;

N. 23.172, de Illydia Bemvinda de Abreu, agente do Correio de Estrela do Sul, Minas Gerais, de 1 de junho de 1903 a 31 de dezembro de 1930;

N. 23.467, de Leonor Dutra Paes de Barros, agente do Correio de Nioac, Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927;

N. 23.461, de Alzerino Valladares, thesoureiro, interino, da agencia do Correio de Campo Grande, Mato Grosso, de 1 de janeiro a 3 de fevereiro de 1923;

N. 23.495, de Fernando Muniz Freire, 2º tenente comissario, em serviço no C. T. «Rio Grande do Norte», de 8 de novembro de 1918 a 11 de agosto de 1920.

O Tribunal mandou lavar acórdão julgando quites os mencionados responsáveis;

N. 23.447, de Branca de Carvalho, agente do Correio de Guarerema, S. Paulo, de 17 de fevereiro de 1923 a 22 de novembro de 1927;

N. 23.416, de Maria Aparecida de Castro, agente do Correio de Jeitiquara, S. Paulo, de 1 de março de 1925 a 31 de outubro de 1930;

N. 23.421, de Estephania Leopoldina Quintero, agente do Correio de Varzea, Pernambuco, de 1 de dezembro de 1889 a 10 de março de 1930.

O Tribunal julgou os aludidos responsáveis em credito pelas quantias, respectivamente, de 39\$440, 9\$656 e 13\$440 e mandou nessa conformidade, lavrar os respectivos acórdãos.

N. 23.420, de Rita Polydora da Silva, agente do correio de Formosa, Baía, de 1 outubro de 1920 a 31 de dezembro de 1921. — O Tribunal mandou lavrar acórdão considerando a responsável em debito pela importância de 30\$000.

De revisão de tomada de contas :

N. 14.942, de José Joaquim Dias Vieira, 2º tenente-comissario, em serviço na Escola de Aprendizes Marinheiros de Santa Catharina, de 1º de janeiro a 31 de dezembro de 1922. — O Tribunal deu provimento ao recurso para, reformando o acórdão de 27 de outubro de 1926, considerar o responsável quite.

N. 19.748, de Eduardo Clementino Bezerra, agente do correio de Iguarassú, Pernambuco, de 23 de maio de 1905 a 13 de fevereiro de 1920. — O Tribunal resolveu admitir o recurso interposto pelo Sr. Dr. representante do Ministerio Publico, para o fim de se proceder à revisão do processo.

Ns. 15.839 e 18.267, de Alfredo Cordeiro de Mello, escrivão da colectoria federal de Lagôa Seca, Pernambuco, de 23 de agosto de 1920 a 10 de dezembro de 1924. — O Tribunal resolveu converter em diligencia o julgamento, para que se officie a Delegacia Fiscal em Pernambuco, no sentido da última parte da informação de fls. 44 e 45.

De comprovação de adiantamentos :

De 300\$, 8:000\$, 4:600\$, 2:600\$ e 2:000\$, recebidos, respectivamente, por Carlos de Souza Victorino, porteiro da Inspectoria de Seguros, Luiz Martins Teixeira, ajudante de 2ª classe do Serviço de Inspeção e Fomento Agricolas, Heitor Bernardes de Souza, official da Inspectoria Federal das Estradas, João Soares, escrevente da Inspectoria Agricola no Estado de Alagoas e Eurico Americano de Carvalho, 1º escripturario da Inspectoria Federal de Obras contra as Secas, para despesas a cargo dos mesmos no 2º semestre do corrente anno.

O Tribunal julgou comprovada a applicação dos referidos adiantamentos.

De 1:000\$ que, pelo porteiro da Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, Eugenio Moreira de Alagão, foi recebido para despesas a seu cargo no mês de março ultimo. — O Tribunal julgou comprovada a applicação da quantia de 920\$, feita por conta do adiantamento recebido; ficando glosada a importância de 80\$000, correspondente ao documento de fls. 3, visto referirse a despesa paga antes do recebimento do mesmo adiantamento.

De 63:270\$, 1:200\$, 250\$, 500\$, 4:000\$ e 22:375\$000, recebidos, respectivamente, por Francisco Ramalho da Silva, inspetor de alunos do Patronato Vidal de Ngreiros, no Estado da Paraíba do Norte, Henrique de Azevedo Junior, ajudante da Inspectoria Agricola Federal no Estado de São Paulo, Fidelis Antonio de Souza Costa, porteiro da Administração dos Correios do Estado de Sergipe, Camillo Victorino da Silva, 1º escripturario da Inspectoria Federal de Portos, Rios e Canaes, Luiz Rodrigues Pereira, secretario-bibliotecario do Instituto de Quimica e Aggêo Moraes, 1º escripturario da Delegacia Fiscal do Tesouro Nacional no Estado do Paraná, para ocorrer a despesas a cargo dos mesmos no mês de abril

ultimo, nos meses de agosto a outubro de 1930, no 2º trimestre do corrente anno, nos meses de maio a julho deste anno e no 1º trimestre do mesmo anno.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento dos citados processos, para o fim de serem cumpridas as exigencias indicadas nos pareceres.

— Relatados pelo Sr. ministro Dr. Alfredo Mavignier:

Processos:

De tomada de contas:

N. 23.425, de Amelia Lombardo Gama, ex-gente postal da estação de Gloria, em Minas Geraes, de 1 de abril de 1927 a 12 de março de 1928.

N. 22.807, de Joaquim Romão Soares, patrão de lancha da Capitania dos Portos da Paraíba, de 1 de janeiro a 2 de novembro de 1928.

N. 23.520, de Octavio Santiago, 2º tenente comissario, servindo na Escola de A. Marinheiros, idem, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1928.

N. 23.469, de Maria Celestina Nogueira, ex-agente do Correio de Prata, idem, de 10 de junho de 1929 a 25 de agosto de 1930.

N. 23.523, de Aristoteles Luiz Mendes, 1º tenente comissario, servindo na Imprensa Naval, de 3 de novembro de 1927 a 31 de dezembro de 1928.

N. 23.524, de Jorge Mayerhofer, 2º tenente, idem, idem do C. T. Amazonas, de 1 de agosto de 1925 a 2 de abril de 1927.

N. 23.491, de Antonio Fernandes de Moura, 1º tenente, idem, idem do C. T. Paraíba, de 20 de julho a 31 de dezembro de 1928.

N. 23.521, de Jorge Marques Pereira, capitão de mar e guerra, idem, idem do encouraçado «S. Paulo», de 12 de junho de 1926 a 15 de agosto de 1928.

N. 23.116, de Francisco Ferraz de Mesquita, coletor federal de Bica da Pedra, São Paulo, de 2 de janeiro de 1919 a 31 de dezembro de 1920.

N. 23.436, de Josias da Silveira Camargo, ex-agente do Correio em Vila Americana, idem, de 17 de agosto de 1928 a 3 de fevereiro de 1930.

N. 23.516, de Antonio Moreira de Vasconcellos, tesoureiro da Administração dos Correios em Ribeirão Preto, idem, de 1 de janeiro de 1928 a 31 de dezembro de 1929.

N. 23.450, de Urias Ferreira Lobo, ex-agente do Correio em Monte Mor, idem, de 13 de abril de 1925 a 17 de setembro de 1928.

N. 23.390, de Pedro Pansani, ex-agente do Correio em Conselheiro Laurindo, idem, de 20 de janeiro de 1929 a 28 de fevereiro de 1929.

N. 23.462, de João Lino da Silva, agente do Correio em Coxipó da Ponte, Mato Grosso, de 1 de janeiro de 1825 a 31 de dezembro de 1927.

N. 23.466, de Maria Abbadia Bandeira, idem em Caxias, idem, de 1 de janeiro de 1923 a 31 de dezembro de 1927.

N. 22.914, de João Mendes Cavalcante, secretario civil da Capitania dos Portos do Estado de Alagoas, de 1 de janeiro a 30 de junho de 1925.

N. 23.489, de Antonio Gonçalves, 2º tenente comissario, servindo na Escola de A. Marinheiros no Pará, de 16 de maio a 31 de dezembro de 1928.

N. 23.490, do mesmo, de 1 de janeiro a 31 de dezembro de 1929.

N. 23.472, de Virgilio Prado, ex-escrivão da Coletoria Federal em Itaporanga, Sergipe, de 15 de abril a 13 de agosto de 1911.

O Tribunal julgou quites os aludidos responsáveis e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.

N. 3.703, de Francisco Gomes Bezerra de Mello, ex-agente do correio da Gloria do Goytá, Pernambuco, de 27 de julho de 1890 a 7 de maio de 1990;

N. 23.540, de Telesphoro Gaudencio Tavares, agente do correio de Aguapaba, Paraíba, de 20 de outubro a 31 de dezembro de 1922;

N. 23.533, de Yolanda Eloy de Medeiros, idem de Agua Doce, de 1 de junho de 1923 a 31 de dezembro de 1929;

N. 23.430, de Manoel José Cardoso, ex-escrivão da Coletoria Federal em Rio Espera, Minas Gerais, de 27 de março de 1929 a 31 de junho de 1923.

O Tribunal julgou os aludidos responsáveis em credito pelas quantias, respectivamente, de 65\$400, 8\$455, 17\$360 e 25\$434 e nessa conformidade mandou lavrar acórdãos.

N. 23.089, de José Moreira de Rezende, 2º tenente farmaceutico da Escola de Aprendizes marinheiros da Capital Federal, de 24 de dezembro de 1928 a 20 de maio de 1930;

O Tribunal julgou o dito responsável em debito pela quantia de 63\$640 e nessa conformidade mandou lavrar acórdão.

De baixa de fiança:

Requerimento de Anna Barbosa de Azevedo, viuva do ex-collector federal de Cosmopolis, S. Paulo, Sr. Francisco Cesario de Azevedo, soicitando baixa de fiança;

Officio n. 29, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, solicitando a entrega das fianças de 900\$ e 1:000\$ prestadas por Fortunato Philadelpho Pessoa de Albuquerque, ex-coleitor federal de Pau d'Alho, Pernambuco.

O Tribunal autorizou a baixa das fianças de que se trata.

De comprovação de adiantamentos recebidos :

De 1:000\$, pelo porteiro do Ministerio da Agricultura, Eugenio Moreno de Alagão, para despesas a seu cargo nos meses de maio e junho.

De 4:100\$, pelo escrevente da Inspectoria do Fomento no Estado do Paraná, Augusto Ferreira de Abreu, idem, no 2º trimestre.

De 3:174\$, pelo auxiliar de 1ª classe do Posto de Assistencia Veterinaria do Serviço de Industria Pastoral, na Baía, Dr. Attila Barreiro do Amaral, idem no 2º trimestre.

De 1:500\$, pelo escrevente da Inspectoria Agricola do 6º distrito, Humberto de Oliveira Fernandes, idem no 2º trimestre.

De 63\$, pelo auxiliar de 2ª classe da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral em Sergipe, Francisco Cordeiro Toscano Barreto, idem, idem;

De 2:000\$, pelo mecanico da Inspectoria Agricola do 6º distrito, Natal, Aureliano de Araujo, idem, idem;

De 14:000\$, pelo chefe de secção de agromonia da Estação Experimental de Barreiros, Pernambuco, Euclides de Barros Correia, idem, nos meses de fevereiro, março e abril deste ano

O Tribunal julgou comprovada a aplicação dos adiantamentos de que se trata, procedendo-se de acordo com os pareceres, e quanto ao ultimo, tendo em vista os documentos remetidos pela Delegacia Fiscal em Pernambuco com o officio n. 55, de 10 de agosto de 1931.

Officio n. 55, de 10 de agosto de 1931, da Delegacia Fiscal em Pernambuco, transmittindo documentos referentes ao processo de Eutylio de Barros Corrêa acima alludido. O Tribunal mandou juntar ao processo.

De 6:42\$ pelo auxiliar de 2ª classe da Delegacia do Serviço de Industria Pastoral na Paraíba, Valentim da Gama Castro, para despesas a seu cargo no primeiro trimestre.

De 3:270\$ pelo encarregado da estação de monta em Barbacena, José Henrique Duarte Miranda, idem idem no 2º trimestre.

O Tribunal converteu em diligencia o julgamento para o fim de serem cumpridas as exigencias constantes dos respectivos pareceres.

De 250\$, pelo 2º escripturario da Fiscalização de Portos, Rios e Canais, Henrique Moreira Ventura, idem, idem, no 2º trimestre.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de serem satisfeitos os itens constantes do parecer do Sr. adjunto do Representante do Ministério Público.

De 6:950\$, pelo distribuidor de plantas e sementes da Inspetoria Agricola do 4º distrito, Areolino do Rego Abreu, entregue em 10 de abril deste ano.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de ser anexado ao processo o original do conhecimento do recolhimento do saldo do adiantamento.

De 1:800\$, pelo mecanico da Inspetoria Agricola Federal do 17º distrito, Honorato Roman Ross, idem, no 2º trimestre.—O Tribunal converteu em diligencia o julgamento, para o fim de se providenciar sobre o recolhimento da importancia de 20\$, saldo em poder do responsavel de quem se trata.

Finalmente foi aprovada a redação dos acórdãos lavrados nos processos abaixo, julgados nas sessões indicadas e apresentadas pelos seguintes relatores:

Auditor Dr. Oliveira Lima:

Sessão de 12 de agosto de 1931.

Ns. 23.159, de Renato Pfahler Vinhaes, 23.372 de Carolina de Cassia e Souza, 23.335 de Luiz Lourenço Stabel, 23.190 de José Corintheo de Moraes, 23.333 de Antenor Fernandes, 2.332 do mesmo, 23.339 de Adelia Maria Bachin e 23.334 de Theodomiro Porto da Fonseca, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 23.336 de Theodomiro Porto da Fonseca, 23.337 de Luiz Lourenço Stabel e 23.142 de Felizardo José Lagás, considerado em credito pelas quantias, respectivamente de 4\$026, 2\$692 e 16\$920 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 16.059 de Lino de Mello Lima, dando provimento ao recurso, para anular o acórdão revisto e declarar que o assunto escapa á alçada do Tribunal, por se tratar de regimen de massas e não estar em jogo o emprego da verba para forragens, unica hipotese em que o dito Tribunal tem competencia para julgar:

Sessão de 19 de agosto de 1931:

Ns. 23.400 de Francisco Faria de Carvalho, 23.433 de Eloy João Pierre, 23.406 de Francisco Leovigildo de Albuquerque Maranhão, 23.345 de Ricarte de Normandia Paiva, 23.131 de Guiomar Costa Lima Vieira, 23.401 de João Mendes Cavalcante,

23.284 de Manoel Ardois, 23.390 de Clarindo de Paula Corrêa, 23.334 de Iracema Marengo, 23.435 de Annibal Botelho Paiva, 22.592 de Maria Abbadia Bandeira, 23.389 de Francisco Faria de Carvalho, 23.431 de Aristoteles Queiroz de Barros e 23.434 de Eloy João Pierre, mandando expedir-lhes quitação.

Ns. 23.382 de Maria de Mello Teixeira e 23.438 de Antonio Alves Aguiar Fagundes, considerando em credito pelas quantias, respectivamente de 7\$800 e 2.500 e mandando expedir-lhes a respectiva provisão.

Auditor Eduardo Lopes:

Sessão de 19 de agosto de 1931:

Ns. 23.381 de Joanna Pitaluga Rodrigues dos Santos, 22.388 de Izaias Antonio de Amorim, 23.001 de Ovando Cintra, 23.084 de Raymundo Bonifacio de Carvalho, 22.999 de Maria Rosa Bruno, 23.310 de Rita de Cassia Rosa, 23.377 de Salomão Santiago de Abreu, 23.363 de Germina Ferreira da Costa, 23.368 de Anna Alves Ripamonte, 23.403 de José Augusto Diniz de Aguiar Dantas, 22.755 de Augusta Angelica Andrade, 23.455 de Arlindo Pinto da Luz, 23.085 de João Gomes Teixeira, 23.140 de Archelau Bernardo da Silva, 23.364 de Anisio Ramos, 23.402 de João Mendes Cavalcanti e 23.458 de Eloy João Pierre, mandando expedir-lhes provisão de quitação.

N. 23.374 de Antonio Manoel dos Santos, 23.440 de Lucas Evangelista de Azevedo Motta e 23.136 de Delmira Gondim Pereira, considerando os alludidos responsaveis em credito pelas quantias, respectivamente, de 264\$151, 33\$300 e 56\$960 e mandando expedir-lhes a competente provisão.

N. 23.123 de Maria Luiza Corsi Amoroso, considerando-a em debito pela quantia de 61\$400 e mandando expedir-lhe a necessaria provisão.

N. 15.393 de Francina Saldanha da Silva, declarando trancadas as suas contas por ilíquidaveis e mandando expedir provisão de quitação.

Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente designou o dia 2 de setembro vindouro para o julgamento de processo daquella natureza, dando por encerrados os trabalhos.

EXPEDIENTE DO SR. MINISTRO-PRESIDENTE

Requerimentos despachados

Dia 11 de setembro de 1931

Sylvia e Helena de Almeida Magalhães, por seu procurador Breno de Almeida Magalhães, pedindo juntada de documentos ao processo de reversão de montepio de sua mãe D. Sarah de Mendonça Almeida Magalhães.—Junte procuração.

Dia 14

Erydio de Souza Velho, por seu procurador Arthur Alvaro Rodrigues, pedindo providencias a respeito de processo de exercicios findos.—Junte procuração.

NOTICIÁRIO

Na Primeira Pagadoria do Tesouro Nacional serão pagas hoje, 17, as seguintes folhas do decimo quarto dia

Diversas pensões da Guerra, de A 3 I.

Notas — Os pagamentos antecipados são expressamente prohibidos. As pensões que, por qualquer motivo, deixarem de receber no dia marcado na tabella de pagamentos, serão atendidas no oitavo, decimo sexto e vigesimo segundo dias uteis.

Expediente para efeito de pagamento: das 11 ás 16 horas e nos sabados das 11 ás 15 horas.

Conselho Nacional do Café

A quota de deliberação do café para o Estado do Rio de Janeiro

Tendo a imprensa desta capital e a da vizinha cidade de Niteroi, publicando, que "o Conselho Nacional do Café" reconhecendo o engano no calculo da quota de liberaçáo distribuida ao Estado, do Rio, aumentou de 10.000 sacas a quota do mesmo Estado", a Comissão Executiva do mesmo conselho se apressa em retificar a alludida nota de vez que não houve engano algum no calculo acima citado. O Conselho Nacional do Café apenas attribuiu ao Estado do Rio uma quota que competia ao Paraná, da qual o mesmo não se serviu por falta de café no corrente mês e porque a colheita naquele Estado é mais tardia.

A Repartição Geral dos Correios expedirá malas pelos seguintes paquetes:

Hoje:

Pelo *Itambé*, para Santos, Rio Grande e Porto Alegre, recebendo impressos até 9 horas, objetos para registrar até 8, cartas para o interior da Republica até ás 9 e com porte duplo até ás 10.

Amanhã:

Pelo *Groix*, para Santos, Montevidéo e Buenos Aires, recebendo impressos até ás 7 horas, objetos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 9 ½, com porte duplo e para o exterior até ás 8.

Pelo *Manãos*, para Baía e mais portos do norte, recebendo impressos até ás 5 horas, objetos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 5 ½ e com porte duplo até ás 6.

Pelo *Miranda*, para Angra, Santos, São Francisco, Itajaí, Florianopolis e Laguna, recebendo impressos até ás 7 horas, objetos para registrar até ás 18 de hoje, cartas para o interior da Republica até ás 7 ½ e com porte duplo até ás 8.

Nota — Vales postais internacionais e nacionais na tesouraria, nos dias uteis, até ás 14 ½ horas.

Recebimento de encomendas postais internacionais, pela 5ª secção, todos os dias uteis, até ás 15 horas da vespera da partida dos paquetes que se destinarem a Portugal, França, Italia, Inglaterra, Alemanha, Estados Unidos, Uruguay, Republica Argentina e Japão.

Caixas e cartas com valor declarado, para o exterior, até ás 15 horas dos dias uteis, na 5ª secção.

Ministerio da Agricultura -- Boletim diario da Diretoria de Meteorologia -- Rio de Janeiro -- E. U. do Brasil
Em 16 de setembro de 1931

Previsões para o periodo de 14 horas do dia 16 ás 13 horas do dia 17

Distrito Federal e Niteroi -- Tempo: Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel. Ventos: Do quadrante sul, frescos.

Estado do Rio de Janeiro -- Tempo: Em geral ameaçador com chuvas. Temperatura: Estavel.

Estados do Sul -- Tempo: Ameaçador com chuvas nas regiões serrana e litoranea e instavel com chuvas nas demais zonas de São Paulo; perturbado com chuvas nos demais Estados. Temperatura: Estavel. Ventos: de sul a leste frescos.

Sinopse do tempo ocorrido no Distrito Federal, de 14 horas do dia 15 ás 14 horas do dia 16

O tempo decorreu em geral ameaçador com raros chuviscos. A temperatura foi estavel á noite e sofreu ligeira ascensão de dia. As médias das temperaturas extremas observadas nos postos do Distrito Federal foram: maxima 24.1 e minima 18.8, e as registradas no Observatorio Meteorologico da Avenida das Nações: maxima 23.2 e minima 19.0, respectivamente, ás 11 horas e 55 minutos e ás 4 horas e 10 minutos. Predominaram os ventos de sul a leste frescos por vezes.

Observações realizadas ás 9-horas (12 h. de Greenwich) do dia 16 de setembro de 1931

Observações das 24 horas precedentes

Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Total da chuva em m/m	Tempo e fenômenos		
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centigrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Minima		Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas	Das 18 ás 7 horas
Manaus	739.2	—	27.0	—	C	0	5a	—	B	34.0	22.0	0.0	B	B	B
Belém (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
S. Luiz	59.7	0.0	28.0	1.0	—	—	5a	—	B	31.0	25.0	0.0	B	B	B
Barra do Corda	58.6	0.5	27.0	1.0	N	2	9b	—	I	37.0	24.0	0.0	B	I	I
Grajaú	60.6	1.0	21.0	2.0	SE	2	9b	—	lo	34.0	16.0	—	B	B	B
Terezina	60.7	0.6	27.0	1.0	C	0	5b	—	B	38.0	23.0	1.0	B	B	lo
Fortaleza (Poranga- ba)	61.2	0.2	28.0	1.0	SE	2	5a	—	B	31.0	24.0	0.0	I	I	B
Quixeramobim	63.2	0.6	26.0	0.0	SE	5	5b	—	B	32.0	23.0	0.0	I	I	I
Sobral	60.4	-0.3	27.0	2.0	SE	5	5a	—	B	35.0	22.0	0.0	B	B	B
Iguatú	60.0	-0.5	27.0	-1.0	—	—	5o	—	B	36.0	23.0	0.0	B	B	B
Natal	63.7	0.2	28.0	1.0	SE	2	5b	—	B	29.0	22.0	0.0	B	B	B
João Pessoa	62.3	0.8	21.0	-1.0	SE	2	5b	—	lo	28.0	19.0	1.0	I	I	lo
Campina Grande (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Recife (Ollinda)	62.5	0.6	24.0	-1.0	—	—	5b	Chão	I	28.0	22.0	0.0	I	B	B
Pesqueira (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Goiana (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Garanhuns	63.1	0.2	19.0	-2.0	SE	2	9b	—	M ☉	26.0	15.0	0.0	I	I	I
Fernando Noronha	61.9	0.5	26.0	1.0	E	5	5a	Chão	B	27.0	24.0	0.0	I	B	B
Maceió	62.2	0.8	24.0	-3.0	NE	2	9b	P. vgs.	I	28.0	—	12.0	B	B	lo
Santa Anna do Ipa- nema	—	—	25.0	0.0	E	2	5b	—	I	31.0	17.0	0.0	I	I	B
Aracaju	63.2	0.8	26.0	-1.0	SE	2	5b	—	I	28.0	23.0	0.0	B	B	I
Propriá	63.4	0.7	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	32.0	15.0	0.0	I	I	Bx
Ondina (São Salva- dor)	63.2	1.1	24.0	-2.0	SE	2	9b	P. vgs.	Mo	27.0	21.0	3.0	B	B	lo, ai
Barra do Rio Gran- de (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Caetité	63.6	2.3	20.0	-2.0	SE	8	5b	—	I █	30.0	14.0	0.0	I █	B █	B █
Ilhéus	62.6	-0.5	24.0	0.0	SE	2	9b	P. vgs.	I	27.0	21.0	5.0	I	I	lo, ai
Caravelas (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Selo Horizonte (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Januária	60.0	2.5	26.0	-3.0	E	8	2a	—	B █	35.0	19.0	0.0	B	B	B
Teófilo Otoni	62.2	1.9	24.0	-1.0	NE	2	9b	—	I	29.0	18.0	0.0	B	I	B
São Lourenço	63.0	1.4	17.0	-2.0	C	0	9b	—	I	29.0	14.0	22.0	I	lo	lo
Cambuquira	62.5	1.1	20.0	-1.0	E	2	9b	—	I	28.0	17.0	0.0	I	I	B
Passa Quatro	64.3	2.4	16.0	-2.0	N	2	5a	—	B	21.0	13.0	4.0	B	B	Aot
Poços de Caldas	63.8	1.4	18.0	-2.0	SE	2	—	—	B █	26.0	16.0	3.0	B	Aot	B
Juiz de Fora	63.5	0.2	20.0	1.0	NE	2	9b	—	I	21.0	18.0	2.0	I	A	I
Goiaz	60.4	-1.0	27.0	2.0	E	2	9a	—	B ∞	33.0	19.0	5.0	I	I	lo
Catalão	—	—	22.0	-1.0	E	2	9a	—	B	32.0	18.0	0.0	B	B	—
Cuiabá	760.7	-1.8	24.0	3.0	S	2	9b	—	I	28.0	19.0	0.0	—	—	I
Corumbá (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Aquidauana	59.4	-1.4	22.0	3.0	C	0	2b	—	B	29.0	18.0	0.0	B	I	I
Bela Vista (X)	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—	—
Vitoria	64.9	1.1	25.0	2.0	S	2	9b	Chão	I	25.0	21.0	1.0	I	I	lo
C. Itapemirim	65.6	-1.1	23.0	1.0	C	0	9b	—	I	24.0	20.0	0.0	I	I	I

Observações realizadas ás 9 horas (12h. de Greenwich) do dia 16 de setembro de 1931										Observações das 24 horas precedentes					
Estações	Pressão		Temperatura do ar		Vento		Estado do céu	Estado do mar	Estado do tempo e fenômenos diversos	Temperatura do ar		Tempo e fenômenos			
	Em m/m	Diferença em 24 horas	Centígrada	Diferença em 24 horas	Direção	Força				Maxima	Mínima		Total de chuva em m/m	Das 9 ás 14 horas	Das 14 ás 18 horas
Capital Federal.....	64.6	-0.3	20.0	-1.0	C	0	9b	P. vgs.	I	21.0	19.0	0.0	A	I	A
Campos.....	64.8	0.5	22.0	0.0	C	0	9b	—	I	25.0	20.0	1.0	I	I	Ao°
Paraíba do Sul.....	63.3	—	21.0	—	C	0	9b	—	I	25.0	19.0	0.0	I	I	I
Friburgo.....	64.9	0.9	19.0	1.0	C	0	9b	—	M	23.0	17.0	2.0	I	Ao°	A
Petropolis (est. fech.)															
Rezende.....	63.8	0.1	19.0	-1.0	C	0	9b	—	I	22.0	18.0	4.0	Ao°	I	Aot
Terezopolis.....	64.4	-0.2	18.0	1.0	C	0	9b	—	I	19.0	16.0	0.0	I	A	A
Cabo Frio.....	65.0	0.7	21.0	-2.0	SW	2	9b	Vagas	I	24.0	20.0	3.0	I	I	lo
Angra dos Reis.....	64.3	-1.1	21.0	0.0	S	2	9b	Chão	I	23.0	15.0	10.0	Ao	I	Ao°
S. Paulo.....	64.6	-0.5	15.0	1.0	E	2	9b	—	I	17.0	13.0	1.0	I	I	A
Santos.....	65.6	-0.7	18.0	0.0	C	0	9b	Vagas	Mo	18.0	17.0	22.0	Ao°	Ao°	Ao
Ribeirão Preto (X)...															
S. C. do Pinhal (X)...															
Faxina.....	64.2	-0.7	15.0	2.0	SE	2	9b	—	I	18.0	12.0	5.0	lo	I	je
Campinas.....	62.7	-1.7	18.0	2.0	SE	2	5b	—	I	22.0	15.0	0.0	I	I	I
Campos de Jordão (X).															
Curitiba.....	66.7	-5.4	11.0	1.0	C	0	9b	—	I	14.0	9.0	0.0	I	I	I
Paranaguá.....	67.1	-0.9	15.0	1.0	C	0	9b	P. vgs.	M	16.0	14.0	0.0	A	I	A
Guarapuava.....	63.8	0.4	13.0	2.0	E	2	9b	—	I	17.0	11.0	0.0	I	I	I
Palmas (X).....															
Florianopolis.....	67.1	-0.4	13.0	-1.0	S	2	9b	Chão	Mo	15.0	12.0	10.0	I	I	Ao
Lages.....	64.7	-0.1	—	—	NE	2	9b	—	M	—	9.0	13.0	A	A	Ao°
Herval Novo (X).....															
S. Francisco.....	65.6	-0.8	13.0	0.0	SW	2	9b	Chão	lo	14.0	12.0	4.0	I	I	lo
Xanxerê.....	63.2	-0.9	14.0	4.0	C	0	9b	—	I	—	13.0	0.0	I	I	I
Porto Alegre.....	67.4	2.5	14.0	4.0	SE	2	9a	—	B	13.0	11.0	0.0	B	B	B
Uruguaiana.....	67.8	-2.0	9.0	0.0	SE	2	5a	—	B	18.0	4.0	0.0	B	B	B
S. Luiz Gonzaga.....	65.0	-1.3	10.0	7.0	E	2	—	—	B	19.0	7.0	0.0	B	B	B
Santa Vitória.....	70.0	-0.1	9.0	2.0	SE	5	5a	—	B	11.0	3.0	0.0	B	B	B
Montevideu.....	73.7	-0.1	9.0	0.0	ESE	2	9e	—	—	—	—	0.0	—	—	—
Buenos Aires.....	72.4	0.0	8.0	-1.0	SE	2	9b	—	—	—	—	—	—	—	—

As temperaturas máximas verificaram-se em Terezina com 38°.0.

As temperaturas mínimas verificaram-se em Bagé com 1°.0.

Observações — Estado do céu: em décimos de céu encoberto; de 0, totalmente limpo — a 10, totalmente encoberto; a) nuvens altas; e) englobadas; b) baixas. Estado do tempo: B, bom; Bx, bom após perturbação; i, incerto; A, ameaçador; M, má. Fenômenos diversos: (O) chuva; T, trovoadas; ☼, chuviscos; ☼☼, nevoa seca; ☼☼☼, nevoeiro; ▲, granizo; ⚡, trovoadas com relâmpagos; ⚡, relâmpagos; ☄, ventania; ☄, orvalho; ag, aguaceiro; ge, geada; hs, halo solar; hl, halo lunar; cs, corôa solar; cl, corôa lunar; ai, arco iris.

Os números indicativos da força do vento referem-se á Escala Beauford, de 0 calma a 12 tufão. A densidade dos fenômenos é expressa pelos expoentes 0, fraco e 2 forte.

Nota — A pressão barométrica achou-se reduzida a 0° C, ao nível do mar e á gravidade normal. X indica que não foi recebido o despacho telegrafico. Os dados constantes do presente boletim estão sujeitos á retificação pelos mapas mensais.

Sinopse do tempo ocorrido em todo o país de 9 horas do dia 15 ás 9 horas do dia 16

Zona Norte. — Nas 24 horas o tempo decorreu bom no Ceará e Maranhão e instavel com chuvas esparsas nos demais Estados. Hoje ás 9 horas o tempo apresentava-se perturbado com chuvas, salvo no Ceará e Maranhão onde continuava bom. A temperatura foi estavel. Os ventos foram variaveis com rajadas frescas esparsas, predominando, entretanto, os de sul a leste. Não é feita a sinopse do Pará devido á falta de informações meteorológicas.

Zona Centro — O tempo nas 24 horas foi perturbado com chuvas e assim continuava hoje ás 9 horas, salvo em alguns pontos de Minas, Goiaz e Mato Grosso onde era bom. A temperatura foi estavel. Os ventos predominaram de sul a leste, fracos.

Zona Sul — Nas 24 horas, o tempo decorreu bom no Rio Grande do Sul e perturbado com chuvas esparsas nos demais Estados e assim continuava ás 9 horas de hoje. A temperatura foi estavel. Sopraram ventos do sul a leste com fraca intencidade.

Nota — O serviço telegrafico foi bom, exceto o do Pará que foi máu.

Nota — A presente sinopse foi elaborada com os dados recebidos da rede meteorologica até ás 14 horas.

Discriminação das zonas: Zona Norte — Estados: Amazonas, Pará, Maranhão, Piauí, Ceará, Rio Grande do Norte, Paraíba, Pernambuco, Alagoas, Sergipe e Bahia. Zona Centro — Estados: Minas Gerais, Goiaz, Mato Grosso, Espírito Santo e Rio de Janeiro. Zona Sul — Estados: São Paulo, Paraná, Santa Catarina e Rio Grande do Sul.

Postos termo-pluviométricos do Distrito Federal

Elementos	Pão de Assucar	Saenz Peña	Jardim Botânico	Paqueta	Ipanema	Campo dos Afonsos	Deodoro	Bangu	Santa Cruz	Olaria	Campo Grande	Corcovado
Maxima	21.2	(X) 22.0	23.6	25.2	(X) 21.0	23.9	23.7	24.0	23.4	24.8	—	19.7
Minima	16.1	19.3	18.8	18.9	19.2	18.9	17.6	19.0	18.3	18.9	—	15.4
Chuva	—	0.3	1.4	—	1.2	2.7	2.7	1.5	1.0	0.0	—	—

(X) Maxima da vespera. A maxima e a minima dos demais postos foram lidas ás 14 horas e a chuva ás 7 horas de hoje.

Serviço hidrométrico

Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.	Estações	Leitura	Diferença em 24 horas cm.
Rio Paraíba do Sul — Dia 16:			Rio S. Francisco — Dia 16:		
Guararema.....	0.48	-0.02	Pirapóra	0.80	0.00
Jacarei	0.32	0.00	São Francisco	0.58	-0.01
Caçapava	0.76	0.16	Januaria	0.08	0.03
Pindamonhangaba.....	0.78	0.00	Carinhonha (X).....		
Guaratinguetá.....	0.90	-0.10	Rio Branco (X).....		
Rezende	0.47	0.07	Barra do Rio Grande	1.29	0.00
Barra do Pirai	1.46	-0.01	Remanso (X).....		
Paraíba do Sul	0.40	0.00	Joazeiro (X).....		
Anta (X).....			Cabrobó	1.40	0.00
Porto Novo do Cunha	0.54	0.04	Piranhas	1.52	-0.01
S. Fidelis.....	2.21	-0.01	Penedo	1.88	-0.29
Campos.....	6.54	-0.15	Bacia Amazonica — Dia 15:		
Rio Itajai Assú — Dia 16:			Cruzeiro do Sul.....	0.97	-0.03
Pouso Redondo	2.90	-0.99	S. Felipe	-2.13	0.00
Rio do Sul	8.50	-0.61	Rio Branco	2.90	0.04
Nova Bremen (X).....			Labréa (X).....		
Hansa	2.62	-0.37	Manáus	19.21	-0.11
Aquidaban (X).....			Porto Velho	84.02	0.10
Indaial.....	4.53	-0.59	Humaitá (X).....		
Timbó	2.23	-0.35	Parintins (X).....		
Passo Manso (X).....			Obidos	1.71	0.02
Blumenáu	8.50	-1.30	Santarém	1.30	0.00
Gaspar.....	8.20	-0.78	Imperatriz	1.54	-0.04
Ilhota	7.45	+0.35	P. Nacional.....	0.88	0.00

Estado e tendencia do nivel das aguas dos rios

Rio Paraíba do Sul — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo o curso.

Rio São Francisco — Dia 16 — Continuará mais ou menos estacionario em todo curso.

Rio Itajai-Assú — Dia 16 — Continuará em rapido declinio em todo curso.

Bacia Amazonica — Dia 15 — Subindo em Esperança, Rio Branco, P. Velho, Obidos, Juruena e B. V. Tocantins; estacionario em S. Felipe, P. Nacional e Santarém e baixando em C. do Sul, Manáus e Imperatriz.

Sondagens aerológicas por meio de balões pilotos

Estações	Hora	Altitudes								
		200	500	1.000	1.500	2.000	3.000	4.000	5.000	Maxima
F. de Noronha	10 hs.	ESE 6	ESE 11	ESE 10	ESE 6	ESE 6	E 4	—	—	3.400 cm.
Quixeramobim	9.30	E 5	E 6	E 7	ESE 5	—	—	—	—	1.550 ms
Natal (X).....	9.30									
Olinda (X).....	9.30									
Macció (X).....	9.30									
Ondina	9.30	ESE 10	ESE 12	—	—	—	—	—	—	780 ms.
Cuiabá	7.30	S 3	SSE 7	SE 5	—	—	—	—	—	1.000 ms.
Caravelas	9.30	E 1	E 4	E 4	ENE 1	—	—	—	—	1.800 ms.
B. Horizonte (X).....	9.30									
Vitoria (XX).....	9.30									
Campos (XX).....	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	9.30									
Rio de Janeiro (XX)...	13 h.									
Rio de Janeiro (O) (XX)	21 h.									
Santos (XX).....	9.30									
Curitiba (XX).....	9.30									
Florianopolis (XX).....	9.30									
Porto Alegre	9.30	E 7	E 11	—	—	—	—	—	—	910 ms.

(X) Indica que não foi recebido o despacho telegrafico.

(XX) Indica que não foi feita a sondagem, devido a estar o céu encoberto.

(O) Indica que a sondagem de 7 hs. foi realizada no C. dos Afonsos e a de 21 hs. da vespera, no Observatorio Meteorologico.

PARTE COMERCIAL

CAMARA SINDICAL

Boletim da Cotação do cambio fixado pela Camara Sindical dos Corretores de Fundos Públicos da Capital Federal

Pracas:	90 d/v	à vista
	3 9/64	3 7/64
Sobre Londres	76\$417.910	77\$185.928
Sobre Paris	8628	8630
Sobre Italia	—	8841
Sobre Alemanha	—	38789
Sobre Portugal	—	8744
Sobre Belgica (papel)	—	8446
Sobre Belgica (ouro)	—	28233
Sobre Hespanha	—	48468
Sobre Suissa	—	38137
Sobre Suecia	—	48300
Sobre Noruega	—	48300
Sobre Dinamarca	—	48300
Sobre Siria e Palestina	—	—
Sobre Tcheco-Slovaquia	—	8476
Sobre Nova York	15\$809	16\$063
Sobre Montevideu	—	78144
Sobre Buenos Aires (peso papel)	—	48525
Sobre Buenos Aires (peso ouro)	—	—
Sobre Holanda (florim)	—	68478
Sobre Japão (yen)	—	78930
Sobre Rumania	—	\$096
Sobre Canada	—	—
Sobre Austria	—	28267
Sobre Chile	—	—
Vales ouro, por 18000	—	8\$760

Moedas

Libras (papel)	788500
Dolar (papel)	468400
Liras (papel)	8855
Liras (papel)	8635
Peso argentino (papel)	48550

Bolsa

Apolices uniformizadas de 5 %, miudas	730\$000
Apolices uniformizadas de 1:000\$, 5 %	785\$000

Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, nom.	785\$004
Apolices diversas emissões de 1:000\$, 5 %, port.	732\$000
Obrigações do Tesouro Nacional de 1:000\$, 7 % (1930)	984\$006
Apolices do empréstimo municipal de 1906, port.	159\$000
Apolices empréstimo municipal de 1920, port.	113\$000
Apolices empréstimo municipal de 7 %, port. (decreto n. 3.264)	152\$000
Apolices empréstimo municipal de 1931, port.	154\$500
Apolices de Minas Gerais de 1:000\$, 5 %, port. (decreto n. 9.555)	562\$000
Obrigações do Tesouro de Minas de 500\$, 9 %	410\$509
Obrigações do Tesouro de Minas de 1:000\$, 9 %	825\$009
Apolices do Rio de Janeiro, de 1:000\$, 8 %, port. (decreto n. 2.316)	720\$000
Apolices do Rio de Janeiro, 4 %, port.	90\$000
Banco dos Funcionarios Públicos	35\$000
Banco Commercial do Rio de Janeiro	60\$000
Companhia Cess. das Docas do Porto da Baía, c/50 %	138\$000
Companhia Docas de Santos, nom.	255\$000
Debentures da Companhia Docas de Santos	476\$000

Secretaria da Camara Sindical do Rio de Janeiro, em 16 de setembro de 1931. — Ary de Almeida e Silva, sindaco.

RENDAS PÚBLICAS

Recebedoria do Distrito Federal

COMPARAÇÃO DA RENDA

Arrecadada de 1 a 15 de setembro de 1931	12.557.931\$080
Em 16 de setembro de 1931	1.202.860\$398
Em igual periodo de 1930	13.760.791\$478
	41.247.724\$459
Diferença para mais em 1931	2.513.067\$019
Arrecadada de 2 de janeiro a 16 de setembro de 1931	156.886.004\$974
Em igual periodo de 1930	142.088.249\$299
Diferença para mais em 1931	14.797.755\$675

Alfandega do Rio de Janeiro

RECEITA ARRECADADA

Datas	Receita total Englobada (ouro e papel)	Sendo:			Receita total em equivalência em papel moeda
		Em ouro	Em papel	Receita em ouro convertida a papel	
Receita do dia:					
16 de setembro de 1931	195.240\$816	83.490\$672	111.750\$144	731.378\$286	843.128\$430
16 de setembro de 1930	421.832\$794	207.348\$483	214.484\$311	346.960\$521	1.164.444\$832
Diferença para menos em 1931	226.591\$978	123.857\$811	102.734\$167	215.582\$235	318.316\$402
Receita do mês:					
De 1 a 16 de setembro de 1931	2.542.278\$806	994.285\$056	1.547.993\$750	8.734.742\$133	10.282.735\$883
De 1 a 16 de setembro de 1930	4.451.557\$840	1.792.863\$773	2.658.694\$067	8.188.008\$851	10.846.702\$918
Diferença para menos em 1931	1.909.279\$034	798.578\$717	1.110.700\$317	546.733\$282	563.967\$035
Receita do ano:					
De 2 de janeiro a 16 de setembro de 1931	54.722.071\$111	22.344.472\$207	32.377.698\$907	163.773.802\$870	190.151.504\$801
De 2 de janeiro a 16 de setembro de 1930	93.474.753\$280	39.213.398\$851	54.261.356\$429	179.087.592\$552	233.348.948\$981
Diferença para menos em 1931	38.752.681\$169	16.868.926\$644	21.883.657\$492	15.313.789\$682	37.197.447\$170

EDITAIS E AVISOS

MINISTERIO DA JUSTIÇA E NEGOCIOS INTERIORES

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Exame de motoristas

Chamada para o dia 17 do corrente, ás 8 horas da manhã:

Antonio dos Santos Fraga, Antonio Soares de Pinho, Agostinho de Asis Feijó, Emilio Marcano Junior, Alvaro Mendes Pimentel, Pedro Meira Lima, Edgard de Oliveira Santos, Stanley Basry, Joseppe Madaffare e José Antonio Rabello.

Prova regulamentar

Antonio José Dias.

Turma suplementar

José Nunes Pereira de Faria, Antonio Francisco Marques, Antonio Gurgel e Manoel José de Queiroz.

Resultados dos exames efetuados no dia 16 do corrente:

Aprovados — Sarah Chebar, Annibal Bittencourt, Albano M. Almeida, Luiz M. de A. Vianna, Godofredo Rodrigues Alexandre, Cid P. Franco, Pierino Bianchini, Humberto Salbach, Paulo de Andrade Botelho, Martha de S. Renha, Epaminondas de Lima e Silva, Aristides N. da Silva, Erico F. Casanova, Hamilton Moreira, Adelino de Oliveira, Abel Bento e Antonio de Oliveira.

Reprovados, 5.

Inspetoria de Veículos, em 16 de setembro de 1931. — Pelo inspetor geral, *Monte Vianna*.

Polícia do Distrito Federal

INSPETORIA DE VEICULOS

Pelo presente edital ficam notificados a comparecer nesta Inspetoria, dentro do prazo de 48 horas, para responder por infrações do regulamento do transito na conformidade do art. 365, os proprietarios e condutores dos veiculos abaixo discriminados.

Dias 7, 12, 14 e 15 de setembro de 1931

Carga:

N. 1.186, Companhia Souza Cruz, art. 85 — Proprietario.
 N. 2.069, Mestre & Blatgé, art. 92 — Motorista.
 N. 2.097, C. Gamberino & Comp., art. 248 L — Motorista.
 N. 2.572, J. Teixeira & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 3.490, G. P. B. Junior, art. 144 — Motorista.
 N. 3.640, M. R. da Costa, art. 144 — Proprietario.
 N. 3.775, R. Ferreira & Comp., artigo 144 — Motorista.
 N. 4.049, E. A. Frigorifico, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.942, L. Alves & David, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.982, I. H. Export & Comp., artigo 144 — Motorista.

Passageiros:

N. 327, Dr. M. F. M. Albuquerque, art. 257, Motorista.

N. 403, Americo Braga, art. 144 — Motorista.
 N. 1.662, Antenor Savedra, art. 144 — Proprietario.
 N. 1.679, O. Schubach, art. 144 — Motorista.
 N. 1.730, R. Waschnoaldt, art. 102 — Proprietario.
 N. 2.388, M. Sayer, art. 102 — Motorista.
 N. 2.513, A. P. Moitinho, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.396, R. D. L. Moreno, artigo 248 L — Motorista.
 N. 3.434, A. R. da Cunha, art. 248 L — Motorista.
 N. 3.447, I. A. Corf S. Amonéa, artigo 248 E — Motorista.
 N. 3.456, Frai B. S. A., art. 248 L — Motorista.
 N. 4.151, F. B. Carvalho, art. 102 — Proprietario.
 N. 4.180, Braia & Irmão, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.374, O. Silva Villela, art. 144 — Proprietario.
 N. 4.456, João Doré, art. 86 — Motorista.
 N. 4.510, D. Marta Seixas, art. 102 — Motorista.
 N. 4.498, M. F. dos Santos, artigo 248 L — Motorista.
 N. 4.822, M. N. dos Reis, art. 248 L — Proprietario.
 N. 4.996, Companhia C. Maritima, art. 102 — Proprietario.
 N. 5.228, Dr. A. M. G. Filho, artigo 257 — Proprietario.
 N. 5.440, Alfredo Drossner, artigo 248 L — Motorista.
 N. 5.752, M. G. Xavier, art. 248 L — Proprietario.
 N. 5.795, Dr. P. F. S. Junior, artigo 257 — Proprietario.
 N. 5.858, A. G. Grilo, art. 102 — Proprietario.
 N. 5.877, R. A. F. Oliveira, art. 102 — Proprietario.
 N. 6.782, Dr. L. S. V. de Castro, art. 102 — Motorista.
 N. 7.129, Auto Mercantil, art. 86 — Motorista.
 N. 7.159, P. S. Guimarães, art. 257 — Motorista.
 N. 7.564, Mestre & Blatge, art. 86 — Motorista.
 N. 7.606, F. Fraga Junior, art. 102 — Motorista.
 N. 8.746, M. L. Barril, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.377, José A. Pinto, art. 102 — Motorista.
 N. 9.404, J. O. R. Paiva, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.686, Dr. C. Guinle, art. 248 L — Proprietario.
 N. 9.722, A. R. Figueiredo, art. 144 — Proprietario.
 N. 9.770, Manoel de Paiva, art. 248 L — Motorista.
 N. 9.953, Borset & Pegado, art. 102 — Proprietario.
 N. 10.075, Erich Wolf, art. 257 — Motorista.
 N. 10.330, J. M. Fernandes, art. 86 — Motorista.
 N. 10.525, G. F. Perner, art. 102 — Proprietario.
 N. 11.136, J. B. Cavalcante, artigo 248 L — Motorista.
 N. 11.346, V. Pinto & Comp. Ltd., art. 248 L — Proprietario.
 N. 11.930, A. M. C. de Magalhães, art. 81 — Proprietario.

N. 12.110, Ortencio Lopes, art. 100 — Motorista.
 N. 13.135, José dos S. Azevedo, artigo 86 — Motorista.
 N. 13.838, Companhia B. do Brasil, art. 102 — Proprietario.
 N. 14.078, J. B. O. Mattos, art. 102 — Motorista.
 N. 14.214, R. Ferreira & Comp. artigo 257 — Proprietario.
 N. 14.502, R. A. Smith & Comp., art. 86 — Motorista.
 N. 14.702, Mario Bianchi, art. 108 — Motorista.

Observação — A falta de pagamento das multas importas na remessa dos autos ao Juizo Federal, no prazo regulamentar de acôrdo com o art. 364, do regulamento que baixou com o decreto n. 15.614, de 16 de agosto de 1922. — Pelo inspetor, *Monte Vianna*.

MINISTERIO DA EDUCACAO E SAUDE PÚBLICA

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção aos interessados, para o edital publicado a pagina numero 14.319, do "Diario Oficial" de 9 do corrente, convidando diversos proprietarios de predios a satisfazerem seus débitos dentro do prazo de 15 dias.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 356, da rua Xavier Curado, a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste e na tesouraria desta repartição, á rua do Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 14 de setembro de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção do proprietario do predio n. 17 da rua Leite Ribeiro, para o edital publicado a pagina n. 14.361, do "Diario Oficial" de 10 do corrente.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina numero 14.514, do *Diario Oficial*, de 12 do corrente.

Inspetoria de Aguas e Esgotos

De ordem do Sr. inspetor, convido o proprietario do predio n. 38 da rua Felipe Cardoso a vir satisfazer, dentro do prazo de quinze dias, a contar da primeira publicação deste, e na tesouraria desta repartição, á rua Riachuelo n. 287, o debito por que é responsavel, sob pena de ser o mesmo enviado á cobrança executiva.

Secção de Expediente, 12 de setembro de 1931. — *Theophilo Dias Ribeiro*, chefe de secção.

Diretoria Geral de Contabilidade

Quadro comparativo das propostas apresentadas para execução de obras de reparos no edifício da Escola Politécnica do Rio de Janeiro, pelas firmas abaixo indicadas:

Concurrentes	Importancia das propostas	Observações
J. Cardoso de Almeida Sobrinho.....	24:500\$000	A proposta mais vantajosa para a execução das obras acima indicadas foi a de Silva Santos & Companhia, na importancia de 16:590\$000.
Gusmão, Dourado & Baldassini.....	17:800\$000	
Meanda Curtz & Comp.....	23:600\$000	
Silva Santos & Comp.....	16:590\$000	
Andrade Lima & Comp.....	23:000\$000	
Terra, Irmão & Comp.....	18:900\$000	
Vittorio Miglietta.....	22:500\$000	

Primeira Secção da Diretoria Geral de Contabilidade do Ministerio da Educação e Saúde Pública, em 12 de setembro de 1931.—*José Pedro Ferreira da Costa*, 3º oficial.—*Mario Freire*, diretor de secção.— Visto.—*Hilario L. Leitão*, diretor geral.

MINISTERIO DA FAZENDA

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-coletor das rendas federais em Aguas Belas, no Estado de Pernambuco, Octaviano Rozeido Carneiro de Albuquerque, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, alegar o que fôr a bem de seus direitos, produzir documentos, ou recolher aos cofres publicos a importancia de 165\$074, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 14 de junho de 1913 a 13 de novembro de 1914, quando serviu, interinamente, de coletor de Taracatú, sob pena de revelia.

O alcance provém da compensação feita entre o debito de 508\$874 e o credito de 343\$800.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Tribunal de Contas

Pelo presente edital fica intimado o ex-pagador da Segunda Pagadoria do Tesouro Nacional, coronel Antonio Cezario de Figueiredo, para, no prazo de trinta dias, contados da data da publicação deste, recolher aos cofres publicos a importancia de 300\$000, alcance verificado no processo de tomada de suas contas, relativo ao periodo de 1 de janeiro de 1912 a 31 de março de 1913, exercicio de 1912, e a cujo pagamento, em grau de revisão, foi condenado por accordo de 13 de maio do corrente ano, sob pena de ser feita a alienação administrativa de sua fiança.

Terceira Diretoria do Tribunal de Contas, 31 de agosto de 1931. — *Mario Newton de Figueiredo*, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitarios para os materiais da relação abaixo. O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao departamento central desta comissão. — Pela Comissão Central de Compras, *F. B. Tavora*, diretor.

Série 12.487

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª divisão:

Carrinhos de mão, ferro tubular n. 9, especificação n. 95, um	100
Baldes de ferro zincado, com capacidade para 18 a 20 litros, reforçados, conforme amostra na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, um	100
Pás de bico, n. 5, especificação n. 37, tipo I, uma ...	100
Alicates para cortar e virar, "Universal", conforme amostra na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, um	12
Pontas de Paris de 2", quilo	1.500
Idem idem de 4", quilo	500
Tesoura para cortar vergalhões, conforme modelo 616 UB do catalogo na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma ..	1
Tesoura para cortar vergalhões, conforme modelo 166, do catalogo na Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, uma	1
Cabo de fibra de 1", n. 25, especificação n. 87 A, metro	100

I — As especificações citadas referem-se ao Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição 1931.

II — O material deverá ser entregue na 3ª secção da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marilima.

III — Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação dos materiais que propuzerem.

IV — Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o material.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Série 12.489

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª divisão:

Cimento, peso liquido, especificação n. 108, quilo 900.000

I — A especificação citada refere-se ao Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição 1931.

II — O artigo deverá ser entregue na 1ª secção da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marilima ou na estação de Norte (São Paulo).

III — O artigo deverá ser fornecido em sacos se for nacional e em barricas se for estrangeiro.

IV — Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação do artigo que propuzerem.

V — Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o artigo.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados

Série 12.495/6

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª divisão:

Cougoeiras de quaisquer das madeiras do grupo A, especificação n. 291, de 4 a 6 metros de comprimento, por 0m,250 x 0m,075, metro...	2.000
Pernas de serra de quaisquer das madeiras do grupo A, especificação n. 291, de 4 a 6 metros de comprimento, por 0m,075 x 0m,075, metro	8.000
Caibros de peroba rosa, especificação n. 291, de 4 a 6 metros de comprimento por 0m,075 x 0m,050, metro	39.000
Ripas de peroba rosa, especificação n. 291, de 4 a 6 metros de comprimento por 0m,003 x 0m,001,5, metro...	2.600.000
Taboas de peroba rosa, aparelhadas, especificação n. 291, com 4 a 6 metros de comprimento por 0m,30x0m,030, metro	500
Taboas de pinho do Paraná de 3ª classe, especificação n. 291, com 4 a 6 metros de comprimento e uma face aparelhada, por 0m,30 x x 0m,025, metro.....	4.000
Taboas de refugo, de quaisquer das madeiras do grupo A, especificação n. 291, de 4 a 6 metros de comprimento por 0m,30 x 1", metro	500

I. A especificação citada refere-se ao Caderno de Encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição de 1931.

II. Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o artigo.

III. A entrega deverá ser feita em quatro partidas bi-mensais em qualquer dos seguintes pontos, carregadas sobre vagões:

Estação Marítima (1ª seção da Intendência);

Estação Norte (São Paulo);

Estação Belo Horizonte (Minas Gerais).

IV. Os proponentes deverão declarar para os dois itens acima, qual a qualidade da madeira que propõem fornecer.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 25 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras, F. B. Tavora, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento à vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o número que designa cada série, a data deste número no *Diário Oficial* e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras, Paulo Nogueira Filho, diretor.

Série 5.310

Artigo	Unidade	Quantidade
Aves e ovos		
Galinhas, uma		5.300
Ovos, dúzia		1.200
Leite, litro		15.000
Frutas		
Bananas de S. Thomé, uma		12.000
Bananas prata, uma		20.000
Laranjas, uma		18.500

Limas, uma	10.000
Maçãs estrangeiras, uma	8.000
Pêras estrangeiras, uma	4.000
Uvas estrangeiras, quilo	1.000
Legumes frescos, quilo	8.400

I — As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de setembro de 1931, na Secretaria da Comissão, (Visconde de Inhaúma n. 84), das 12 às 13 horas, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados.

II — O fornecimento deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da Marinha.

III — Os generos acima constituem o suprimento provavel para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro e Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis.

IV — As requisições serão parciais e feitas pelos respectivos comissarios, de acordo com o Município.

V — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de reduzir o fornecimento parcial ou total a um mês, notificando os interessados com dez dias de antecedencia.

Série 5.311

Artigo	Unidade	Quantidade
Açougue		
Carne verde de 1ª qualidade, quilo		410.000
Carne frigorificada, quilo		70.000
Padaria		
Bolacha em latas, peso liquido, quilo		5.400
Pão de trigo, de 1ª qualidade, em frações de 100, 150, 200, 250 e 300 gramas, quilo		384.000
Farinha de trigo de 1ª qualidade, quilo		15.000

I — As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de setembro de 1931, na Secretaria da Comissão, (Visconde de Inhaúma n. 84), das 12 às 13 horas, e serão abertas às 14 horas na presença dos interessados.

II — O fornecimento deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da Marinha.

III — Os generos acima constituem o suprimento provavel para três meses dos navios, corpos e estabelecimentos de Marinha do Rio de Janeiro e Escola de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis.

IV — As requisições serão parciais e feitas pelos respectivos comissarios, de acordo com o Município.

V — Para todos os artigos fornecidos em latas ou caixas, o peso será liquido.

VI — A carne verde será de primeira qualidade. Quartos casados de antepeiros e frazeiros com o maximo de 1/5 de osso.

VII — A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de reduzir o fornecimento parcial ou total a um mês, notificando os interessados com dez dias de antecedencia.

Série 5.313

Artigo	Unidade	Quantidade
Batatas, quilo		109.000.000
Arroz nacional, especial agulha, quilo		123.500.000
Assucar branco refinado, especial, quilo		181.000.000
Banha de porco refinada, quilo		20.000.000
Café moído especial, quilo		46.000.000
Cangica em grão especial, quilo		10.700.000

Carne seca Rio Grande, em condições de viagem, quilo	35.000.000
Chá preto especial, em latas, quilo	25.000
Chocolate, quilo	5.400.000
Farinha de maizena, quilo	165.000
Farinha de mandioca, quilo	127.500.000
Farinha de tapioca, quilo	5.150.000
Feijão branco, quilo	13.300.000
Feijão preto, quilo	77.700.000
Fubá de arroz, quilo	5.650.000
Fubá de milho, quilo	44.290.000
Goiabada, quilo	192.000
Leite condensado, quilo	20.000.000
Lombo de porco, quilo	27.000.000
Macarrão branco, especial, tipo Aimoré, quilo	24.500.000
Massa branca para sopa, idem idem, quilo	27.000.000
Manteiga nacional, quilo	29.500.000
Marmelada, quilo	63.000
Mate em folhas, quilo	8.609.000
Sal commm, quilo	49.627.000
Toucinho salgado, quilo	9.000.000
Vinagre tinto, nacional, litro	17.200.000
Xarope de frutas, litro	2.582.000

I. As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 19 de setembro de 1931, na secretaria da comissão (rua Visconde de Inhaúma n. 84), das 12 às 13 horas, e serão abertas às 14 horas, na presença dos interessados.

II. O fornecimento deverá obedecer às especificações do Caderno de Encargos da Marinha.

III. Os generos acima constituem o suprimento provavel para tres meses dos navios, corpos e estabelecimentos de marinha no Rio de Janeiro e Escolas de Grumetes e Aprendizes Marinheiros em Angra dos Reis.

IV. As requisições serão parciais e feitas pelos respectivos comissarios, de acordo com o Município.

V. Para todos os artigos fornecidos em latas ou caixas, o peso será liquido.

VI. A Comissão Central de Compras reserva-se o direito de reduzir o fornecimento parcial ou total a um mês, notificando os interessados com dez dias de antecedencia.

VII. Os fornecedores no ato da entrega das propostas deverão apresentar amostras dos seguintes artigos:

- Arroz.
- Assucar.
- Feijão.
- Farinha de mandioca

Nota

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes à Comissão Central de Compras do Governo Federal deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra recibo à Comissão, à rua Visconde de Inhaúma n. 84, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma, bem como o número da série a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras — Paulo Nogueira Filho, diretor.

Comissão Central de Compras

COLETA DE PREÇOS

A Comissão Central de Compras do Governo Federal, pede preços unitários para os materiais da relação abaixo.

O fornecimento é para pagamento á vista e entrega no Distrito Federal.

Deverão ser declarados nas propostas os prazos em que vigorarão os preços oferecidos e os prazos de entrega.

Cada proposta deverá citar o numero que designa cada série a data deste numero no *Diario Oficial*, e conter tão somente os artigos da série a que se referir.

Para mais detalhes sobre as especificações aqui fornecidas, cópias exatas das dadas pelas repartições, deverão os interessados dirigir-se ao Departamento Central desta comissão.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tavares, diretor.

SÉRIE 12.481/86

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª Divisão

Aço doce, tipo I, em cantoneiras, especificação n. 10:

2m,70 x 0m,080 x 0m,080 x 0m,008, quilo.....	6.000
De 0m,10 x 0m,080 x 0m,080 x 0m,008, quilo.....	18.400
De 3m,00 x 0m,080 x 0m,080 x 0m,008, quilo.....	6.600
De 6m,90 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,008, quilo.....	2.700
De 2m,10 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,008, quilo.....	3.100
De 1m,80 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,008, quilo.....	2.700
De 2m,40 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,008, quilo.....	3.600
De 2m,10 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,008, quilo.....	3.100
De 1m,50 x 0m,050 x 0m,050 x 0m,007, quilo.....	900
De 2m,10 x 0m,060 x 0m,060 x 0m,010, quilo.....	4.200
De 1m,50 x 0m,060 x 0m,060 x 0m,006, quilo.....	3.700
De 2m,70 x 0m,065 x 0m,065 x 0m,009, quilo.....	5.300
De 1m,50 x 0m,065 x 0m,065 x 0m,011, quilo.....	3.600
De 3m,60 x 0m,090 x 0m,090 x 0m,009, quilo.....	10.100
De 4m,20 x 0m,100 x 0m,065 x 0m,009, quilo.....	9.500
De 4m,20 x 0m,130 x 0m,130 x 0m,016, quilo.....	88.000
De 2m,10 x 0m,130 x 0m,130 x 0m,016, quilo.....	14.700
De 4m,80 x 0m,120 x 0m,120 x 0m,011, quilo.....	5.500
De 1m,20 x 0m,100 x 0m,100 x 0m,010, quilo.....	1.100
De 3m,00 x 0m,065 x 0m,065 x 0m,007, quilo.....	2.700
De 2m,10 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,006, quilo.....	1.400
De 2m,10 x 0m,055 x 0m,055 x 0m,006, quilo.....	700
De 4m,20 x 0m,065 x 0m,065 x 0m,007, quilo.....	3.300
De 2m,10 x 0m,065 x 0m,065 x 0m,007, quilo.....	1.900

Aço doce, tipo 1, em chapas, especificação n. 10:

De 0m,90 x 0m,060 x 0m,010, quilo.....	1.000
De 3m,00 x 0m,050 x 0m,010, quilo.....	2.800
De 3m,60 x 0m,050 x 0m,010, quilo.....	3.300
De 1m,80 x 0m,050 x 0m,005, quilo.....	1.700
De 4m,20 x 0m,070 x 0m,011, quilo.....	1.600
De 1m,50 x 0m,040 x 0m,010, quilo.....	1.100
De 1m,20 x 0m,040 x 0m,010, quilo.....	900
De 4m,80 x 0m,100 x 0m,010, quilo.....	2.200
De 6m,00 x 0m,500 x 0m,010, quilo.....	13.400
De 6m,00 x 0m,300 x 0m,010, quilo.....	16.100
De 1m,50 x 0m,200 x 0m,010, quilo.....	1.400
De 4m,80 x 0m,600 x 0m,010, quilo.....	12.900
De 6m,00 x 0m,250 x 0m,005, quilo.....	200
De 2m,40 x 0m,250 x 0m,005, quilo.....	25
De 3m,90 x 0m,050 x 0m,010, quilo.....	300
De 3m,00 x 0m,400 x 0m,020, quilo.....	200
De 6m,00 x 0m,400 x 0m,020, quilo.....	1.500
De 1m,50 x 0m,400 x 0m,010, quilo.....	3.200
De 1m,30 x 0m,100 x 0m,015, quilo.....	1.800
De 3m,60 x 0m,060 x 0m,010, quilo.....	42.100
De 4m,80 x 0m,060 x 0m,005, quilo.....	1.500
De 2m,40 x 0m,060 x 0m,005, quilo.....	800
De 2m,10 x 0m,250 x 0m,006, quilo.....	1.700
De 6m,00 x 0m,140 x 0m,010, quilo.....	900
De 6m,60 x 0m,250 x 0m,005, quilo.....	200
De 1m,80 x 0m,250 x 0m,005, quilo.....	20

Ferro em perfil duplo T:

N. 19 com 10m,50 x 0m,190 x 0m,086 x 0m,007,2 x 0m,010,8, quilo.....	121.000
----------------------------------------------------------------------	---------

N. 45 com 10m,50 x 0m,450 x 0m,170 x 0m,016,2 x 0m,024,3, quilo.....	49.700
N. 20 com 10m,50 x 0m,200 x 0m,090 x 0m,007,5 x 0m,011,3, quilo.....	30.200
N. 10 com 10m,50 x 0m,100 x 0m,050 x 0m,004,5, x 0m,006,8, quilo.....	4.100

Ferro em perfil T:

Com 5m,10 x 0m,040 x 0m,040 x 0m,005, quilo...	15.400
------------------------------------------------	--------

Ferro em perfil U:

N. 10 com 10m,50 x 0m,100 x 0m,050 x 0m,006 x 0m,008,5, quilo.....	6.100
--------------------------------------------------------------------	-------

Rebites de aço doce:

De 1/2" x 2 1/2" de comprimento, quilo.....	1.600
De 3/4" x 2 1/2" de comprimento, quilo.....	5.400
De 3/8" x 2 1/2" de comprimento, quilo.....	300

Parafusos para chumbadores:

De 1" x 0m,35, um.....	228
De 3/4" x 0m,35, um.....	360

Parafusos de junção:

De 3/4" x 0m,10, um.....	304
--------------------------	-----

I. As quantidades poderão variar para mais ou para menos até 10 % em cada dimensão, não excedendo dos totais pedidos.

II. Material a ser entregue na 1ª Secção da Intendencia da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Maritima.

III. A especificação citada refere-se ao caderno de encargos n. 1, da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição 1931.

IV. O material de importação deverá ser entregue em vagões, no cais do porto, devendo ser consignado diretamente a esta estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que a estrada possa despacha-lo, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927 (art. 2º, § 23, das preliminares da Tarifa das Alfandegas).

A estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecedencia e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas á Companhia Brasileira de Portos.

V. Além dos preços sem direitos, deverão os proponentes fornecer preços incluindo os mesmos.

VI. Os proponentes deverão declarar que se submetem expressamente ás especificações do caderno de encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

As propostas para esta série deverão ser entregues no dia 29 de setembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta comissão, á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Série 12.488

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª Divisão

Aço doce em vergalhões:

De 3/8", quilos.....	11.500
De 1/2", quilos.....	20.500
De 3/4", quilos.....	25.300
De 1", quilos.....	146.800
De 1 3/16", quilos.....	32.900
De 5/8", quilos.....	1.400
De 1/4", quilos.....	600
Fio de ferro de 0m,001, quilos.....	1.000
Fio de ferro de 0m,001,5, quilos.....	1.000
Dinamite de 1ª classe, especificação n. 170, quilos.....	1.000
Estopim em cordão, especificação n. 169, metro...	4.000

Espoletas para dinamite:

N. 5, milheiro.....	3
N. 7, milheiro.....	2
Aço ao carbono, tipo III, octavado, de 1", com o comprimento de 4 a 6 metros, para brocas, quilo.....	1.000

I. A especificação citada refere-se ao Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição 1931.

II. O material deverá ser entregue na 1ª Seção da Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, na estação Marítima.

III. Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação do material que propuzerem.

IV. Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o material.

V. Os proponentes deverão declarar que se submetem expressamente às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 29 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 12.490

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª Divisão

Telhas planas, tipo Marselha, conforme desenho na Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil e especificação n. 448, milheiro.....	400
Tijolos, conforme especificação n. 452, milheiro..	23

I. A especificação citada refere-se ao Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil, edição 1931.

II. O material deverá ser entregue, carregado sobre vagões, em qualquer estação que tenha desvio, entre as estações Marítima (1ª Seção da Intendência) e Belo Horizonte, pela bitola de 1m,60.

III. Os proponentes deverão declarar a marca e procedência do material que propuzerem.

IV. Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o material.

V. Os proponentes deverão declarar que se submetem expressamente às especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

VI. O proponente deverá declarar a estação ou desvio em que se propõe entregar o material.

VII. Constitue elemento de julgamento o local proposto para entrega do material.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 29 de setembro de 1931, das 12 às 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 12.491/2

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª Divisão

Oleo de linhaça crú, conforme especificação n. 330, quilo.....	4.000
Cobre em chapa, de 1/16" x 1m,30 com o comprimento mínimo de 5m,60, quilo.....	12.000
Cobre em chapa, de 1/16" x 0m,35 com o comprimento mínimo de 20m,60, quilo.....	4.000
Cortinas de aço, completas, para vão de 1m,50 x 2m,00, uma.....	2

1º — O material deverá ser entregue na 1ª Seção da Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima.

2º — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cães do Porto, devendo ser consignado diretamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que a Estrada possa despacha-lo, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. (Art. 2º § 23 das preliminares da Tarifa das Alfandegas). A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecedência e a providenciar o despacho do material junto á Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas á Companhia Brasileira de Portos.

3º — Além dos preços sem direitos, deverão os proponentes fornecer preços incluindo os mesmos.

4º — As especificações citadas referem-se ao Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5º — Os proponentes deverão declarar que se submetem expressamente ás especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação do material que propuzerem.

7º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o material.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 30 de setembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão, na rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

Serie 12.493/4

Artigo — Unidade — Quantidade

Para a 6ª Divisão

Gesso crú, especificação n. 221 quilo.....	500
Secante, especificação n. 414, quilo.....	200
Tinta preparada, cinzenta, especificação n. 459, quilo.....	400
Zarcão preparado, especificação n. 500 quilo.....	500
Vidros brancos "Raye", de 0 n.005 x 0m,85 x 0m,50, metro quadrado.....	3.400

1º — O material deverá ser entregue na 3ª Seção da Intendência da Estrada de Ferro Central do Brasil, na Estação Marítima.

2º — O material de importação deverá ser entregue em vagões, no Cães do Porto, devendo ser consignado diretamente a esta Estrada, em cujo nome deverão vir também os documentos respectivos, para que a Estrada possa despacha-lo, livre de direitos, na forma da lei n. 5.353, de 30 de novembro de 1927. (Art. 2º § 23 das preliminares da Tarifa das Alfandegas).

A Estrada limitar-se-á a fornecer os vagões quando requisitados com a necessaria antecedência e a providenciar o despacho do material, junto á Alfandega, não se responsabilizando, em qualquer hipótese, pelo pagamento de quaisquer outras despesas, como sejam as que forem devidas á Companhia Brasileira de Portos.

3º — Além dos preços sem direitos, deverão os proponentes fornecer preços incluindo os mesmos.

4º — As especificações citadas referem-se ao Caderno de Encargos n. 1 da Estrada de Ferro Central do Brasil.

5º — Os proponentes deverão declarar que se submetem expressamente ás especificações do Caderno de Encargos da Estrada de Ferro Central do Brasil.

6º — Os proponentes deverão declarar a marca ou fabricação do material que propuzerem.

7º — Os proponentes deverão declarar o menor prazo pelo qual se responsabilizam a entregar o material.

As propostas para esta serie deverão ser entregues no dia 30 de setembro de 1931, das 12 ás 14 horas, na sede desta Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, e serão abertas ás 14 horas, na presença dos interessados.

NOTA

As ofertas de preços a serem enviadas pelos Srs. comerciantes á Comissão Central de Compras do Governo Federal, deverão obedecer aos seguintes requisitos:

1º — Os preços e condições deverão ser escriturados em duas vias.

2º — Cada uma das vias deverá ser assinada pelo representante da firma ofertante.

3º — Os envelopes das ofertas deverão ser fechados, lacrados e entregues contra récibo á Comissão á rua Visconde de Inhaúma n. 84, loja, nos dias e horas que serão determinados para cada caso.

4º — Os interessados deverão ter impresso no envelope o nome e o endereço da firma bem como o numero da serie a que se referirem os artigos ofertados.

Pela Comissão Central de Compras. — F. B. Tarantini, diretor.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral:

- 12.687, S. Gama, sem residencia.
6.593, Antonio Tertuliano Ferreira de Brito.
Francois de Curel.
Julio de Souza Bastos.
Laura de Abreu Lima Barcellos
Victor Simões Corrêa.
João Gomes do Val.
residencia.
10.842, Antonio Ladsh Sobrinho, sem residencia.
5.659, Clodoaldo Henrique do Amara, sem residencia.
8.448, herdeiros de Paiva Pereira, rua Salvador Corrêa n. 60.
8.375, Oscar Leite Bastos, rua Bela de S. João n. 379.
8.230, gerente da Empresa Brasileira de Industrias Extrativas Ltda., rua General Camara n. 106.
7.922, Klein & Comp., rua Uruguai número 66.
16.164, Santos Campos & Comp., rua Leocadio de Albuquerque n. 41.
7.924, Banco Mercantil do Rio de Janeiro.
14.146, Fred Figner, rua Sete de Setembro n. 90.
6.128, Auto Brasil Ltda., avenida Oswaldo Cruz n. 73.
13.775, José Ferreira Lopes & Comp., rua Domingos Lopes n. 268 A.
5.378, Requião Fernandes & Comp.
7.224, herdeiros de Luiz Carlos de Lacerda, sem residencia.
5.502, Manoel Sant'Anna, estrada da Barra de Guaratiba n. 36.
Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda

De ordem do Sr. delegado geral do Imposto sobre a Renda, convido os contribuintes abaixo relacionados a prestarem dentro do prazo de dez dias, esclarecimentos que se tornam necessários para regularizar sua situação junto a esta Delegacia Geral, devendo para esse fim dirigirem-se á Secção do Cadastro.

Secretaria da Delegacia Geral do Imposto sobre a Renda, Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — Pelo secretario, *Waldemar Pinto*.

- Almeida — Antonio Gonçalves de.
Gomes — Antonio.
Gomes — Antonio.
Gomes — Antonio A.
Gomes — Antonio da Costa.
Gomes — Antonio Francisco
Gomes — Antonio Luiz.
Gomes — Antonio Rodrigues.
Gomes — Avelino da Costa.
Gomes — Carlos.
Gomes & Cunha.
Gomes — Custodio da Silva.
Gomes — Dionysio da Silva.
Gomes — Florenciana.
Gomes — Francisco.
Gomes — Guilherme.
Gomes & Irmão.
Gomes — João Baptista.

- Gomes — João Pereira.
Gomes — José.
Gomes — José Alves.
Gomes — José Francisco.
Gomes — José Gonçalves.
Gomes — José Teixeira.
Gomes — Lacordaire Mosqueira Junior.
Gomes — Luiz da Silva.
Gomes — Manoel.
Gomes — Manoel.
Gomes — Manoel Miguel.
Gomes — Manoel Soares.
Gomes & Marques.
Gomes Martins & Com.
Gomes — Paulino.
Gomes Quintão & Pinheiro.
Gomes — Ramiro Garcia.
Gomes — Rosa Rodrigues.
Gomes — Silvino de Paula.
Gomes — Victorino.
Gonçalves — Abilio.
Gonçalves — Adolpho.
Gonçalves — Alexandre.
Gonçalves — Antonio.
Gonçalves — Antonio S.
Gonçalves — Augusto.
Gonçalves — Augusto.
Gonçalves & Barbosa.
Gonçalves — Benjamin.
Gonçalves — Bernardino Ribeiro.
Gonçalves Braga & Comp.
Gonçalves & Cardia.
Gonçalves — Carlos.
Gonçalves & Costa.
Gonçalves — Eneas de Mello
Gonçalves — Felipe.
Gonçalves — Francisco Gondão.
Gonçalves — Francisco Gondão.
Gonçalves & Gavez.
Gonçalves — João F.
Gonçalves — João Manoel
Gonçalves — Joaquim.
Gonçalves — Joaquim.
Gonçalves — Joaquim.
Gonçalves — Joaquim Antonio.
Gonçalves — Joaquim Pereira.
Gonçalves — José.
Gonçalves — José Nogueira
Gonçalves — Julio.
Gonçalves — Julio.
Gonçalves — Tiborio Alves.
Gonçalves & Lourenço.
Gonçalves & Malheiros.
Gonçalves — Manoel.
Gonçalves — Manoel Augusto.
Gonçalves — Manoel José
Gonçalves — Manoel José.
Gonçalves & Marques.
Gonçalves & Monteiro.
Gonçalves Nemesio.
Gonçalves & Peixoto.
Gonçalves & Pinto.
Gonçalves — Ribeiro.
Gonçalves Ricardo.
Guimarães — Waldemar.

MINISTERIO DA AGRICULTURA

Instituto Biologico de Defesa Agricola

EDITAL DE INSCRIÇÃO PARA O CONCURSO AO CARGO DE ASSISTENTE DO SERVIÇO DE VIGILANCIA SANITARIA VEGETAL

Devendo ser preenchido por concurso o cargo de assistente do Serviço de Vigilancia Sanitaria Vegetal, do Instituto Biologico da Defesa Agricola, autorizado pelo Sr. ministro, conforme reza o officio n. 2.207, de 31 de julho ultimo, da Diretoria Geral de Agricultura, declaramos aberta nesta secretaria deste ins-

tituto, sita á avenida Pasteur n. 438, Praia Vermelha, nesta Capital, a inscrição para este concurso.

De acordo com o que dispõe o artigo 46 do regulamento na Secretaria de Estado do Ministerio da Agricultura, o prazo para a inscrição será de 60 dias, contados da data deste edital, que é a da primeira publicação no *Diário Oficial*.

Poderão se inscrever todos os brasileiros maiores de 18 anos, e menores de 40, exibindo provas de capacidade fisica, e bom comportamento, devendo os candidatos ter satisfeito as exigencias da lei do serviço militar.

De acordo com o que determina o regulamento do instituto em seu art. 51 e em igualdade de condições, serão preferidos os profissionais em agronomia.

O concurso constará de tres provas: pratica, (eliminatória), escrita e oral.

Para maiores esclarecimentos, poderão os candidatos se dirigir ao Instituto Biologico, na avenida Pasteur numero 438, Praia Vermelha, todos os dias uteis, das 11 ás 17 horas.

Instituto Biologico de Defesa Agricola, Rio de Janeiro, 6 de agosto de 1931. — *Carlos Moreira*, diretor.

MINISTERIO DA GUERRA

Gabinete do Ministro da Guerra

De ordem do Sr. coronel chefe do Gabinete e autorização do Exmo. Sr. ministro da Guerra, se acha aberta até o dia 3 de outubro proximo vindouro, ás dez horas, concorrência publica para o fornecimento dos seguintes moveis destinados ao referido gabinete: — 2 (dois) grupos com entelhes, estofados e forrados, imitação "Aubusson"; 2 (duas) mezinhas com tampo folheado, 1 (uma) mesa de centro, com tampo folheado, de 1,80 x 0,80, mais ou menos; 6 (seis) cadeiras de espaldar e 1 (uma) dita de braços, com assento e encosto forrados de sola lavrada e guarnecidas de taxas de latão; 2 (dois) tapetes de lã, tipo "Persa", de 3,00 x 4,20 mais ou menos; 1 (uma) guarnição para a sala de jantar dos officiais, bem como reparar dois grupos e substituir os pés de 2 (dois) consóes. São exigidos os desenhos das peças, designação da materia prima, estilo e dimensões. Os proponentes deverão indicar o prazo de entrega e proporcionar o exame de peças semelhantes de sua propria fabricação. No gabinete serão fornecidas as informações complementares, depois das 15 horas, nos dias uteis.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — *Oscar Garnier da Silva*, 1º tenente contador, á disposição do gabinete

Setima Bateria Independente de Artilharia de Costa

LEILÃO DE ANIMAIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado á pagina número 14.312, do *Diário Oficial* de 9 de corrente.

Primeira Região Militar

PRIMEIRA CIRCUNSCRIÇÃO DE RECRUTAMENTO

PRIMEIRO DISTRITO — CANDELARIA

O Dr. Luiz Bahia, presidente da Junta de Alistamento Militar do 1º distrito da Candelaria, faz saber aos que o presente edital lerem ou dele tiverem conhecimento que a partir de 1 de setembro a 15 de outubro corrente ano, acham-se aberta nesta Região, o voluntariado, de

acôrdo com o art. 33. do R.S.M., devendo aquêles que se apresentarem para tal fim, satisfazer as seguintes condições: 1ª. ter boa conduta, atestada pela autoridade policial da localidade em que residir; esse atestado deve declarar quanto tempo o candidato residiu na zona de sua jurisdição, ou por official do corpo, ou finalmente, por informações idoneas, colhidas a seu respeito; 2ª. ter aptidão física para o serviço militar,

comprovada em inspeção de saúde; 3ª. ter 17 anos de idade, apresentando, em caso de ser ainda menor, licença do pai ou tutor; 4ª. provar a sua naturalidade na hipótese de não ser brasileiro nato; 5ª. ser solteiro ou viuvo, sem filho e não servir de arrimo de pessoa alguma; 6ª. não ser sorteado convocado. Junta de Alistamento Militar do 1º Distrito da Candelaria, 12 de setembro de 1931. — Dr. Luiz Bahia, presidente.

Serviço Central de Transportes do Exército

EDITAL DE CONCORRENCIA PARA A VENDA DE AUTOMOVEIS

Chama-se a atenção dos interessados para o edital da repartição acima, publicado á pagina 11.694 do *Diario Oficial* de 16 do corrente.

Estabelecimento Central de Fardamento e Equipamento

Mapa demonstrativo dos preços apresentados para fornecimento do artigo abaixo discriminado, obtidos de acôrdo com o decreto n. 19.549, de 30 de novembro de 1930

Discriminação	Unidade	Quantidade a fornecer	Proponentes						
			João Santos & Comp. Ltda.	S. A. Cortume Cartoca	Alves Guimarães & Comp.	Ferreira Souto S. A.	Preissin & Comp.	Aires de Andrade	José Alves & Comp.
Sola para correeiro.....	Metro ²	200 metros	19\$330	19\$250	19\$280	20\$800	21\$000	x 16\$900	20\$400

OBSERVAÇÕES

Primeira — Deixaram de apresentar preços as firmas J. R. Pires & Comp., Rocha Lima & Comp., Lemos & Monteiro, Trindade & Nelson, M. Andrade & Comp., Miranda & Comp., Companhia Calçado Bordalo, Ferreira Passarelo & Comp. Ltda.

Segunda — O preço assinalado x foi preferido por ser o mais vantajoso.

Capital Federal, 15 de setembro de 1931. — *Leovigildo R. de Souza*, 1º tenente de administração, secretario do C. A.

Serviço Radio do Exército

CONCORRENCIA N. 7, DE 1931

Mapa geral da concorrência realizada de acôrdo com o decreto n.º 19.549, de 30 de dezembro de 1930, com discriminação das firmas preferidas em virtude dos preços das propostas.

Numero de ordem	Discriminação	Preço minimo conforme as propostas	Firmas preferidas
1	Amperi retro «Wes.on» mod. 24 escala de 0 a 10 amperes, um....	150\$000	F. R. Moreira & Comp.
2	Bornes Eby-Corporal de metal niquelado, cento.....	1\$400	Idem.
3	Clips para Self de tubo, duzia.....	1\$500	G. Manes.
4	Condensador «Sangamo» de 002, um.....	10\$300	Idem.
5	Condensador «Sangamo» de 005, um.....	12\$000	Idem, idem.
6	Condensador «Sangamo» de 0005, um.....	10\$000	Idem, idem.
7	Condensador variavel «Cardwell» tipo 123 B de 21 placas, um.....	83\$000	Idem, idem.
8	Condensador variavel «Cardwell» tipo 183 T de 23 placas, um.....	270\$000	Idem, idem.
9	Condensador fixo de 1 M F. para 1.000 volts, um.....	—	Não houve proposta.
10	Condensador fixo de 1 M F. para 1.500 volts, um.....	—	Idem.
11	Condensador fixo de 1 M F. para 2.500 volts, um.....	—	Idem, idem.
12	Condensador fixo de 2 M F. para 1.000 volts, um.....	130\$000	G. Manes.
13	Condensador fixo de 2 M F. para 1.500 volts, um.....	165\$000	Idem.
14	Condensador fixo de 2 M F. para 2.000 volts, um.....	—	Não houve proposta.
15	Condensador fixo de 2 M F. para 2.500 volts, um.....	—	Idem.
16	Dial KK simples de 3 polegadas, um.....	7\$300	G. Manes.
17	Dial KK simples de 4 polegadas, um.....	9\$000	Idem.
18	Dial KK tipo 775, um.....	—	Não houve proposta.
19	Izoladores pirez de 12 polegadas, um.....	45\$000	F. R. Moreira & Comp.
20	Miliametro «Weston» mod. 301 de 2 M A., um.....	300\$000	G. Manes.
21	Miliametro «Weston» mod. 301 de 5 M A., um.....	200\$000	Mayrink Veiga & Comp.
22	Terminaes para ligação (grandes), duzia.....	2\$000	G. Manes.
23	Terminaes para ligação (pequenos), duzia.....	1\$500	Idem.
24	Lampadas para ondometro, uma.....	1\$200	Mayrink Veiga & Comp.

Serviço Radio do Exército

CONCURRENCIA N. 9, DE 1931

Mapa geral da concorrência realizada de acordo com o decreto n. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, com a discriminação das firmas preferidas, em virtude dos preços das propostas.

Numero de ordem	Discriminação	Preço mínimo conforme as propostas	Firmas preferidas
1	Mesa de peroba, reforçada, com 6 pés, medindo 3,00 × 0,80, com prateleira na parte de baixo, uma caixa na de cima, de 2,00 × 0,45, de alto, tendo ao lado esquerdo 4 gavetas e ao lado direito duas ordens de escaninhos para papeis, uma...	450\$000	A. A. Queiroz.
2	Mesa de peroba lustrada, com duas gavetas e fechaduras, de 1,20 × 0,70, uma.....s.....	140\$000	Idem.
3	Meio Bureau de peroba lustrada de 1,10 × 0,60, um.....	240\$000	Idem, idem.

Observações — Foram pedidas propostas para as seguintes firmas: A. A. Queiroz, Joaquim M. Loureiro Sobrinho, Augusto Dias e A. Santos & Cardozo. Não apresentou proposta a firma A. Santos & Cardozo.
Coafere. — Cap. Perestrello, fiscal administrativo. Lourival Campello, 1º ten. cont. almx.-pagador.

Serviço Radio do Exército

CONCURRENCIA N. 10, DE 1931

Mapa geral da concorrência realizada de acordo com o decreto ns. 19.549, de 30 de dezembro de 1930, com a discriminação das firmas preferidas, em virtude dos preços das propostas

N. de ordem	Discriminação — Unidade	Preço mínimo conforme as propostas	Firmas preferidas
1	Condensador fixo de 2 MF para 500 volts, um.....	12\$000	Willmann Xavier & Comp.
2	Condensador fixo Dubilier de 0,002 para 1.000 volts, um.....	90\$000	Mayrink Veiga & Comp.
3	Condensador fixo Dubilier, de 0,002 para 2.000 volts, um.....	\$	Não houve proposta.
4	Condensador fixo Dubilier de 0,002 para 3.000, um.....	120\$000	Mayrink Veiga & Comp.
5	Condensador Dubilier de 002 tipo 668, um.....	172\$000	G. Manes.
6	Condensador fixo de um 1 MF para 500 volts, um.....	10\$000	Idem.
7	Chicotes de 5 fios para bateria, um.....	10\$000	Willmann Xavier & Comp.
8	Canivetes de uma lamina, um.....	6\$000	Idem.
9	Izoladores de vidro de 2 1/2", um.....	1\$400	Idem, idem.
10	Manipuladores prateados, um.....	30\$000	Idem, idem.
11	Valvulas Radiotron UX tipo 865, uma.....	1:500\$000	Mayrink Veiga & Comp.
12	Valvulas de potencia para transmissão, tipo 861 com grade de proteção, uma.....	\$	Não houve proposta.
13	Valvulas R.C.A. 861, uma.....	4:500\$000	G. Manes.
14	Resistencia de grade pilot para 25.000 ohms, uma.....	\$	Não houve proposta.
15	Condensador fixo Dubilier tipo 580 002, um.....	80\$000	Willmann Xavier & Comp.

Capital Federal, 15 de setembro de 1931, — Lourival Campello, 1º tenente cont. almx.-pagador. — Coafere, cap. Perestrello, fiscal administrativo.

Escola de Aviação Militar

PAGADORIA
N. 76

Mapa dos preços apresentados em concorrência realizada no dia 8 do corrente para fornecimento de artigos a esta Escola, de acordo com o decreto n. 19.549 de 30 de dezembro de 1930.

Designação de material	Pacheco Moreira S/A	Mayrink Veiga & Comp.	Heracito & Comp.
1.000 quilos de carvão de forja, por.....	(x) 195\$000	219\$400	242\$000
500 quilos de carvão coke inglez n. 1, por.....	(x) 135\$000	151\$000	330\$000

Observações

Foram pedidos preços mais as seguintes firmas que não apresentaram proposta: Dias Garcia & Comp. e J. Teixeira & Comp.

(X) — preço menor.

Quartel no Campo dos Afonsos, 8 de agosto de 1931. — Orlando Cardoso, 1º tenente intendente.

MINISTERIO DA MARINHA

Diretoria de Engenharia Naval

O contra-almirante, diretor de Engenharia Naval, autorizado pelo Sr. ministro da Marinha, faz publico, para conhecimento dos interessados e nos termos dos artigos 11º e 13º do decreto numero 10.645, de 14 de janeiro de 1914, que se acham, abertas nesta diretoria, por espaço de noventa dias, a partir da presente data, as inscrições para o concurso destinado ao preenchimento de vagas para estudar as seguintes especialidades:

- construção naval;
- maquinas a vapor;
- eletricidade;
- armamento;
- obras civis e hidráulicas.

Diretoria de Engenharia Naval, em 12 de agosto de 1931. — O. Jardim, contra-almirante, diretor geral.

MINISTERIO DO TRABALHO, INDUSTRIA E COMERCIO

Junta dos Corretores do Distrito Federal

BOLSA DE MERCADORIAS

A Junta dos Corretores de Mercadorias do Distrito Federal convida os senhores corretores de mercadorias que ainda não registraram nesta repartição a cautela referente ao complemento da fiança, *ex-vi*, do decreto n. 19.837, de 8 de abril do corrente ano a fazerem dentro do prazo de cinco dias desta data, sob pena de suspensão das funções do cargo.

Secretaria da Junta dos Corretores, 15 de setembro de 1931. — *Bento Dias Pereira*, *sindico interino*.

Junta Comercial do Distrito Federal

Certifico que, por despacho da Junta Comercial de 27 de agosto de 1931, arquivou-se nesta repartição, sob o número 10.041, o seguinte documento referente à Casa de Saude e Maternidade Dr. Pedro Ernesto S. A., a saber:

Ata da assembléa geral ordinária realizada em 23 de março do corrente ano que aprovou o relatório e contas da Diretoria e o parecer do conselho fiscal e elegeu o conselho fiscal e suplentes. *Ru. João Hygino de Araujo*, 1º oficial da Secretaria desta Junta, passei a presente certidão. Estava colada uma estampilha federal do valor de 10\$000. e inutilizada com os seguintes dizeres: — Rio de Janeiro, 28 de agosto de 1931. — *Mario Soares Pinto*, 2º oficial em impedimento ocasional do 1º oficial *João Hygino de*

Araujo, 28-8-1931. Estava ao lado o carimbo da Junta Comercial e o visto do diretor, em 28 de agosto de 1931.

Visto, J. C., em 16 de setembro de 1931. — *Isidoro Campos*, diretor.

(C-5.240-16-9-931-21\$000)

MINISTERIO DA VIACAO E OBRAS PÚBLICAS

Estrada de Ferro Terezopolis

ALMOXARIFADO

CONCURRENCIA PUBLICA

Chama-se a atenção dos interessados para o edital publicado a pagina numero 14.521, do "Diario Oficial" de 12 do corrente.

Repartição Geral dos Telegrafos

No *Diario Oficial* de 14 do corrente á pagina 14.583, acha-se publicado um edital de intimação ao Dr. Ivo Roxo, para pagamento de 3:145\$800, de taxas de telegramas, conforme resolução da Junta de Sanções.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

De ordem do Sr. diretor, fica o auxiliar de servente da então Diretoria Geral dos Correios *Lazaro Caetano*, intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de réis 535\$700 (quinhentos e trinta e cinco

mil e setecentos réis) pela qual foi responsabilizado por portaria 1.572 P/2ª, de 3 do corrente, em consequência do extravio dos seguintes registros desta capital: n. 2.904 C/V de 258, procedente de São Paulo, ambos destinados a estação de *Alberto Torres*, Estado do Rio de Janeiro, e mais a importância de 10\$700, de taxas que estavam adeidas ao aludido registrado 20.567. Sub-Diretoria de Contabilidade de outubro de 1931.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 2ª secção, em 16 de setembro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

Diretoria Geral dos Correios

SUB-DIRETORIA DE CONTABILIDADE

Segunda secção

De ordem do Sr. diretor, fica o auxiliar de servente da então Diretoria Geral dos Correios *Lazaro Caetano* intimado a recolher aos cofres desta repartição, no prazo de 30 dias, contado da data da primeira publicação do presente edital, a importância total de 289\$168 (duzentos e oitenta e nove mil cento e sessenta e oito réis), pela qual foi responsabilizado por portaria numero 1.578 P/2ª, de 4 do corrente, em consequência do extravio do registrado n. 11.596, contendo o valor acima declarado, postado em *Niterói* e destinado á estação de *Andrade Costa*, no Estado do Rio de Janeiro.

Sub-Diretoria de Contabilidade da Diretoria Geral dos Correios, 2ª secção, 15 de setembro de 1931. — Servindo de sub-diretor, *Mario D. E. de Barros*, chefe de secção.

SOCIEDADES ANONIMAS

COMPANHIA FABRICA DE PAPEL PETROPOLIS

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA DA COMPANHIA FÁBRICA DE PAPEL PETROPOLIS

Aos dezoito dias do mês de agosto do ano de mil novecentos e trinta e um, reunidos quarenta e um acionistas, representando seis mil e cincoenta e tres ações, com mil e noventa e dois votos, em sua sede á rua *Itamarati* n. 16, na cidade de *Petropolis*, Estado do Rio de Janeiro, ás quinze horas, o Sr. *Pedro Elmer*, assumindo a presidencia, declarou aberta a sessão, convidando para presidir, o Sr. Dr. *Candido Mendes de Almeida Junior* e este convidou os Srs. Dr. *Eugenio Lopes Barcellos* e *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, para secretários. Lida e aprovada a ata anterior, foi dada a palavra ao Dr. *Eugenio Lopes Barcellos*, que leu o pedido de renuncia do cargo de diretor-secretário exercido pelo Sr. *Mario Alfredo da Silva*. Conjuntamente com a aprovação do pedido de renuncia foi deliberado lançar em ata um voto de pesar pelo afastamento deste membro da diretoria. Foi lido o relatório da comissão especial pelo Sr. secretário, que tambem a pedido leu a exposição de motivos da diretoria. Usando da palavra o Sr. *Jeronymo Ferreira Alves*, discorda da exposição de motivos da diretoria e parecer favoravel do conselho fiscal. O Sr. *José Gomes de Amorim* pede informações sobre o balanço, que lhe são fornecidas pela diretoria. Pelo Dr. *Eugenio Lopes Barcellos* foi apresentada a seguinte autorização que é unanimemente aprovada: — Atendendo a que a comissão, em seu relatório, sugeriu o lançamento de um empréstimo, por meio de 3ª garantia hipotecaria dos bens sociais; e que a diretoria, em sua exposição de motivos, adotou

esse alvitre, submeto á deliberação da assembléa a seguinte proposta: Fica a diretoria autorizada a contrair, particularmente, um empréstimo sob garantia especial de 3ª hipoteca, de todos os bens sociais, até a quantia maxima de mil e duzentos contos de réis, sob as seguintes condições: a) prazo, cinco annos, a contar da data da escritura pública; b) juros, até 10% ao ano, pagos em prestações semestrais, vencidas no escriptorio da companhia; c) facultade de resgate parcial ou total, antes de vencido o prazo, sendo que na primeira hipotese a quota será no minimo de vinte e cinco por cento; d) penalidade de 20% (vinte por cento) para atender ás despesas jurídicas, caso o eredor seja forçado a este meio, para rehavere o seu capital. As negociações para o empréstimo serão realizadas, pela comissão especial, abaixo nomeada que, concluindo o seu trabalho, dele dará conhecimento á diretoria para esta, no prazo maximo de dez dias, ordenar os papeis e documentos necessarios, afim de ser lavrada, ainda dentro do mesmo prazo, a competente escritura. Comissão: *Alvaro da Costa Martins*, *Jeronymo Ferreira Alves* e *José Maria Fernandes Ribeiro*. Ainda pelo mesmo Dr. *Barcellos*, foi proposta e aprovada a seguinte proposta: Para auxiliar a diretoria até que ela se reconstitua definitivamente em assembléa geral fica nomeada a seguinte comissão: *Alvaro da Costa Martins*, *Jeronymo Ferreira Alves* e *José Maria Fernandes Ribeiro*, a qual terá atribuição de acompanhar todos os negócios sociais, que não serão concluidos sem a sua concordancia. Esta comissão, tanto no caso desta proposta, como no da anterior, decidirá por maioria de seus membros. Ainda pelo mesmo acionista foi proposta e por unanimidade aprovada, a prorrogação do prazo da existencia da companhia, para 50 annos, contados da data de sua fundação. Ainda pelo mesmo acionista foi proposto, não se alterar o processo de eleição, cuja proposta foi aprovada por unanimidade. Nada mais havendo a tratar, o Sr. presidente propôs um voto de confiança e de estímulo á comissão especial, e deu por encerrada a assembléa, e visto ninguem mais querer

usar da palavra, suspendeu a sessão afim de ser redigida a presente ata. Reaberta, foi lida e aprovada a presente ata e vai assinada pelos acionistas presentes. Eu, Arnaldo Teixeira de Azevedo, secretário, a escrevi. Petropolis, 18 de agosto de 1931.

— *Candido Mendes de Almeida Junior*. — *Eugenio Lopes Barcellos*. — *Jeronymo Ferreira Alves*. — *José Gomes de Amorim*. — Helena H. Amorim, por procuração, *José Gomes de Amorim*. — *José Alves da Cruz Coutinho*. — Vicente Marchesi, por procuração, *José Alves da Cruz Coutinho*. — *Augusto da Costa Alves*. — *Joaquim Francisco*. — *Salvador da Costa Alves*. — *Paulo Pelegrini*. — *Magdalena & Comp.* — *Dr. Custodio Fernandes Junior*. — *Francisco Srael*. — *D. Albertina R. Fernandes*, por procuração, *Dr. Custodio Fernandes Junior*. — *D. Alice R. Fernandes*, por procuração, *Dr. Custodio Fernandes Junior*. — *D. Marietta R. Fernandes*, por procuração, *Dr. Custodio Fernandes Junior*. — *Cornelio Frinzi*. — *D. Thereza Frinzi*, por procuração, *Cornelio Frinzi*. — *André Lepsch*. — *D. Maria de Souza Campos*, por procuração, *José Pessoa de Campos Junior*. — *Eduardo Magalhães Menezes*. — *D. Catharina Kling Esch*, por procuração, *Bertholdo Esch*. — *D. Bertha Idalina Esch*, por procuração, *Bertholdo Esch*. — *Carlos Laudelino Julio Esch*, por procuração, *Bertholdo Esch*. — *Bertholdo Esch*. — *Alcindo Cardoso de Lemos*. — *João de Souza Gomes*, por procuração, *José de Souza Gomes*. — *José de Souza Gomes Junior*, por procuração, *José de Souza Gomes*. — *José de Souza Gomes*. — *Ferdinando Adão Finkenauer*. — *Bernardino Lopes Vianna*, por procuração, *Dr. Eugenio Lopes Barcellos*. — *Carlos Eduardo Silva*, por procuração, *Dr. Eugenio Lopes Barcellos*. — *Alexandre Silva*, por procuração, *Dr. Eugenio Lopes Barcellos*. — *Maria Luiza Pellegrini de Lemos*, por procuração, *Dr. Eugenio Lopes Barcellos*. — *José Maria Fernandes Ribeiro*. — *Leão Andrade*. — *Pedro Elmer*. — *Mario A. Silva*. — *José Fercher*. — *Arnaldo Teixeira de Azevedo*, secretário.

BALANÇO GERAL EM 30 DE JUNHO DE 1931

Ativo	
Imoveis & Construções.....	1.306:581\$135
Maquinismos & acessórios..	1.963:078\$360
Material rodante.....	12:631\$360
Movéis & utensilios.....	38:054\$200
<hr/>	
Sobresalentes.....	92:907\$051
Materia prima & manufatura	300:395\$890
Combustíveis.....	33:843\$056
Mercadorias em transito.....	88:839\$670
<hr/>	
Caixa.....	1:238\$693
Letras a receber.....	20:551\$200
Depósito.....	500\$000
Devedores em contas corren-	
tes.....	166:420\$850
Sêlos do consumo.....	336\$640
Sêlos de vendas mercantis..	231\$500
<hr/>	
Ações caucionadas.....	10:000\$000
Obrigações-debentures.....	110:000\$000
<hr/>	
Diversas contas.....	200:420\$736
<hr/>	
	4.346:030\$344
Passivo	
Capital.....	1.400:000\$000
Emprestimos-debentures....	1.100:000\$000
<hr/>	
Caução da diretoria.....	10:000\$000
Titulos depositados.....	110:000\$000
<hr/>	
Titulos a pagar.....	1.124:552\$939
Obrigações sorteadas.....	19:000\$000
Dividendos não reclamados..	19:698\$000
Credores em contas correntes	525:105\$102
Diversas contas.....	40:674\$300
<hr/>	
	4.346:030\$344

CARLO PARETO & CIA. — Banqueiros

Rua 1º de Março n. 35

Correspondentes oficiais do Banco di Napoli e do Real The-
zouro Italiano

BALANCETE DO MÊS DE AGOSTO DE 1931

Ativo	
Letras descontadas.....	796:769\$350
Letras a receber — c/ pro- pria.....	502:622\$320
<hr/>	
Emprestimos em c/corren- tes.....	3.518:969\$810
Correspondentes do exterior.....	381:340\$200
<hr/>	
Titulos e fundos pertencen- tes á firma.....	3.526:458\$500
Titulos em cobrança—Praça	2.096:964\$130
Titulos em cobrança — Ex- terior.....	38:377\$400
<hr/>	
Valores caucionados.....	1.315:000\$000
Hipotecas.....	26:000\$000
<hr/>	
Caixa:	
Em moeda corrente....	431:086\$403
Em moedas — ouro....	1:824\$000
Em outras especies....	15:659\$900
No Banco do Brasil....	138:555\$400
Em outros Bancos....	1.491:211\$270
<hr/>	
Diversas contas:	
Secção bancaria.....	1.142:323\$230
Secção comercial.....	2.444:685\$125
<hr/>	
	3.587:008\$355
<hr/>	
	17.567:547\$038
Passivo	
Capital:	
Bancario.....	400:000\$000
Comercial.....	2.600:000\$000
<hr/>	
Depósitos:	
Em c/correntes—c/juros	1.795:722\$795
Em c/correntes—s/juros	281:934\$745
em c/correntes—Ltd..	2.262:626\$610
A prazo fixo.....	2.113:318\$400
<hr/>	
Correspondentes do exterior.....	613:479\$700
Titulos em caução e em de- pósito.....	1.315:000\$000
Valores hipotecarios.....	26:000\$000
<hr/>	
Lucros e perdas.....	230:280\$398
Credores por titulos em co- brança — Praça.....	2.096:964\$130
Credores por titulos em co- brança — Exterior....	38:377\$400
<hr/>	
Diversas contas:	
Secção bancaria.....	1.397:908\$129
Secção comercial.....	2.395:934\$731
<hr/>	
	3.793:842\$860
<hr/>	
	17.567:547\$038

Petropolis, 15 de julho de 1931. — *Pedro Elmer*, Diretor-presidente. — *Mario A. Silva*, diretor-secretário. — *Abelardo Simões*, contador.

(C — 5.079 — 16-9-31 — 150\$000)

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1931. — *Carlo Pareto & Comp.* — *Hamlet Gili*, contador.

(C — 5.235 — 16-9-31 — 60\$000)

"MARMORES DO BRASIL" S. A.

ATA DA PRIMEIRA ASSEMBLÉA CONSTITUTIVA DA "MARMORES DO BRASIL" S. A., REALIZADA EM 8 DE AGOSTO DE 1931

Aos oito dias do mês de agosto de 1931, á rua General Camara n. 19, 1º andar, sala 8, nesta cidade do Rio de Janeiro, ás 14.05 horas, presentes os acionistas abaixo assinados, constantes do livro de presenca, neste ato reunidos em assemblea geral de constituição da sociedade anonima "Marmores do Brasil" S. A., assumiu a presidencia o Sr. Carlos Ugo Gianotti, exibindo os editais da convocação da presente assemblea, publicados na forma da lei no *Diário Oficial* e no *Jornal do Comércio* desta Capital, declarou que estando subscrito todo o capital social, presentes todos os acionistas, cabia a estes escolher um dos presentes para que presidisse á assemblea. Por proposta do acionista Sr. Dr. Aristides Granchi foi aclamado presidente o Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto. Assumida a presidencia o Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto agradeceu a sua indicação e escolheu para secretario da assemblea, a mim, Bonanno Bonanni. Pelo Sr. presidente foi declarado que o fim da presente reunião era a constituição da Sociedade Anonima para a exploração, uso e applicação de marmores nacionais, onde convier, e exploração das jazidas marmíferas da Fazenda do Gandarella, situada no municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, e tudo mais que se relacione com o objeto da mesma companhia, nos termos dos estatutos. Pede a palavra o incorporador Sr. Carlos Ugo Gianotti e declarou que por efeito da escritura particular de 22 de março de 1930, registrada no livro G n. 5 do Registro Integral de Títulos e Documentos do 3º Officio desta Capital, em 6 de julho do corrente ano, era possuidor do contrato para a exploração das jazidas de marmores existentes na Fazenda do Gandarella, no municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, e que achava esse contrato de valor inestimavel para a sociedade, e como tal devia ser a ella incorporado, desde que aos Srs. acionistas o aprovassem, recebendo o seu valor em ações da sociedade que subscrevia, sendo que as suas entradas seriam feitas com direito e ação que possuía sobre a referida concessão. Posta em discussão a proposta do Sr. Carlos Ugo Gianotti, foi ella aprovada por unanimidade de votos, pelo que a assemblea resolveu nomear os louvados, que, de accordo com o art. 77 do decreto n. 434, de julho de 1891, procedessem á avaliação da concessão de propriedade do Sr. Carlos Ugo Gianotti, sendo escolhidos, tambem por unanimidade de votos os Srs. Arnaldo Battlioli, Dr. Arnolfo Favalli e Mario Bastos. Disse ainda o Sr. presidente que, dependendo a constituição definitiva da sociedade da avaliação que se ia fazer da concessão acima referida, ficava suspensa a constituição definitiva da sociedade até que se procedesse á avaliação respectiva, convocando os presentes para a assemblea geral de constituição definitiva da "Marmores do Brasil" S. A., para se reunirem no dia 15 do corrente, neste mesmo lugar, ás 15.30 horas. E nada mais havendo a tratar-se, o Sr. presidente declara encerrada a presente reunião. E eu secretario, fiz lavrar a presente ata que, lida aos presentes, foi achada conforme, aprovada, e vai por todos assinada. E eu, secretario Bo-

nanno Bonanni, subscreevo e assino. — *Bonanno Bonanni*. — *Eduardo Dias de Moraes Netto*. — *Aristides Granchi*. — *Carlos Ugo Gianotti*. — *Oswaldo Fernandes do Valle*. — *Armando Busseti & Comp.*. — *Julio Cellini*. — *Armando de Almeida Pereira*. — Por procuração de Guido Peroni, *Mario Peroni*. — *Alberto de Luca*. — *José Segreto*. — *José Mignani*. — Por procuração de Christiani & Nielsen, (ilegivel). — *Favalli Arnolfo*. — *Roberto Gaburri*. — *Bruno Lucci*. — *Guido Scriverio*. — *Pedro Brando*. — *Francisco Canella*. — *Alexandro Baldassini*. — *Herbert Moses*. — *Erminio Vella*. — *Manoel Gomes Moreira*. — *Mario Bastos*. — *Mario Vodret*. — Por procuração de Arnaldo Battlioli, *Bonanno Bonanni*. — *R. Rebecchi & Comp.*. — Por procuração de Giannino Tonini, *Francisco Trapani*. — *Gervasio Seabra*. — *Maggiore Bianchini*. — *Sebastião Attilio*. — *Vicente Marchese*. — *Oreste Fabbri*. — Por procuração de Maria Jafullo de Guilherme, *Guilherme Jafullo*.

ATA DA ASSEMBLÉA GERAL DE CONSTITUIÇÃO DEFINITIVA DA SOCIEDADE ANONIMA "MARMORES DO BRASIL" S. A.

Aos quinze dias do mês de agosto de 1931, nesta cidade do Rio de Janeiro, Capital Federal da Republica dos Estados Unidos do Brasil, no predio n. 19 da rua General Camara, 4º andar, sala 8, ás 15.40 desse dia, acaavam-se presentes os acionistas abaixo assinados, em virtude da convocação feita na assemblea geral preparatoria de constituição desta sociedade, realizada aos 8 dias do corrente mês, no mesmo lugar, e publicações feitas no "Jornal do Comercio" e "Diario Oficial", para o fim especial da constituição da Sociedade Anonima "Marmores do Brasil" S. A., para exploração, uso e applicação de marmores nacionais e exploração das jazidas marmíferas da Fazenda do Gandarella, situada no Municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, presentes os Srs. Arnaldo Battlioli, subscritor de 25 ações no valor de 45:000\$000 (quarenta e cinco contos de réis); Dr. Bonanno Bonanni, subscritor de 1.350 ações, no valor de 270:000\$000 (duzentos e setenta contos de réis); Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, subscritor de 25 ações no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis); doutor Aristide Granchi, subscritor de 25 ações no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis); Sr. José Segreto, subscritor de 25 ações no valor de 5:000\$000 (cinco contos de réis); Sr. Armando de Almeida Pereira, subscritor de 50 ações, no valor de 10:000\$000 (dez contos de réis); arch. Julio Cellini, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Dr. Alberto de Luca, subscritor de 5 ações, no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Dr. Arnolfo Favalli, subscritor de 50 ações no valor de réis 10:000\$000 (dez contos de réis); professor Oreste Fabbri, subscritor de 10 ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); arch. Alexandre Baldassini, subscritor de 5 ações no valor de réis 1:000\$000 (um conto de réis); commendador Francisco Canella, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$ (um conto de réis); Sr. Guido Saverio, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); arch. Roberto Gaburri, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Mario Bastos, subscritor de 10 ações no valor de réis

2:000\$000 (dois contos de réis); engenheiro Giovanni Tonini, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); comm. Gervasio Seabra, subscritor de 10 ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); Dr. Herbert Moses, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Oswaldo Fernandes Valle, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Pedro Brando, subscritor de 10 ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); Dr. R. Rebecchi & Comp., subscritores de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Dr. Mario Vodret, subscritor de 100 ações no valor de 20:000\$ (vinte contos de réis); Sr. Manoel Gomes Moreira, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. José Mignani, subscritor de 5 ações no valor de réis 1:000\$000 (um conto de réis); Armando Busseti & Comp., subscritores de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); major Bianchini Sebastião Attilio, subscritor de 10 ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); Sr. Vicente Marchese, subscritor de 10 ações no valor de 2:000\$000 (dois contos de réis); Christiani & Nielsen, subscritores de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); comm. Erminio Vella, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Dr. Bruno Lucci, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Srta Jafullo Maria, subscritora de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Guido Peroni, subscritor de 5 ações no valor de 1:000\$000 (um conto de réis); Sr. Carlos Ugo Gianotti, subscritor de 3.000 ações no valor de réis 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), correspondentes ao valor da concessão. Havendo numero legal para se tratar da constituição de uma sociedade anonima, conforme a lei, foi aclamado para presidir á presente assemblea o Dr. Eduardo Dias de Moraes Netto, que convidou o Dr. Bonanno Bonanni, para secretario. O presidente depois de agradecer sua escolha declarou, de accordo com o art. 75 e seus paragrafos, do decreto n. 431, de 4 de julho de 1891, a presente reunião tinha por fim a constituição legal, juridica e definitiva da "Marmores do Brasil" S. A., tudo de accordo com a lei. Assim sendo, o Sr. presidente me mandou ler a ata da assemblea geral preparatoria, que posta em discussão, é sem debate aprovada. Ainda por ordem do Sr. presidente, procedi á leitura do laudo apresentado pelos louvados nomeados na assemblea preparatoria, que é do seguinte teor: "Laudo — Os abaixo assinados, peritos louvados pela assemblea geral dos acionistas da "Marmores do Brasil" S. A., realizada em 8 de agosto de 1931, depois de examinar a concessão de que é possuidor o Sr. Carlos Ugo Gianotti, para exploração dos marmores da Fazenda do Gandarella, situada no municipio de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais, tomando em consideração que a referida jazida de marmore póde ser explorada pelo prazo de 23 (vinte e tres) anos, possuindo o minimo de metros cubicos 8.400.000 (oito milhões e quatrocentos mil metros cubicos) e que sendo trabalhada convenientemente, trará um resultado util de 5.650:000\$ (cinco mil seiscentos e cincoenta contos), no minimo. Teem assim de mutuo e perfeito accordo, decidido que a referida concessão vale

real e positivamente a quantia de réis 600:000\$ (seiscentos contos de réis), conforme a avaliou o incorporador, Sr. Carlos Ugo Gianotti, Rio de Janeiro, 14 de agosto de 1931. — *Arnaldo Battoli. — Arnolfo Favalli. — Mario Bastos.* No fim da leitura do laudo, o Sr. presidente o submeteu á discussão e, ninguém pedindo a palavra, foi o mesmo submetido á votação e unanimemente aprovado. Em seguida o Sr. presidente, mandou que procedesse á leitura dos seguintes documentos: Banco do Brasil, numero (em branco) Rs. 8:040\$ (oito contos e quarenta mil réis). Recebemos do Sr. Carlos Ugo Gianotti, na qualidade de incorporador da "Marmores do Brasil" S. A., a quantia de oito contos e quarenta mil réis, sendo: oito contos de réis, valor correspondente a 10 % do capital realizado em dinheiro com que se constitue a referida sociedade e quarenta mil réis, nossa comissão de 1/2 %. Firmamos o presente em duplicata para um só efeito. Rio, 11 de agosto de 1931. — Assinaturas ilegíveis. Estampilha de 1\$ inutilizada pelo carimbo do Banco.

ESTATUTOS

Estatutos da "Marmores do Brasil" S. A. — Capítulo I — Denominação, fins, sede e duração da sociedade. Art. 1.º Sob a denominação de "Marmores do Brasil", S. A., fica constituída uma sociedade anônima, que se regerá por estes estatutos e terá por fim: 1.º promover a exploração, uso e aplicação de marmores nacionais; 2.º explorar as jazidas marmíferas da Fazenda Gandarella, no município de Santa Barbara, Estado de Minas Gerais. Art. 2.º A sede da sociedade, para todos os efeitos legais, é nesta Capital Federal. Art. 3.º O prazo de duração da sociedade será de 25 anos, contados da data da sua instalação, podendo ser prorrogado por deliberação da assembléa geral. *Capítulo II — do capital social.* Art. 4.º O capital da sociedade será inicialmente de 1.000:000\$ (mil contos de réis) dividido em cinco mil ações de 200\$ (duzentos mil réis) cada uma, nominativas, até a integralização do capital social, podendo depois ser transformadas em ações ao portador. Paragrafo unico. O capital será realizado da seguinte forma: 60 % (sessenta por cento) integralizado, valor da concessão (jazidas do Gandarella), pertencentes ao incorporador; 8 % (oito por cento), primeiro pagamento em dinheiro, correspondente a 20 % de cada ação subscrita; total 68 % (sessenta e oito por cento) capital realizado á vista. 8 % (oito por cento) segundo pagamento correspondente a 20 % do valor de cada ação subscrita não integralizada — a efetuar-se depois de 1 de dezembro de 1931 e mediante chamada da diretoria. 8 % (oito por cento) — a efetuar-se depois de 1 de março de 1932. 8 % (oito por cento) — a efetuar-se depois de 1 de junho de 1932. 8 % (oito por cento) — pagamento a efetuar-se a juízo da diretoria, depois de 1 de julho de 1932. Art. 5.º O capital poderá ser aumentado nos casos e termos em que a lei o permita, por deliberação da Assembléa Geral sendo preferidos na distribuição das novas ações os acionistas não inscritos. *Capítulo III — Da administração e fiscalização.* Art. 6.º A sociedade será administrada por

uma diretoria composta de três membros: 1 diretor presidente, 1 diretor técnico e 1 diretor comercial, eleitos pela Assembléa Geral Ordinaria, por periodos de três anos. § 1.º — Compete ao diretor presidente: a) representar ativa e passivamente, a sociedade em juízo e fóra d'ele; b) assinar, conjuntamente com qualquer dos outros diretores, os títulos de dívida e responsabilidade da sociedade, cheques e outros documentos que importem em transigência ou novação; c) constituir procurador, nomear advogados e representantes da sociedade; d) rubricar, abrindo ou encerrando, os livros de registro de atas e presenças de acionistas ou outros necessários; e) presidir ás reuniões da diretoria e os trabalhos preliminares das Assembléas Gerais; f) a superintendencia geral dos negocios da sociedade. § 2.º — Ao diretor técnico compete: a) assinar com o diretor presidente os títulos de dividas, cheques e qualquer documento que importe em responsabilidade, transigência ou novação, as cautelas e ações da sociedade; b) a direção geral dos trabalhos técnicos e administrativos da sociedade na exploração das jazidas; c) dar cumprimento ás resoluções da diretoria no que se refere á parte técnica; d) substituir o diretor comercial em seu impedimento. § 3.º — Ao diretor comercial compete: a) organizar e dirigir os serviços de compra e venda, fiscalizar o pessoal de escritorio, dirigir os serviços deste, da tesouraria e a escrituração da sociedade; b) providenciar para os recebimentos e pagamentos de qualquer compromisso da sociedade, depositando as importancias além do limite necessário ás emergencias do momento em Banco escolhido pela diretoria; c) assinar com o diretor presidente os documentos a que se refere a letra b do § 1.º deste artigo 6.º; d) substituir o diretor presidente em seu impedimento transitorio. Art. 7.º — A remuneração dos diretores será fixada na Assembléa Geral Ordinaria anual. § 1.º — A caução de cada diretor é fixada em 100 (cem) ações, enquanto durar o exercicio do mandato. § 2.º — No impedimento ou ausencia por mais de 15 dias, renuncia ou falecimento de qualquer membro da diretoria será chamado um membro do Conselho Fiscal para exercer as funções de diretor até a primeira reunião ordinaria ou extraordinaria da Assembléa Geral. A ausencia em serviço da Companhia não se applica o disposto neste paragrafo. § 3.º — As resoluções da diretoria são tomadas por maioria de votos. A diretoria deverá reunir-se, pelo menos, uma vez por mês, sendo lavrada uma ata das respectivas deliberações. § 4.º — O presidente é o órgão da diretoria e, nesta qualidade, compete-lhe, pois, dar execução ás suas deliberações. — *Capítulo IV — Do Conselho Fiscal.* Art. 8.º — O Conselho Fiscal compor-se-á de três membros efetivos e três suplentes, eleitos na Assembléa Geral Ordinaria anual. Art. 9.º — A Assembléa Geral Ordinaria deliberará se os membros do Conselho Fiscal deverão ser ou não remunerados e no caso afirmativo de que modo. Art. 10.º — No caso de ser chamado um membro do Conselho Fiscal para exercer as funções de diretor pelo caso previsto no art. 8.º, § 2.º, será substituído por um

dos membros dos fiscais suplentes, mais votado, que ocupará o cargo até a terminação do periodo previsto. *Capítulo V — Da Assembléa Geral.* — Art. 11.º — A Assembléa Geral será constituída pelos acionistas cujas ações se acharem inscritas, pelo menos, oito dias antes da reunião, quando nominativas, ou depositadas tres dias antes da mesma reunião, quando ao portador. § 1.º — O presidente será indicado pelos acionistas presentes e o secretario escolhido por aquele. § 2.º — O numero de cinco ações dá direito a um voto. § 3.º — A reunião da assembléa geral ordinaria terá lugar no decorrer do primeiro trimestre de cada ano, para julgar as contas, atos e eleger a diretoria, e sua convocação será feita com antecedencia de quinze dias. § 4.º — A convocação da assembléa geral extraordinaria será sempre motivada e feita com antecedencia de cinco dias, pela diretoria ou por acionistas representando 50 % (cincoenta por cento) do capital, ou pelo Conselho Fiscal, observadas as demais prescrições da lei de sociedade anonimas. § 5.º — Só poderão tomar parte nas deliberações os acionistas possuidores de ações nominativas registradas nos livros de transferencias, trinta dias antes da primeira convocação, e os de ações ao portador, que as depositarem no escritorio da companhia ate tres dias antes da mesma convocação. *Capítulo VI.* — Dos lucros e suas distribuições. — Art. 12.º — Serão creados fundos de reserva e de amortização para cuja constituição serão retirados 50 % (cincoenta por cento) dos lucros líquidos verificados. § 1.º — Essas reservas serao constituídas em bens de raiz ou títulos federais ou estaduais, não excedendo cada uma o capital social. Art. 13.º — A utilização dessas reservas para applicação diferente daquela para que foi creada, só poderá ser feita por deliberação da assembléa geral extraordinaria. Art. 14.º — Deduzidas as quotas a que se refere o artigo 12, serão retirados 10 % (dez por cento) do saldo apurado anualmente para gratificação aos diretores. § 1.º — O diretor que tenha sido substituído em suas funções em virtude do art. 6.º, § 2.º perderá, em beneficio, de seu substituto, a gratificação a que alude o presente artigo. Art. 15.º — Deduzidas as quotas a que se referem os artigos 12 e 14, será distribuído o dividendo que for resolvido pela diretoria, de acordo com o Conselho Fiscal. — *Capítulo VII.* — Disposições Gerais. — Art. 16.º — O ano social coincidirá com o ano civil, exceto o do corrente exercicio que será encerrado com o do ano de 1932. Art. 17.º — As duvidas resultantes de omissões verificadas nos presentes Estatutos, serão resolvidas pelo que a respeito estabelecer a lei de Sociedades Anonimas. Art. 18.º — A diretoria não poderá, em caso algum, endossar ou afiançar em nome da sociedade, títulos, ou documentos de responsabilidade estranhos aos fins sociais. *Capítulo VIII — Disposições transitórias.* — Art. 18.º — Por exceção ao disposto no art. 6.º, a primeira diretoria terminará o seu mandato na ocasião da assembléa ordinaria de 1931, que será composta dos acionistas: Dr. Aristides Granchi, diretor-presidente. Dr. Bonanno Bonanni, diretor-técnico. Sr. Carlos Ugo Gianotti, diretor comercial. Conselho Fiscal: Con. Francisco

Canella, Com. Gervasio Seabra, Dr. Herbert Moses. Suplantes: Dr. Alberto De Luca, Sr. Pedro Brando, arqu. Alexandre Baldassini. Paragrafo unico — Os vencimentos da primeira diretoria ficam assim estipulados: diretor-presidente — 500\$000; diretor-técnico — 1:000\$000; diretor comercial—1:500\$000. Art. 20 — Os acionistas abaixo assinados aceitam e aprovam os presentes Estatutos.” (Segue-se a lista dos subscritores das ações.)

Postos em discussão os documentos acima referidos ninguém sobre eles pediu a palavra, submetidos a votação foram unanimemente aprovados. Em seguida declarou o Sr. presidente, que, de acordo com a resolução da assembléa preparatoria, realizada em 8 do corrente, estava incorporada a “Marmores do Brasil” S. A., a concessão para exploração das jazidas marmíferas da Fazenda do Gandarella, de que era concessionaria o Sr. Carlos Ugo Gianotti, que receberá o seu pagamento em 3.000 (tres mil) ações, no valor de 200\$000 (duzentos mil réis) cada uma, na importancia de réis 600:000\$000 (seiscentos contos de réis), pela qual foi avaliada a referida concessão, conforme laudo aprovado, declarando ainda que o Sr. Carlos Ugo Gianotti subscreeveu as ações que se referem a esse pagamento. Declarou o Sr. presidente que, estando preenchidas as formalidades legais, declarava legal, juridica e definitivamente constituída por essa Assembléa Geral, a Sociedade Anonima “Marmores do Brasil” S. A. Pede a palavra o Sr. Carlos Ugo Gianotti e declara que, para o desempenho das obrigações contratuais referentes á concessão para a exploração das jazidas marmíferas da Fazenda do Gandarella, havia contratado com o senhor Giovanni Napoli, representante da Sociedade Marmifera Brasileira Limitada, com séde á rua Bella de S. João n. 238, nesta Capital, serviços de beneficiamento, propaganda de marmore. despesas essas que importavam em réis 20:000\$000 (vinte contos de réis), mas que representa para a sociedade valores inestimaveis, uma vez que tornaram o marmore conhecido e garantiram sua collocação no mercado, constituindo esta despesa grande beneficio para a sociedade, estando disposto o referido senhor Giovanni Napoli a receber marmore em pagamento da quantia que lhe é devida, no prazo de dois anos, no valor da divida e pelo preço do mercado, sem data estabelecida, ficando a entrega a seu criterio, consultava a Assembléa si esse pagamento devia ser feito por si ou pela Companhia. Pede a palavra o acionista Dr. Aristides Granchi, que, depois de tecer judiciosas considerações sobre o valor da propaganda feita, propoz que o pagamento dessa quantia em marmore seja feita pela sociedade, porque desde que a concessão pertence á sociedade ela é quem vai colher os seus beneficios. Pelo Sr. presidente foi posta em discussão a proposta do doutor Granchi, sobre ela ninguém pedindo a palavra, e, submetida a votação foi unanimemente aprovada. Pelo Sr. presidente foi declarado que, desta forma, em vista da resolução da Assembléa, a sociedade assumia a responsabilidade desse compromisso. Disse mais o Sr. presidente que, de conformidade com o artigo 19 dos Estatutos, já devidamente

aprovados, a primeira diretoria da sociedade fica assim constituída: Dr. Aristide Granchi, diretor presidente; doutor Bonanno Bonanni, diretor técnico; senhor Carlos Ugo Gianotti, diretor comercial. Conselho Fiscal: Com. Francisco Canella, com. Gervasio Seabra, Dr. Herbert Moses. Suplentes: doutor Alberto De Luca, Sr. Pedro Brando, arch., Alexandre Baldassini, os quais diretores membros do Conselho Fiscal e suplentes, são considerados, desde já, empossados em seus respectivos cargos. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente fez entrega ao diretor presidente eleito de todos os documentos comprobativos da constituição definitiva e legal da “Marmores do Brasil” S. A. afim de que lhe seja dado o destino legal. O Sr. presidente congratula-se com a Diretoria escolhida para dar inicio á sociedade e da qual se espera, com razão, que será uma garantia real de exito e progresso da sociedade nascente. Nada mais havendo a tratar o Sr. presidente declarou encerrada a Assembléa, e eu, secretario, lavrei a presente ata dos seus trabalhos, que foi lida e achada conforme, pelos presentes e por todos assinada. E eu, secretario, Bonanno Bonanni, subscreevo e asino. — *Bonanno Bonanni. — Eduardo Dias de Moraes Netto. — Aristide Granchi. — Carlos Ugo Gianotti. — Oswaldo Fernandes do Valle. — Armando Busseti & Comp. — Julio Cellini. — Armando de Almeida Pereira.* — Por procuração de Guido Peroni, *Mario Peroni. — Alberto de Luca. — José Segreto. — José Mignani.* — Por procuração de Christiani & Nielsen, *Ilegível. — Favalli Arnolfo. — Roberto Gaburri. — Bruno Lucci. — Guido Saverio. — Pedro Brando. — Francisco Canella. — Alexandre Baldassini. — Herbert Moses. — Erminio Vella. — Manoel Gomes Moreira. — Mario Bastos. — Mario Vodret.* — Por procuração de Arnaldo Battioli, *Bonanno Bonanni. — R. Rebecchi & Comp.* — Por procuração de Grannino Tonini, *Franco Trapani. — Gervasio Seabra. — Maggiore Bianchini Sebastiano Attilio. — Vicente Marchese. — Oreste Fabri.* — Por procuração de Maria Jafullo de Guilherme, *Guilherme Jafullo.*

LISTA DOS SUBSCRITORES DE AÇÕES DA “MARMORES DO BRASIL” S. A.

Arnaldo Battioli, 225 ações	45:000\$000
Bonanno Bonanni, 1.350 ações	270:000\$000
Eduardo Dias de Moraes Netto, 25 ações	5:000\$000
Aristide Granchi, 25 ações	5:000\$000
José Segreto, 25 ações	5:000\$000
Armando de Almeida Pereira, 50 ações	10:000\$000
Julio Cellini, 5 ações	1:000\$000
Alberto de Luca, 5 ações	1:000\$000
Arnolfo Favalli, 50 ações	10:000\$000
Crespe Fabri, 10 ações	2:000\$000
Alexandro Baldassini, 5 ações	1:000\$000
Francisco Canella, 5 ações	1:000\$000
Guido Saverio, 5 ações	1:000\$000
Roberto Gaburri, 5 ações	1:000\$000
Mario Bastos, 10 ações	2:000\$000
Giovanni Tonini, 5 ações	1:000\$000
Gervasio Seabra, 10 ações	2:000\$000
Herbert Moses, 5 ações	1:000\$000
Oswaldo Fernandes do Valle, 5 ações	1:000\$000
Pedro Brando, 10 ações	2:000\$000

Mario Vodret, 100 ações	20:000\$000
Manoel Gomes Moreira, 5 ações	1:000\$000
José Mignani, 5 ações	1:000\$000
Armando Busseti & Comp., 5 ações	1:000\$000
Bianchini Sebastiano Attilio, 10 ações	2:000\$000
Vicente Marchese, 10 ações	2:000\$000
Christiani & Nielsen, 5 ações	1:000\$000
Erminio Vella, 5 ações	1:000\$000
Bruno Lucci, 5 ações	1:000\$000
Jafullo Maria de Guilherme, 5 ações	1:000\$000
Guido Peroni, 5 ações	1:000\$000
Carlos Ugo Gianotti, tres mil ações	600:000\$000

(C — 5.234 — 16-9-31 — 190\$000)

ANUNCIOS

Sociedade dos Diaristas Locais

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira e última convocação

De ordem do Sr. presidente, conviáo os Srs. associados quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, da terceira e última convocação, na séde social, á rua do Ouvidor n. 56, sala 5, ás 14 horas do dia 19 do corrente, afim de ser promovida a reforma dos atuais estatutos, para o principal de habilitar a sociedade ao gozo dos favores concedidos pelo decreto n. 20.225, de 18 de julho de 1931, e bem assim a circular n. 8, do Sr. consultiador da Fazenda, que regulamentou as operações de empréstimos, por consignações em folhas de pagamento.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1931. — *Modesto José Rodrigues*, 1º secretario.

(C—5.242—16-9-31—15\$000)

S. A. Refinaria Magalhães

RUA DE SANTANA NS. 24/31

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 23 do corrente, ás quatorze horas, na séde social, afim de tomarem conhecimento do laudo dos peritos sobre os valores dos bens da sociedade, para a distribuição de um *bonus* aos antigos acionistas.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1931. — *S. A. Refinaria Magalhães, A. Soledade*, diretor.

(C—5.080—16-9-31—30\$—3 vezes)

Vivacqua Irmãos S. A.

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas a se reunirem em assembléa geral ordinaria, em sua séde, á rua São Bento n. 41, sobrado, no dia 30 de setembro de 1931, ás 14 horas, para aprovação de contas, eleição do conselho fiscal e outros assuntos. — *Egídio Vivacqua*, diretor-presidente.

(C—5.083—16-9-31—20\$—2 vezes)

Extravio de conhecimento

Compareceram hoje nesta estação os Srs. Ed. Figueira & Comp., comissários de café, estabelecidos á rua General Camara n. 80, que, dizendo-se destinatarios dos despachos de mercadorias ns. 23 e 24 de Paulo de Almeida, para 13 e 12 sacos de café em grão, com 786 quilos e 726 quilos, respectivamente, sendo remetente o Sr. Gabriel Villela Sobrinho e destinatarios os mesmos declarantes, vieram comunicar terem-se extraviado os conhecimentos originaes das referidas expedições, para o fim de ser feita a entrega da mercadoria acima citada.

Assim, em observancia ao disposto no art. 9º, § 1º do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, publicado no *Diário Oficial* de 18 de março de 1934, faz-se publicar este artigo pela imprensa, durante tres dias consecutivos, para conhecimento de quem interessar possa.

Maritima, 16 de dezembro de 1934. — *Gil Domingues*.

(C-5.243-16-9-31-20\$000)

Aviso á Praça

AGS TRAPICHES, ARMAZENS, DEPÓSITOS, MOINHO E AO COMÉRCIO EM GERAL

Soares, Lavrador & Comp., com o comércio de cereais e forragens, por grosso, á avenida Mem de Sá ns. 66 e 68, e mesa no Centro de Cereais, comunicam aos Srs. administradores de Trapiches, Armazens, Depósitos e comércio em geral, que no dia 14 do corrente, á tarde, foi perdido por um seu representante, em um bonde, um talão de ordens de números 19.301, 19.400, com as duas primeiras ordens de ns. 19.304 e 19.302 já destacadas e as demais em branco, pedindo por isso para que não sejam entregues quaisquer mercadorias que tenham depositadas presentemente ou que venham a ter, sacadas pelas ordens acima já referidas de ns. 19.303 a 19.400, o que previnam para ciencia de evitar dúvidas futuras.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Soares, Lavrador & Comp.*

(C-5.081-16-9-31-45\$-3 vezes)

S. A. de Construções Navais

São convidados os Srs. acionistas para uma assembléa geral extraordinaria a se realizar na séde social, ás 13 horas do dia 27 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para fusão de sociedades e demais medidas correlatas. — *A diretoria*.

(C-5.077-16-9-31-30\$-3 vezes)

Nova Companhia Gambóia S. A.

Ficam os Srs. acionistas convidados para uma assembléa geral extraordinaria a se realizar, na séde social, ás 13 horas, no dia 29 do corrente mês, afim de tomarem conhecimento de uma proposta para a fusão de sociedades e demais medidas correlatas.

Os acionistas que desejarem tomar parte na dita assembléa deverão depositar as suas ações até a vespera da reunião. — *A diretoria*.

(C-5.078-16-9-31-30\$-3 vezes)

Sociedade Anonima "A Propriedade"

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

São convocados para o dia 22 do corrente, terça-feira, á 1 hora da tarde, os Srs. acionistas para tomarem conhecimento da renuncia justificada de um de seus directores e elegerem o seu substituto. — *A diretoria*.

(C-5.242-16-9-31-8\$000)

Leopoldina Railway

Os abaixo assinados, consignatarios do despacho de cargas ns. 16, do dia 5 de corrente, da estação de Roça Grande para a estação de Praia Formosa, sendo remetente Francisco Gomes de Azevedo e consignatarios Avellar & Comp., composto de sete sacos com 424 quilos de café, para efeito do decreto n. 19.473, de 10 de dezembro de 1930, com as modificações do decreto n. 19.754, de 18 de março do corrente ano, declaram ter avisado á Companhia Leopoldina o extravio do conhecimento, pedindo por isso a retirada do mesmo despacho por certificado.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Avellar & Comp.*

(C-5.044-16-9-31-12\$000)

Caixa Beneficente da Casa da Moeda

AVISO

De ordem do Sr. presidente, convido os Srs. associados para se reunirem em assembléa geral extraordinaria, no dia 19 do corrente, ás 15 horas, no local do costume; para o fim especial de alterar os arts. 6º, 55 a 65, 71 e 72 dos estatutos.

Rio de Janeiro, 17 de setembro de 1934. — *Miguel A. Caranta*, 2º secretário.

(C-5.238-16-9-31-10\$000)

Companhia Sertaneja

ASSEMBLÉA GERAL ORDINARIA

São convidados os Srs. acionistas da Companhia Sertaneja a se reunirem em sua séde social, á rua Maxrinc Veiga número 28, 4º andar, pelas 14 horas do dia 18 do corrente, afim de tomarem conhecimento da renuncia de um director, eleição do substituto e dos membros do conselho fiscal, julgamento de contas e atos da diretoria. — *A. Balbino de Carvalho*, director-tesoureiro.

(C-5.239-16-9-31-24\$-2 vezes)

Polindustria S. A.

CONVOCAÇÃO DE ASSEMBLÉA GERAL

Na qualidade de incorporador da Sociedade Anonima "Polindustria S. A.", convido os Srs. subscritores para a assembléa geral, a realizar-se no dia 19 do corrente, ás 10 horas, á rua São Bento n. 11, nesta cidade, destinada á aprovação do laudo de avaliação, estatutos e dos demais atos constitutivos da sociedade.

Rio de Janeiro, 16 de setembro de 1934. — *Gabriel Viçozinho*.

(C-4.978-15-9-31-30\$-3 vezes)

União dos Trabalhadores do Livro e do Jornal

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

De ordem do presidente da U. T. L. J., convido para o proximo domingo, dia 20 do corrente, uma assembléa geral extraordinaria, para discutir assuntos vitais deste sindicato, a realizar-se na séde social, em primeira convocação, ás 14 horas, e em segunda convocação, ás 15 horas.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Severino Mathias*, 1º secretário.

(C-5.236-16-9-31-12\$000)

Club dos Officiais da Marinha Mercante

ASSEMBLÉA GERAL EXTRAORDINARIA

Terceira convocação

De ordem do Sr. presidente, convido aos Srs. socios quites a se reunirem em assembléa geral extraordinaria, sabado, 19 do corrente, ás 18 horas, afim de deliberarem sobre a seguinte:

Ordem do dia

Eleição para os cargos vagos no conselho diretor e conselho fiscal.

Secretaria, 16 de setembro de 1934. — *Emmanuel Nunes Guimarães*, 1º secretário.

(C-5.237-16-9-31-15\$000)

Declaração

Pela presente declaro aos meus amigos e a quem mais possa interessar, ter renunciado, nesta data, de minha espontanea vontade e na melhor harmonia, aos cargos de director-gerente geral de vendas da Sociedade Anonima "Casa Pratt", onde durante cerca de 15 anos desenvolvi a minha atividade. Outrosim, que renunciei aos poderes que me foram outorgados pelas procurações lavradas em diversas datas e que nenhum efeito terão daqui por diante.

Aproveito esta oportunidade para patentear os agradecimentos a todos aqueles que me honraram sempre com a sua amizade e confiança, agradecimentos que torno extensivos aos Srs. directores e funcionários da referida Sociedade Anonima Casa Pratt, colocando-me á disposição de todos, provisoriamente, no Hotel d'Oeste, á rua Boa Vista n. 46, na cidade de São Paulo.

Rio de Janeiro, 15 de setembro de 1934. — *Najib José de Barros*.

Declaramos pelo presente que o senhor Nagib José de Barros, nesta data, renunciou aos seus cargos de director e gerente geral de vendas da S. A. "Casa Pratt".

Tendo o Sr. Barros exercido diversas funções na sociedade durante um longo periodo, aproveitamos esta oportunidade para exprimir os nossos agradecimentos pelos serviços prestados, desejando-lhe felicidade e prosperidade em qualquer empreendimento futuro a que vier se dedicar. — *Richard P. Munsen*, director-vice-presidente em exercício da S. A. Casa Pratt.

(C-5.082-16-9-31-4.8000)